

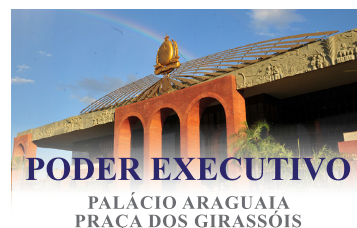


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019 Nº 5.302



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 176 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003726, resolve

PROMOVER

PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 579339-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, Referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 177 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003451, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	54
SECRETARIA DA SAÚDE	54
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	65
ADAPEC	74
DETRAN	76
TERRATINS	76
DEFENSORIA PÚBLICA	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

PROMOVER

JOSÉ GALVÃO SANTOS, matrícula 607888-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, Referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 186 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003488, resolve

PROMOVER

FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA, matrícula 518170-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 187 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003582, resolve

PROMOVER

PEDRO DIAS MORAIS, matrícula 677817-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 188 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003466, resolve

P R O M O V E R

ADÃO CIRQUEIRA BOTELHO, matrícula 673691-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 203 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003931, resolve

P R O M O V E R

ANTONIO BARROSO, matrícula 480062-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 212 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003889, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

P R O M O V E R

DORANILDO FERREIRA CASTRO, matrícula 422293-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 328 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ADALGIZA FERREIRA PIRES DE JESUS, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. JOSÉ DA SILVA SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. MARINA MENDES FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. NATHALIA RODRIGUES MACHADO, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. PAULOIN SANCHES DE SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
6. ROSIANE OLIVEIRA BEZERRA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 329 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. BRENO AVELINO ARRAIS CORREA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. DIÓRGENES COELHO MOREIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. EDIVALDO BATISTA NOIA, Assessor Comissionado V - CA-5;
6. ELIAS COELHO VIEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
7. ÉRICO RESENDE VIEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
8. FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA, Assessor Comissionado I - CA-1;
9. GABRIELA ARAÚJO VILANOVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
10. JOSÉ SOARES DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5;
11. KLEBER HENRIQUE PIMENTEL DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
12. LEANDRO JUSTINO VIEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
13. LUIZ CARLOS ALVES PAES, Assessor Comissionado I - CA-1;
14. MARCIENE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO, Assessor Comissionado I - CA-1;

15. MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, Assessor Comissionado I - CA-1;
16. MARIANA SILVA NICOLAU, Assessor Comissionado III - CA-3;
17. MATEUS MACEDO CORTEZ GUIMARÃES, Assessor Comissionado III - CA-3;
18. MAYARA WOLNEY LEAL COSTA, Assessor Comissionado II - CA-2;
19. MICHEL SANTANA SILVA DE SOUZA, Assessor Comissionado I - CA-1;
20. MOGIANE ALVES MICHELON, Assessor Comissionado I - CA-1;
21. PRISCILA FIALHO SOUZA REZENDE, Assessor Comissionado II - CA-2;
22. RAIMUNDA ALVES DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5;
23. RAISSA WIECZOREC DA COSTA RIBEIRO, Assessor Comissionado I - CA-1;
24. ROBERTA MARTINS GOMES, Assessor Comissionado II - CA-2;
25. RODRIGO FERNANDES DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
26. RODRIGO SPERCHI WAHBE, Assessor Comissionado I - CA-1;
27. SHARA SOARES CAMARCO, Assessor Comissionado I - CA-1;
28. VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO, Assessor Comissionado I - CA-1;
29. WELDER SHANE DO NASCIMENTO FRANÇA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. INGRID VANESSA LEITE PALMA, Secretário-Geral - DAI-1;
2. LEONARDO DE MATTOS, Diretor de Operações - DAS-4;
3. MARCOS JAIR DE AGUIAR, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
4. RAFAELA MADEIRA DE MELLO ALE, Assessor Jurídico - DAI-1;
5. RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
6. YCARO MAGALHÃES SEIXAS, Diretor Técnico - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 333 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir das seguintes datas:

1. DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, 18 de fevereiro de 2019;
2. ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO, Diretor Social Habitacional - DAS-4, 19 de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 334 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARISTÉLIA ALVES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Integral - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 336.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 322 - NM, de 15 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.301 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JURANDIR DIAS FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 337 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
2. JURANDIR DIAS FERREIRA, Gerente de Competitividade - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 338 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRICIA PEREIRA ANDRADE ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 341 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. GLEICIANE CUNHA LIMA DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. GUSTAVO FRANCISCO SANTOS FERREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. KATHYUCE FONSECA MARQUES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
4. MAYANA ABREU BARBIERI, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. WEYLA BARROS DE CASTRO NUNES, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 342 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde - DAS-3, 1º de fevereiro de 2019;
2. ANDRÉIA SIQUEIRA MONTALVÃO, Gerente de Educação Permanente do SUS - DAI-1, 1º de fevereiro de 2019;
3. CICERO OLIVEIRA BANDEIRA, Diretor de Contencioso - DAS-4, 19 de fevereiro de 2019;
4. FÁBIO SANDINI BRAGA, Diretor da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes - DAS-4, 1º de fevereiro de 2019;
5. KAMILA HENRIQUE DOS REIS, Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde - DAI-1, 19 de fevereiro de 2019;
6. KATIANNE LOPES DE PAIVA, Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1, 1º de fevereiro de 2019;
7. LUIZA REGINA DIAS NOLETO, Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico - DAS-3, 1º de fevereiro de 2019;
8. LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA, Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO - DAI-1, 1º de fevereiro de 2019;
9. MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA, Superintendente da Central de Licitação - DAS-3, 19 de fevereiro de 2019;
10. TIAGO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Regulação do Trabalho - DAI-1, 1º de fevereiro de 2019;
11. ULLANNES PASSOS RIOS, Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias - DAS-3, 1º de fevereiro de 2019;
12. VANESSA CRISTINA CHEMET DUTRA CARDOSO, Diretor de Monitoramento de Contratos - DAS-4, 19 de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 344 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA CABRAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Pesos e Medidas - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 345 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIANA MENDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 346 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

POTIRADE SOUSALIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 197 - EX, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Integral - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 201 - CSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO a Assistente Social TELMA CRISTINA NUNES BEZERRA, matrícula 810083, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 202 - CSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR o Papiloscopista ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES, matrícula 686600-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 203 - CSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido à Secretaria da Fazenda e Planejamento o Técnico em Extensão Rural IVAN DE SOUSA CARVALHO, matrícula 478183-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 23 de janeiro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 20 - APT, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 294 - NM, de 14 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.301 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de PABLO FERNANDO DE CARVALHO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 21 - APT, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 294 - NM, de 14 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.301 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de MARCIA MARIA DIAS DOS SANTOS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 07/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c o art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Assessor de Unidade de Execução Finalística II DASP-3, REGINA MARIA PORTILHO FERREIRA, número funcional 1069004-7, para substituir a Coordenadora de Finanças, LUANDA NUNES PÓVOA COSTA, número funcional 1221205-3, no período de 1º/02/2019 a 28/02/2019, 28 (vinte e oito) dias, por motivo de fruição de licença maternidade da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 08/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c o art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2017 a 31/12/2017, dos servidores abaixo relacionados, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, na conformidade do Anexo Único:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nº Funcional	Servidor (a)	Nota Final	Ano Base
619659-2	Adalgiza Alves Nunes	89,2	2017
539809-2	Albetânia Pessoa De Sousa	98,2	2017
807002-3	Alessandro Brito Barbosa	100	2017
1236482-2	Alison Rodrigues Cruz	100	2017
1171119-3	Ana Carolina Dos Anjos Xavier	99,2	2017
291186-4	Ana Carolina Fiod Da Silveira	92	2017
11180498-1	André Luiz Dutra Mota	99,07	2017
1271938-2	Antônio Alison Silva E Silva	97,6	2017
1289373-1	Arlindo Nobre Da Silva	96	2017
1271288-1	Bruno Otavio Pereira Alves	98,6	2017
572527-2	Carlos Alberto Bezerra Da Costa	89,6	2017
185787-2	Carlos Alberto Pitombeira	100	2017
1273272-1	Carolina Roveroni	98,2	2017
1273418-1	Caroline Carneiro Magalini	100	2017
658689-3	Célio Duarte Passos	100	2017
605028-2	Cezário Inacio Da Silva Filho	100	2017
796831-5	Claudia Gomes De Oliveira Dias	100	2017
1248340-1	Diogo Barreto Perfeito Castro Silva	99	2017
1273434-1	Douglas De Castro Dutra Correa	97,2	2017
333302-2	Evanilce De Araújo Brito Almeida	100	2017
1159186-4	Felipe Alexander De Paula Souza	99,4	2017
985275-1	Franciane Neves Azevedo	100	2017
578992-3	Francisca De Assis Moreira Viana Ribeiro	100	2017
1272500-1	George Lucas Araújo Bezerra	99,73	2017
39783-3	Geraldo Bento Franca	90,4	2017
507330-2	Gracilvânia Marinho Barboza Nogueira	97,8	2017
887034-1	Greciene Ferreira Resende	100	2017
1274236-1	Isis Silva Brito Fernandes	91,6	2017
937360-1	Ivoneite Ferreira Lopes	95,2	2017
503487-6	Isabel Pereira De Carvalho	100	2017
333946-3	Jader Ferreira Dos Santos	96	2017
928000-1	Jhon Celestino Ferreira	100	2017
308850-2	José Carlos De Sousa	99,6	2017
35170-1	José Pires De Castro Neto	96,67	2017
179180-1	Justiniano Gomes Monteiro	100	2017

11172088-1	Kamylla Soares Rodrigues	98,4	2017
111500-1	Leandro Martins Da Silva	100	2017
1151886-4	Liliane Branquinho Benicio	99,47	2017
1270729-1	Lisa Marie Medeiros De Souza Schuenck	94,4	2017
1221205-3	Luanda Nunes Póvoa Costa	100	2017
1272640-1	Marcella Delazeri Capra	100	2017
851120-1	Marcos Felipe Fernandes De Carvalho Diniz	99	2017
279678-2	Maria Neuza Dos Santos	98,6	2017
391351-1	Maria Raimunda Alves Da Silva	100	2017
565730-2	Marinalva Cordeiro Pinto	100	2017
1273302-1	Máximo Pereira Da Cruz	100	2017
1279181-1	Nadja Moreira Barreira	92	2017
1284045-1	Rafael Da Rocha Rezende	99,6	2017
11150491-2	Rafael Dourado De Souza	100	2017
291599-6	Raimunda Francisca Rocha Silva	100	2017
1272853-1	Raiza Lanousse Barbosa Aguiar	100	2017
1155555-2	Rayane Rocha Fernandes Sousa	99,2	2017
121864-6	Renato Ramos Rabello	98	2017
128196-3	Ronaldo Candido Dos Santos	100	2017
11174447-1	Rosane Dias Borges Costantin	100	2017
521052-3	Rosângela Carreiro Leite	99,8	2017
167463-1	Rosemary Aparecida Rodrigues	100	2017
640144-6	Santana Maria Da Silva Paiva	100	2017
1099841-2	Scharles Pereira De Souza	99,2	2017
510870-3	Simone Caroline Braga Amorim Monteiro	97	2017
889389-1	Tatiana Kelly Foggia	100	2017
1272632-1	Victor Alano Cunha Porto Pinheiro	99,2	2017
755660-1	Vileny Marinho Ferreira Lima	100	2017
1280201-1	Werleir Henrique Rodrigues Ito	100	2017
11144793-1	Zeruya Magalhães Silva Noleto	100	2017

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273/2019/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001798-08.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública ELANE TOMAZ DA SILVA, Número Funcional 925394-2, Agente de Necrotomia, CPF nº 818.111.284-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/ classes, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 06/02/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	G	09/03/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	09/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 274/2019/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015851-28.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública ANA KELMA LIMA COELHO, Número Funcional 985354-1, Agente de Polícia, CPF nº 870.688.853-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/classes, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 25/10/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	E	01/04/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 275/2019/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015904-09.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao ex-servidor público IVON RIBEIRO LOPES, Número Funcional 575061-4, Agente de Polícia, CPF nº 466.934.241-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 29/01/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	L	24/04/2013

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO II	22/04/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 276/2019/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011852-67.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, Número Funcional 1046047/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 932.042.301-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificados nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 31/08/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	E	02/03/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	02/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 277/2019/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001495-91.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública NUBIA LAFAETH LEMOS DE ALMEIDA, Número Funcional 637145/2, Escrivã de Polícia, CPF nº 526.630.271-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classes/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificados no item I desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 04/02/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	2ª CLASSE	18/08/1997
2	3ª CLASSE	18/08/2000
3	CE	18/08/2003
4	PADRÃO I	18/08/2006
5	PADRÃO II	18/08/2009
6	PADRÃO III	18/08/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 281/2019/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 211, de 04 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o Ofício nº 199, de 05 de fevereiro de 2019, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

PAUL ABBOTT DA FONSECA VERAS, CPF 010.379.684-33, Fisioterapeuta, integrante do Quadro de Servidores do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 282/2019/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Comunicação,

CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR, Assistente Administrativo, número funcional 759068/2, CPF 624.462.745-87, oriundo da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 283/2019/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 040, de 04 de fevereiro de 2019, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 205, de 06 de fevereiro de 2019, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ISABELA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES, CPF 008.200.311-43, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 33
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11615567/1	039.208.971-88	JAQUELINE VIEIRA MORAES	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	2019/23000/000207	31/01/2019
02	11615648/1	020.628.811-50	JULIENNE BORGES FIDELIS	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	2019/23000/000209	01/02/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 34
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1194267/7	591.001.411-00	NEIDE APARECIDA DA SILVA CORREIA	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	2019/23000/00208	01/02/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 35
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Agricultura Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1255665/4	640.745.871-49	MARCIO ANTONIO NETO ALMEIDA	ANALISTA DE INSPEÇÃO - MAPA	2019/23000/000214	22/01/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 36,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11610182/1	047.644.231-11	ANA VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	31/12/2018
02	11598212/1	050.971.271-10	LETICIA FERREIRA DE SOUZA E MELO	ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL	21/01/2019
03	799390/9	663.310.481-20	SAULO DE THARSO BRITO MASCARENHAS	MÉDICO	16/07/2018
04	1167570/4	038.445.091-19	THIELLY TRYSCIA DE SOUSA TELES	ENFERMEIRO	01/02/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 3/2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 3.793, de 14 de agosto de 2018, que concede a Redução de Horário de Trabalho para o servidor ÉDILA SOUSA MILHOMEM, matrícula nº 587312/1, publicado na edição do Diário Oficial nº 5.180, de 20 de agosto de 2018, para que,

onde se lê:

ÓRGÃO: Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política
LOTAÇÃO: Gabinete do Vice-Governador

leia-se:

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 690/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/000668
INTERESSADO(A): REGINA MARCIA REGO FLORES FERREIRA LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Neura Ramalho Flores
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 706556/5
CPF: 589.244.421-04
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Silva Dourado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor REGINA MARCIA REGO FLORES FERREIRA LIMA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Neura Ramalho Flores (Mãe) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 692/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/000653
INTERESSADO(A): PATRICIA MIRANDA SILVA DE ASSIS
NOME DO DEPENDENTE: Maria Luísa Miranda Silva Barreto
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1062395/4
CPF: 953.816.271-91
CARGO: Psicólogo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Serviço de Verificação de Óbito - SVO - Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente PATRICIA MIRANDA SILVA DE ASSIS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 710/2019

PROCESSO Nº: 2018/25000/001105
INTERESSADO: ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 733020/1
CPF: 607.292.281-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Natalidade formulada pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude de ter adotado as menores Cibelle Almeida Aguiar e Daniela Quinzim de Andrade, nascidas em 13 de maio de 2004 e 18 de maio de 2011, respectivamente, conforme documentos de fls. 14/15.

Entretanto, considerando as datas retrocitadas, depreende-se a prescrição do pleito, em vista do que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, conforme segue:

“Art. 125. O direito de requerer prescreve:

I - em cinco anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e de créditos resultantes das relações de trabalho.”

(grifos inseridos)

Importante ressaltar que, mesmo nos casos de adoção, o prazo prescricional é contado a partir da data de nascimento da criança, conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado, consubstanciado no Despacho “AE” nº 2008, de 28 de setembro de 2005, exarado em outro processo de situação análoga, que assim dispôs:

“É certo que o direito a benefício de ordem patrimonial em regra prescreve em 05 (cinco) anos. Na hipótese de auxílio-natalidade o prazo prescricional tem início na data do nascimento do filho, não importando se adotivo ou não.”

(grifos inseridos)

Sendo assim, em face da existência de lapso temporal superior a 5 (cinco) anos, compreendido entre o nascimento das crianças e a presente solicitação, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 715/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/000759
INTERESSADO(A): JOSEFA DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 557265/3
CPF: 450.214.141-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Josefa dos Santos Silva, por meio do Despacho nº 1.244, de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.829, de 20 de março de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 329/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003327
INTERESSADO(A): ROSÂNGELA MOREIRA AGUIAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Nutricionista
NÚMERO FUNCIONAL: 443636/2
CPF: 352.672.910-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 622, de 05 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 330/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003446
INTERESSADO(A): SHIRLEY ROSA SENDESKI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Necrotomia
NÚMERO FUNCIONAL: 411428/4
CPF: 328.901.411-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de setembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 618, de 05 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 331/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003372
INTERESSADO(A): MARLENE INÊS LIMA DO PRADO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 534940/1
CPF: 427.487.631-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de outubro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 631, de 04 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 332/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003664
INTERESSADO(A): REGINA ALVES PINTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 118087/3
CPF: 025.853.498-29
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de outubro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 615, de 05 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 341/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003523
INTERESSADO(A): SINÁRIA RODRIGUES GUIMARÃES MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 526578/2
CPF: 419.628.001-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de setembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 705, de 29 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 342/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003347
INTERESSADO(A): VILMAR CARNEIRO WANDERLEY
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Gestor Público
NÚMERO FUNCIONAL: 257040/1
CPF: 190.044.431-34
ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de outubro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 740, de 06 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 343/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003115
INTERESSADO(A): ROCIARIA MARIA AIRES BARREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 465152/3
CPF: 370.451.051-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 634, de 04 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 344/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002722
INTERESSADO(A): MARIA JANETE DE ASSIS MORAIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 634259/2
CPF: 526.396.731-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 709, de 28 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 345/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002723
INTERESSADO(A): MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 402737/2
CPF: 323.046.921-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de maio de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 666, de 04 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 346/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002770
INTERESSADO(A): LUZINETE ROSA BAZÍLIO OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 805625/2
CPF: 683.190.536-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de agosto de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 707, de 28 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 347/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002631
INTERESSADO(A): SUZI ZIMMERMANN LANG
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 627360/3
CPF: 516.146.850-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de agosto de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 704, de 28 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 348/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002978
INTERESSADO(A): HELENA GOMES DA SILVA ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 456114/2
CPF: 363.492.243-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 685, de 03 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 349/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002621
INTERESSADO(A): ANA LUIZA ALVES DA MOTA FOLHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 516070/1
CPF: 411.799.003-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de maio de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 686, de 03 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 350/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/003387
INTERESSADO(A): MARIA DAS DORES MARQUES DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 227241/1
CPF: 159.856.443-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.09.2007 a 28.12.2014, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 643, de 04 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 351/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002435
INTERESSADO(A): ARLETE MARIA RODRIGUES SANTOS ABREU
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 352667/2
CPF: 279.648.093-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de junho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 692, de 03 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 374/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002821
INTERESSADO(A): ILVA MILHOMEM ABREU DE CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 358153/2
CPF: 283.072.243-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 721, de 27 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 375/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003212
INTERESSADO(A): MARIA RAIMUNDA BORGES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 256307/1
CPF: 189.463.991-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 722, de 27 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 376/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001831
INTERESSADO(A): ILDENER ALVES DE FREITAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 354214/1
CPF: 280.914.693-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 724, de 27 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 377/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002943
INTERESSADO(A): EDNA SERPA BENICIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 487380/2
CPF: 387.725.151-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de abril de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 720, de 28 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 378/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003391
INTERESSADO(A): MIGUELZINHA MOREIRA GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 335980/3
CPF: 265.441.131-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de setembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 719, de 28 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 379/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2015/24830/000219
INTERESSADO(A): FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA RESENDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 448865/2
CPF: 355.880.551-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.01.2015 a 07.10.2015, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 644, de 04 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 382/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001993
INTERESSADO(A): RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 658677/3
CPF: 546.708.611-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 693, de 03 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 383/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002840
INTERESSADO(A): JOÃO MARTINS OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 333119/1
CPF: 264.376.431-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de agosto de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 695, de 30 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 384/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003242
INTERESSADO(A): DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 501946/2
CPF: 394.850.641-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de janeiro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 694, de 30 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 396/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002424
INTERESSADO(A): ODECIR FÉLIX SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 235638/3
CPF: 168.190.982-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de maio de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 687, de 03 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 397/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002634
INTERESSADO(A): IZAURA DE SOUSA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 514254/1
CPF: 409.265.831-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de janeiro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 290, de 03 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 398/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002547
INTERESSADO(A): ROSILDA SOARES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 432869/1
CPF: 344.168.543-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de dezembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 688, de 03 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 399/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003407
INTERESSADO(A): EDUARDO EDVAN LOPES DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 147774/3
CPF: 056.152.322-34
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de janeiro de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 641, de 04 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 400/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003617
INTERESSADO(A): FRANCISCA CÉLIA FEITOSA FIGUEREDO CRUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 623894/1
CPF: 510.216.921-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de abril de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 608, de 05 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 401/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003106
INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 302111/1
CPF: 234.145.531-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de setembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 598, de 05 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 402/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002877
INTERESSADO(A): AIDÊ ALVES DE ALENCAR BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 489030/1
CPF: 388.440.011-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 593, de 05 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 403/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002609
INTERESSADO(A): CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista de Recursos Humanos
NÚMERO FUNCIONAL: 276306/1
CPF: 211.810.981-49
ÓRGÃO: Banco do Empreendedor

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de agosto de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 737, de 26 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 404/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003366
INTERESSADO(A): RAIMUNDA BEZERRA LIMA GAMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 850072/2
CPF: 763.036.321-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de maio de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 592, de 05 de dezembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 410/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003454
INTERESSADO(A): NÚBIA DA SILVEIRA PRADO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 610899/2
CPF: 497.683.601-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de setembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 698, de 29 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 413/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002048
INTERESSADO(A): MIRACY PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 236394/2
CPF: 168.822.611-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de maio de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 706, de 29 de novembro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 676/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002068
INTERESSADO(A): CARLS GLABB CARVALHO RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 346140/4
CPF: 276.551.131-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.03.2017 a 25.11.2018, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 91, de 07 de fevereiro de 2019, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar a responsabilidade por parte da servidora, com matrícula sob nº 11222271/1 quanto ao sinistro de trânsito, ocorrido em 1º/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as informações contidas no memorando nº 016/2019, bem como em seus anexos, com data de 12 de fevereiro de 2019, no qual demonstra que a servidora, matrícula sob nº 11222271/1, sofreu um acidente de trânsito no carro desta Pasta;

CONSIDERANDO que o acidente ocorreu em 1º/01/2019, às 17h, no KM 199.0 da BR 153, na cidade de Nova Olinda, TO, em que ocasionou diversos danos ao automóvel, modelo VW/NOVO Gol TL MBV, ANO 2017;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que as infrações disciplinares devem ser apuradas mediante procedimento de sindicância;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria SECIJU/TO Nº 616, de 09 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.176, que institui a Corregedoria da Secretaria de Cidadania e Justiça e sob sua responsabilidade a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional, bem como a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa, para apurar a responsabilidade por parte da servidora com matrícula sob nº 11222271/1.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 3º funcionará no feito a Corregedoria por meio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar a responsabilidade dos servidores, com matrícula nº 11582294/1 e nº 11581484/1, quanto a conduta inapropriada com o serviço público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 355/2018/SECIJU/DDH, e anexos, da Diretoria de Direitos Humanos, que colacionou como conduta inapropriada à função dos servidores em destaque;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais de direito, em especial relativo ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo, será apurada também por Sindicância;

CONSIDERANDO por fim que a Portaria SECIJU/TO Nº 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176 de 14 de agosto de 2018, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar as possíveis responsabilidades por parte dos servidores sob as respectivas matrículas funcionais nº 11582294-1 e nº 11581484-1, quanto à conduta incompatível com o serviço público, especialmente em relação aos reeducandos do sistema prisional.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 2º, funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário, composta pelos servidores efetivos e membros titulares designados pela Portaria 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176 no dia 14 de agosto de 2018.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar as responsabilidades do por parte do servidor matrícula funcional nº 11605200-1, quanto a conduta incompatível com o serviço público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 40/2019, e anexos, da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente que colacionou com conduta inapropriada à função do servidor em destaque;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais de direito, em especial relativo ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo, será apurada também por Sindicância;

CONSIDERANDO por fim que a Portaria SECIJU/TO Nº 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176 de 14 de agosto de 2018, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar as possíveis responsabilidades por parte do servidor matrícula funcional nº 11605200-1, quanto a conduta incompatível com o serviço público e, em especial, relativamente à conduta perante os demais servidores.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 2º, funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário, composta pelos servidores efetivos e membros titulares designados pela Portaria 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176 no dia 14 de agosto de 2018.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 42, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA destinada a apurar a responsabilidade em razão do fato ocorrido entre as datas 27/05/2017 à 30/05/2017, em que houve extravio de 01 (uma) arma de fogo, pistola PT 24/7 pro LS DS.40, marca TAURUS, série SEY 90915, com 01 (um) carregador e 11 (onze) munições intactas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - Nm, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Auto de Investigação Preliminar nº 001/2017, no qual foi instruído e concluído pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 001/2017, devidamente ratificado pelo Chefe do Núcleo de Estabelecimento Penal do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã, em Cariri -TO;

CONSIDERANDO o Memorando nº 91/2019/SSPP, oriundo da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, solicitando instauração de Sindicância Investigativa por meio de Portaria;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que as infrações disciplinares devem ser apuradas mediante procedimento de sindicância;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria SECIJU/TO Nº 616, de 09 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.176, que institui a Corregedoria da Secretaria de Cidadania e Justiça e sob sua responsabilidade a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional, bem como a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa, para apurar a responsabilidade por servidores que laboraram no Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã, na data de 27/05/2017 a 30/05/2017.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 3º funcionará no feito a Corregedoria por meio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO: 2018/17010/001160

TERMO: 01/2019

CONCEDENTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

PARCEIRO: Associação Missionário Transcultural RHEMA

CNPJ: 12.629.241/000-28

OBJETO: O termo de colaboração tem por objeto a aquisição de maquinários para fábrica de pré-moldados na comunidade RHEMA, referente ao projeto de inclusão produtiva de reabilitandos.

VALOR TOTAL: R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos de emenda parlamentar do Deputado Eli Borges.

FIRMADO EM: 13/02/2019

VIGÊNCIA: O TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência a partir da data de assinatura até o período final de 12 meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins e da liberação dos recursos.

UNIDADE GESTORA: 18910

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.4291.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

FONTE: 0104201807

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela concedente, e Domingos Ferreira de Souza, pelo parceiro.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 01/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0059906	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
2.	17.001.002.17-0073090	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
3.	17.001.002.17-0080414	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
4.	17.001.004.17-0055113	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
5.	17.001.002.17-0071150	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
6.	17.001.002.17-0081842	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
7.	17.001.002.18-0003890	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
8.	17.001.006.18-0012803	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
9.	17.001.006.15-0020473	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
10.	17.001.003.17-0069070	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
11.	17.001.002.17-0085315	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
12.	17.001.002.18-0006935	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
13.	17.001.006.17-0074163	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
14.	17.001.002.18-0007856	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
15.	17.001.002.14-0011098	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	92.702.067/0001-96
16.	17.001.006.17-0054698	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A	33.885.724/0001-19
17.	17.001.003.17-0080469	BANCO PAN S.A	59.285.411/0001-13
18.	17.001.004.17-0074579	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
19.	17.001.003.17-0076097	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
20.	17.001.002.17-0072796	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
21.	17.001.003.17-0052857	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
22.	17.001.002.18-0004156	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
23.	17.001.010.17-0074611	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
24.	17.001.004.18-0000383	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
25.	17.001.002.18-0006884	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
26.	17.001.003.17-0049796	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LIMITADA	47.658.539/0001-04
27.	17.001.009.18-0002469	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
28.	17.001.003.17-0079209	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
29.	17.001.002.17-0052493	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71
30.	17.001.002.16-0018284	FORMAO-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.696.764/0001-26
31.	17.001.004.17-0056127	LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0770-67
32.	17.001.004.17-0084167	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	02.682.287/0001-02
33.	17.001.003.17-0080388	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	02.682.287/0001-02
34.	17.001.002.17-0064704	RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	23.767.155/0001-53
35.	17.001.003.17-0058836	RENORT ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP	00.224.056/0053-50
36.	17.001.003.17-0069070	TECNOLOGIA BANCARIA	51.427.102/0078-08
37.	17.001.002.17-0081985	TELEGOIÁS CELULAR S.A.	02.341.506/0001-90
38.	17.001.003.17-0068718	TELEGOIÁS CELULAR S.A.	02.341.506/0001-90
39.	17.001.002.18-0004267	TELEGOIÁS CELULAR S.A.	02.341.506/0001-90
40.	17.001.002.18-0008474	TELEGOIÁS CELULAR S.A.	02.341.506/0001-90
41.	17.001.003.17-0075099	TKVITA COMERCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI	07.796.332/0001-73
42.	17.001.002.17-0071478	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	17.197.385/0001-21

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0081473	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01
2.	17.001.003.18-0009291	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/3436-64
3.	17.001.002.18-0010220	BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70
4.	17.001.002.17-0081473	C&A MODAS LTDA.	45.242.914/0365-50
5.	17.001.002.17-0054018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
6.	17.001.002.17-0054018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG 3459	00.360.305/3459-42
7.	17.001.011.13-0034995	CAR WAY TELECOMUNICACOES LTDA.	07.185.902/0001-99
8.	17.001.002.17-0073836	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
9.	17.001.003.18-0006562	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
10.	17.001.002.17-0060524	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
11.	17.001.002.16-0004969	EDILBERTO SOUSA OLIVEIRA 47913304391 - BELGRAND BRASIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ELETRO	19.071.444/0001-46
12.	17.001.002.16-0022073	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	09.132.659/0001-76
13.	17.001.003.18-0000088	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	11.137.051/0212-64
14.	17.001.011.18-0021773	JOSÉ NETO BATISTA DA CRUZ - AUTO CENTER SUSSUAPARA	CPF: 932.039.931-04
15.	17.001.003.14-0038088	JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	00.166.328/0001-82
16.	17.001.002.18-0018444	JUNQUEIRA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	58.629.262/0001-08
17.	17.001.004.16-0016124	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55
18.	17.001.003.17-0050128	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0633-50
19.	17.001.003.16-0037864	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
20.	17.001.011.13-0034995	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0204-04
21.	17.001.003.18-0003872	SB FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	26.036.961/0001-40
22.	17.001.011.13-0034995	SIMM SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL LTDA	06.964.587/0001-35
23.	17.001.004.16-0038925	STOP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	20.127.821/0001-09
24.	17.001.004.10-0008004	TOCANTINS CAMINHOS E ONIBUS LTU	05.429.492/0003-10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 04/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.13-0049528	ACUMULADORES MOURA S A	09.811.654/0001-70
2.	17.001.002.09-0038921	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS	09.194.841/0001-51
3.	17.001.007.15-0014172	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	08.538.351/0001-62
4.	17.001.002.17-0051650	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0014-70
5.	17.001.004.17-0073781	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
6.	17.001.003.14-0002138	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	59.438.325/0001-01
7.	17.001.006.17-0085698	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
8.	17.001.004.18-0008717	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
9.	17.001.006.17-0083160	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
10.	17.001.002.17-0081028	BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70
11.	17.001.004.15-0004885	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	51.990.695/0001-37
12.	17.001.002.17-0051650	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57
13.	17.001.004.17-0085125	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
14.	17.001.004.15-0004885	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84
15.	17.001.003.17-0065258	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.658.539/0001-04
16.	17.001.002.18-0017271	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
17.	17.001.003.17-0064218	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 02/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA DE Nº 41/2018, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.102, de 30 de abril de 2018, onde se lê: item 08: 17.001.002.16-0021757, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 52.568.281/0001-22. Leia-se, item: 08: 17.001.002.16-0021757, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ: 52.568.821/0001-22, ficando retificados os demais termos do edital.

Palmas, 28 de janeiro de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 03/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

18.	17.001.004.17-0085493	FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.696.764/0001-26
19.	17.001.006.17-0067961	HIDRO FORTE ADMINISTRACAO E OPERACAO LTDA	04.911.091/0008-44
20.	17.001.002.18-0025639	INDUSTRIA DE MOVEIS BARTIRA LTDA	59.105.825/0001-13
21.	17.001.003.17-0065258	J M REPRESENTANTE COMERCIAL EIRELI	07.864.210/0001-77
22.	17.001.002.18-0019607	JOSELIR RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 479.341.581-49
23.	17.001.002.12-0025653	JULIANA VIEIRA DE PAULA CAVALCANTE	13.063.693/0001-03
24.	17.001.002.17-0075827	M.L. SERVICOS DE COBRANCA LTDA.	61.379.046/0001-58
25.	17.001.002.17-0044608	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04.337.168/0001-48
26.	17.001.004.17-0085493	RS ADMINISTRADORA & PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	05.516.047/0001-26
27.	17.001.002.17-0054288	SOUSA & SOUSA LTDA	24.355.852/0001-60
28.	17.001.002.13-0049528	TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	00.075.306/0001-07
29.	17.001.011.18-0016522	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
30.	17.001.003.16-0018654	UNIAO DE ENSINO A DISTANCIA DO TOCANTINS LTDA	19.298.326/0002-56
31.	17.001.002.18-0025639	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1058-53

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES**FA.-Nº: 17.001.004.18-0030767**

Consumidor: MATHEUS FELIPE PEREIRA SILVA (CPF_06313198166)
Fornecedor: GAME7 COMERCIAL LTDA (CNPJ_12.085.316/0001-02).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GAME7 COMERCIAL LTDA - 12.085.316/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MATHEUS FELIPE PEREIRA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0030767, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 04 de outubro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

FA.-Nº: 17.001.008.19-0001237

Consumidor: ANTONIO ALZIR NONATO DE OLIVEIRA (CPF_04589310120)
Fornecedor: PARQUE DAS PALMEIRAS (CNPJ_17.386.730/0001-75).

A Chefia do Núcleo Regional de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PARQUE DAS PALMEIRAS - 17.386.730/0001-75) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIO ALZIR NONATO DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.008.19-0001237, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Presidente Vargas, 2.668, Esquina com a Av. Murilo Braga, CEP: 77700000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí/TO, 23 de janeiro de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Guaraí/TO

FA.-Nº: 17.001.011.19-0002509

Consumidor: RENATA SIQUEIRA RODRIGUES (CPF_02721499181)
Fornecedor: CATHO ONLINE (CNPJ_03.753.088/0001-00).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CATHO ONLINE LTDA - 03.753.088/0001-00) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RENATA SIQUEIRA RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.19-0002509, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 08 de fevereiro de 2019.

Núcleo Regional de Colinas do Tocantins

F.A.-Nº: 17.001.011.19-0003356

Consumidor: JOSE WESLEI MOREIRA LIMA (CPF_04432057106)
Fornecedor: GRIF FOTO OLHAR DIGITA (CNPJ_10.571.026/0001-43).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EDIANE MARIA DA SILVA - 10.571.026/0001-43) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE WESLEI MOREIRA LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.19-0003356, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 08 de fevereiro de 2019.

Núcleo Regional de Colinas do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 793, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ para o período de 2018 a 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Político Pedagógico da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º O PPP é um documento formal que define os objetivos, o marco referencial, os planos, programas e subprogramas e as etapas do processo educacional da EGEFAZ, orientando a prática pedagógica e administrativa.

Art. 3º O PPP se constitui como uma importante ferramenta gerencial que auxilia a Escola a estabelecer suas prioridades estratégicas, podendo ser revisado anualmente.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste projeto serão submetidos ao Comitê de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário - CGCDESF que, se for o caso, encaminhará para a análise e deliberação do Secretário da Fazenda e Planejamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 793, de 12 de setembro de 2018.

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**Elaboração:**

Andreia Gomes Feitosa Carmem Lucia Souza Santos Enilze da Cruz G.
G. Macêdo Fabiane Oliveira Mascarenhas Maria das Graças de Moraes
Rafaela Martins Melo
Rodrigo José Lima Almeida Valmir de Souza Sá

Revisão:

Andreia Gomes Feitosa Aliane Gomes Feitosa Ana Maria Gomes da Silva
Delvane Barbosa Barros
Elmiriam Alves de Oliveira Guedes Idiane Abreu Cabral
Kerley Mara B. Câmara de Azevedo Maria do Carmo Silva
Rodrigo José Lima Almeida

Julho 2018

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

MARIA DO CARMO SILVA
Diretora da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco

ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Gerente de Administração e Logística

ANDREIA GOMES FEITOSA
Coordenadora do Programa Estadual de Educação Fiscal

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola de Gestão Fazendária Propício de Aguiar Franco (Egefaz) apresenta o registro dos objetivos, o marco referencial, os planos, programas e subprogramas e as etapas do processo educacional desta instituição, orientando a prática pedagógica e administrativa.

Embora as propostas das ações educacionais possam estar sempre em um processo de construção, é fundamental que as mesmas sejam orientadas por um planejamento, que é a ferramenta que dá o direcionamento para as ações. Assim é relevante ter o PPP em forma de registro para ser a referência, o elemento norteador da escola.

Ao elaborar o PPP tomou-se como base a própria realidade, e, ao invés de transportar conceitos e métodos, a escola, fundamentou e organizou o seu próprio conjunto de intenções enquanto instituição de ensino que visa à construção e a disseminação do conhecimento, num processo contínuo de aprendizagem e desenvolvimento do capital humano, na realização e promoção de estudos e pesquisas e na construção de uma cultura fiscal na sociedade tocaninense.

Maria do Carmo Silva
Diretora

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CGCDES - Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário.
DNC - Diagnóstico de Necessidades de Capacitação EGEFAZ - Escola de Gestão Fazendária
FIETO - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins FUNSEFAZ - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário GAL - Gerência de Administração e Logística
GEFE - Grupo de Educação Fiscal Estadual
GPCE - Gerência de Programação, Capacitação e Educação
OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PCADS - Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor
PEEF - Programa Estadual de Educação Fiscal PEF - Programa de Educação Financeira
PMEF - Programa Municipal de Educação Fiscal PPP - Programa Político Pedagógico
RFB - Receita Federal do Brasil SEFAZ - Secretaria da Fazenda TCE - Tribunal de Contas do Estado
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICET - Universidade Corporativa do Estado do Tocantins UNITINS - Fundação Universidade do Tocantins
UFT - Fundação Universidade Federal do Tocantins

1 INTRODUÇÃO

Os inúmeros problemas sociais, organizacionais e educacionais em que nos deparamos na atualidade e o verdadeiro papel da educação corporativa é motivo de ampla discussão entre as instituições que integram a sociedade contemporânea. Portanto, a escola enquanto instituição formativa e coletiva deve decidir por seus rumos e questionar constantemente sua função.

Sendo assim, este PPP se constitui como uma importante ferramenta gerencial que auxilia a escola a estabelecer suas prioridades estratégicas, não apenas em sua dimensão pedagógica, a converter essas prioridades em metas educacionais e outras concretas, a definir o que fazer para atingir as metas de aprendizagem, a medir se os resultados foram alcançados e a avaliar o desempenho.

Neste sentido, este projeto político pedagógico, elaborado a partir dos trabalhos de revisão coletiva dos PPPs anteriores, apresenta as intencionalidades, esperanças e concretizações da Egefaz, fundamentado em um compromisso com a educação fazendária, o qual norteia o planejamento, a execução e a avaliação das ações da escola, partindo de valores, concepções, princípios e crenças presentes na equipe para melhor gestão do conhecimento, em busca de uma educação corporativa de qualidade.

No documento são expressos os objetivos gerais e específicos os quais indicam os resultados de aprendizagens que a escola deseja atingir. Define os referenciais institucionais: os estratégicos norteiam o planejamento dos demais documentos; os filosóficos correspondem ao ideal da escola, ou seja, qual pessoa humana que queremos formar, que tipo de sociedade queremos construir, qual a nossa visão de mundo e qual a educação que se quer oferecer; os referenciais pedagógicos delimitam e direcionam as ações educacionais da escola; e, as diretrizes pedagógicas que orientam o trabalho educacional.

Ainda são apresentados os planos, programas e subprogramas educacionais que a escola deverá desenvolver e as etapas do processo educacional, as quais se configuram como um processo contínuo e ordenado.

Portanto este documento que está sendo apresentado, não deve ser visto como algo finalizado, mais como um processo inconcluso de uma etapa em direção aos desafios e finalidades da escola, em busca do alcance de sua missão.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, situada na quadra 1.212 Sul, Alameda 07, Lote 01, na cidade de Palmas - TO, foi inaugurada em 20 de setembro de 2004, com o propósito institucional de "promover o desenvolvimento, a capacitação e a integração dos servidores da Secretaria da Fazenda, gerando justas oportunidades de crescimento da economia e melhorando as condições de vida do povo".

Pautada nos valores da ética, profissionalismo, qualidade e transparência, possui a missão de "Formar e capacitar o capital humano, realizar estudos e pesquisas fazendários, construir a cultura fiscal na sociedade tocaninense, visando a excelência dos serviços prestados pela Sefaz e o bem estar social"; com a visão de "Ser reconhecida pela qualidade na capacitação e formação, por meio do desenvolvimento do capital humano da Sefaz, e na sensibilização da sociedade para a construção da cultura fiscal".

Subordinada à Superintendência de Administração e Finanças da Sefaz conforme Medida Provisória nº 22, de 30 de abril de 2015, possui aporte financeiro fundamentado nas dotações atribuídas pelo Tesouro Estadual e no Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ, instituído pela Lei nº 1387, de 09 de julho de 2003.

Construída em uma área de 2.305,18 m², possui em sua estrutura física: 03 salas de aulas, miniauditório, auditório com capacidade para 170 pessoas, 16 apartamentos (14 triplos e 02 duplos), restaurante, recepção, 06 salas administrativas, 02 laboratórios de informática, 06 banheiros e estacionamento aberto, todos com estrutura projetada para a acessibilidade.

A área administrativa é constituída por uma diretoria e duas gerências: Administração e Logística - GAL e Programação, Capacitação e Educação - GPCE, sendo esta última, dividida em três núcleos: Capacitação, Cultura Fiscal e Estudos e Pesquisas. Seu corpo administrativo é composto por 30 servidores: 22 técnicos multidisciplinares e 08 servidores de apoio administrativo.

Atualmente, a Escola não possui corpo docente próprio, desta forma, a seleção de instrutores/conteudistas/tutores é realizada por meio de editais pela Egefaz ou Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET, vinculada à Secretaria de Administração, regida pela Instrução Normativa Nº 03/2016, de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de Indenização de Instrutoria por atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Com objetivo de formar, capacitar, integrar e desenvolver os servidores fazendários e a sociedade, realiza palestras, workshops, seminários, oficinas, grupos de trabalhos, cursos de curta duração e especializações, evidenciando sua pluralidade e flexibilidade nas abordagens e estratégias educacionais.

Desde sua fundação e ao longo de toda sua história, a escola, vem exercendo papel importante na formação e capacitação, desenvolvendo servidores nas áreas de Gestão, Contábil, Financeira, Informática e Tributária e proporcionando a disseminação da cultura fiscal para a sociedade tocantinense.

Além disso, a Egefaz, com o propósito de realizar intercâmbios de conhecimento, articula a realização de convênios e termos de cooperação junto a outras organizações, tais como: Receita Federal do Brasil - RFB, Tribunal de Contas do Estado - TCE, Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, Prefeitura de Palmas, Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - Fieto, dentre outras.

1.2 JUSTIFICATIVA

A elaboração deste PPP tem por objetivo orientar a Egefaz no processo de fortalecimento educacional, enquanto instituição corporativa, seja baseada na promoção de eventos destinados a melhoria do desempenho profissional, em estudos e pesquisas fazendários ou em ações destinadas ao aprimoramento da cultura fiscal na sociedade tocantinense.

Orientado pela concepção de que a escola corporativa é um espaço de construção e vivências profissionais, voltadas ao alcance dos objetivos organizacionais, este projeto direciona e sinaliza para os caminhos que a escola deve seguir para alcançar a sua missão.

Sabendo que o aumento do desempenho do servidor está associado, em tese, ao seu constante aprimoramento profissional, eleva-se o grau de responsabilidade institucional da escola neste processo, destacando sua importância na estrutura da Secretaria da Fazenda.

Esta concepção de ideias e direcionamentos pedagógicos visa materializar as possibilidades de ensino-aprendizagem, contribuindo na mitigação de eventuais inconsistências no processo educacional. Isso possibilita e, ao mesmo tempo, privilegia a clareza de informações essenciais ao alcance dos objetivos propostos.

A necessidade de construir uma estrutura educacional para além dos aspectos formais, de treinamento e capacitação, por si só, justifica a construção deste projeto político pedagógico. Além disso, é imprescindível integrar os anseios institucionais a programas que possibilitem o aumento do desempenho técnico-profissional do servidor.

Aliados à importância de estabelecer as diretrizes pedagógicas, os referenciais estratégicos, filosóficos e educacionais como alicerce para a construção de uma escola de excelência, acrescenta-se a eles as atividades de estudos e pesquisas fazendários e a educação fiscal por transcenderem a natureza basilar da escola, promovendo a integração e reflexão com diversos atores sociais.

Além dos propósitos pedagógicos, este projeto contribuirá na criação da identidade educacional da Egefaz, na medida em que os seus direcionamentos servirão de base para o alcance dos objetivos institucionais, bem como de alicerce para a formação de uma escola corporativa, ética, responsável e de qualidade.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Estabelecer princípios, diretrizes e propostas de ações para melhor organizar e sistematizar as atividades desenvolvidas pela escola no processo de desenvolvimento do servidor fazendário, na elaboração de estudos e pesquisas fazendários e na disseminação da cultura fiscal para a sociedade.

1.3.2 Objetivos Específicos

I. Definir critérios para atingir a eficácia no processo de ensino-aprendizagem, tendo como base os referenciais estratégicos, filosóficos e pedagógicos.

II. Instrumentalizar a escola de informações e recursos necessários à elaboração de estudos e pesquisas fazendários e de ações que desencadeiem a construção da cultura fiscal na sociedade tocantinense.

III. Nortear as ações que promovam a Educação a Distância.

IV. Estabelecer linhas conceituais, metodológicas e de ação das práticas.

V. Fortalecer os processos de produção, captura, armazenamento e a disseminação de conhecimentos;

VI. Promover a construção de soluções de aprendizagem;

VII. Orientar a elaboração de planos dos eventos de capacitação;

VIII. Propor ações que estimulem a criatividade e a inovação;

IX. Promover conhecimento integrado, globalizante e transdisciplinar.

2 REFERENCIAIS

2.1 REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS

2.1.1 Missão

Formar e capacitar o capital humano, realizar estudos e pesquisas fazendários, construir a cultura fiscal na sociedade tocantinense, visando a excelência dos serviços prestados pela Sefaz e o bem estar social.

2.1.2 Visão

Ser reconhecida pela qualidade na capacitação e formação, por meio do desenvolvimento do capital humano da Sefaz, e na sensibilização da sociedade para a construção da cultura fiscal.

2.1.3 Valores

- Ética
- Profissionalismo
- Qualidade
- Transparência

2.1.4 Mapa Estratégico da Sefaz

O PPP está em consonância com o Planejamento Estratégico da Sefaz, no qual propõem diretrizes e ações para o alcance do objetivo: Desenvolver a Educação Corporativa com foco na preparação de seus colaboradores e servidores, agregar valor ao capital humano, bem como promover atendimento as demandas de gestão das unidades fazendárias e proporcionar atendimento de excelência na prestação de serviços administrativos fazendários.

2.1.1 Gestão do Conhecimento corresponde ao conjunto de práticas para utilizar, compartilhar, desenvolver e administrar os conhecimentos que possuem a organização e os indivíduos que nela trabalham, para consecução dos objetivos.

O processo de Gestão do Conhecimento envolve a criação, armazenamento, colaboração e o compartilhamento de informação de pessoas no ambiente de trabalho. Aumentando consequentemente, por meio deste processo, a eficiência, a produtividade e a rentabilidade da organização.

2.1.2 Trilhas de Aprendizagem

Trilhas de aprendizagem são caminhos alternativos e flexíveis, formados por conjuntos integrados e sistematizados de soluções de aprendizagem, organizados em trajetórias, orientadas para o desenvolvimento pessoal e profissional, por segmento de atuação, temas, perfis ou outras referências relevantes para a Sefaz, associados à matriz de competências e às referências de desempenho necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos.

Os programas educacionais da Egefaz deverão ser desenvolvidos a partir das opções de aprendizagem contempladas nas trilhas, que serão construídas com base nas competências da Sefaz.

As trilhas atenderão às diretrizes do Comitê de Capacitação da Sefaz especialmente, na busca de:

- a) Desenvolvimento integral fundado no mapeamento de competências individuais e funcionais;
- b) Compartilhamento e integração de ações;
- c) Desenvolvimento permanente e universal, com incentivo à participação do servidor;
- d) Sincronismo de ações estratégicas do Ministério da Fazenda e de seus órgãos;
- e) Avaliação permanente.

2.2 REFERENCIAIS FILOSÓFICOS

2.2.1 Visão de homem

Ser único, social, político, crítico, proativo, transformador e autônomo pertencente a sua comunidade, ao país e ao mundo, capaz de refletir sobre sua realidade e nela interferir.

2.2.2 Visão de Sociedade

Concebe-se por sociedade, um espaço que tem por princípio a garantia do cumprimento dos direitos humanos, o desenvolvimento do homem na sua totalidade, sendo respeitado em sua diversidade e que tenha consciência dos aspectos político, moral, educacional e cultural.

2.2.3 Mundo Globalizado

O processo de globalização consiste na mundialização dos espaços, por meio da interligação econômica, política, social e cultural em âmbito planetário, ocorrendo em diferentes escalas e possuindo distintas consequências.

2.2.4 Visão de Educação

a) Processo dinâmico, gradual e permanente de tomada de consciência da realidade, por meio de conteúdos, programas e métodos, a partir da vivência pessoal do educando, considerando a interação entre as visões de homem, sociedade e mundo globalizado;

b) processo criativo, dialógico e crítico que possibilita ao educando relações recíprocas de conhecimento e experiências com os outros e de transformação do mundo.

2.3 REFERENCIAIS PEDAGÓGICOS

2.3.1 Andragogia

Para formação e capacitação do capital humano da Sefaz, a Egefaz tem sua ação educacional traçada na Andragogia definida como a ciência que procura entender e auxiliar o aprendizado do adulto.

2.3.2 Educação Corporativa

Segundo Meister (1999), a educação corporativa é um trabalho em andamento, na busca da execução das estratégias da empresa. Desse modo, a ação educacional da Egefaz está centrada no esforço contínuo e permanente, tendo em vista o desenvolvimento do potencial humano como suporte à melhoria de resultados da organização.

2.3.3 Educação Permanente e Continuada

Atuar como instituição educacional de desenvolvimento profissional permanente e continuado dos servidores da Sefaz, com o objetivo de oferecer, além da capacitação técnica específica, a obtenção de novos conhecimentos, conceitos, habilidades e atitudes.

2.3.4 Matriz de Competências

Oportunizar o desenvolvimento de competências comportamentais, técnicas e gerenciais, propiciando conhecimento/saberes, atitudes e habilidades/procedimentos para o desempenho satisfatório em diferentes situações - pessoais profissionais ou sociais.

2.3.5 Desenvolvimento integral do ser humano

Promover o desenvolvimento integral do indivíduo, fundamentado em princípios éticos e na coerência entre o discurso e a ação, bem como, incentivar o autodesenvolvimento.

2.3.6 Individualização

Reconhecer os indivíduos em suas características próprias, com suas necessidades, expectativas, potencialidades e interesses individuais, respeitando a identidade, originalidade e complexidade de cada ser.

2.3.7 Aprendizagem coletiva

Oportunizar o compartilhamento de conhecimentos e experiências entre os indivíduos, colocando esse aprendizado à disposição do meio no qual está inserido.

2.3.8 Criatividade e inovação

Fomentar a criatividade e incorporar novas tecnologias da informação e comunicação que contribuam para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem.

2.3.9 Aprendizagem dialógica

Conceber a Escola como espaço onde o educador é parte do processo e não detentor do saber, onde o educando não é mero receptor, mas sujeito ativo da aprendizagem e da história.

2.3.10 Pilares da Educação

Aprender a conhecer: despertar o interesse, motivando a busca pelo conhecimento e domínio dos seus instrumentos.

Aprender a fazer: tornar a aprendizagem mais significativa ao associar experiência e prática na aplicação dos conhecimentos teóricos.

Aprender a viver: desenvolver a compreensão do outro por trabalhar assuntos que contemplem a diversidade permitindo a valorização do próximo.

Aprender a ser: investir no ser, buscando o progresso do indivíduo, isto é, espírito e corpo, inteligência, sensibilidade, sentido estético e responsabilidade pessoal, possibilitando-lhe, um potencial significativo que permita um pensamento reflexivo e crítico.

2.3.11 Ética e Cidadania

Construir valores na escola e na sociedade para promover a difusão do conhecimento, onde o comportamento ético (respeito, liberdade, integridade, honestidade, tolerância, solidariedade, responsabilidade) e a construção da cidadania caminhem juntos.

3 DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

As Diretrizes Pedagógicas são linhas que orientam as ações de capacitação da Egefaz e permeiam os conteúdos, os objetivos de ensino, as metas de aprendizagem e a forma de avaliação. É de fundamental importância, porque é baseado nelas que se formulam os planos, programas e subprogramas.

As ações da escola devem ser construídas considerando os referenciais estratégicos, filosóficos, pedagógicos e a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS.

Os planos, programas, subprogramas e trilhas de aprendizagem serão elaborados com base nas matrizes curriculares, nas competências, nas necessidades de capacitação, nas atribuições dos cargos e unidades da Sefaz, sem prejuízo das ações de educação fiscal voltadas para a sociedade em geral.

São pautadas por meio de reflexões da realidade oportunizando ao aluno/servidor a sua auto-organização, que possibilite a construção da sua autonomia, a partir do autoconhecimento e ressignificando sua vida profissional e do meio em que vive.

A escola pauta, ainda, seu trabalho numa tendência sócio-interacionista, que democratiza o conhecimento fundamentado em valores humanistas, como a ética, o profissionalismo, a qualidade e a transparência, tendo suas estratégias mantidas ou reformuladas de acordo com os objetivos da oferta.

A proposta pedagógica da Egefaz considera os quatro pilares da educação dispostos no relatório, para a UNESCO, da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI: o saber ser, o saber aprender, o saber conviver, o saber fazer.

Sendo assim, o educador deve ser um agente motivador, orientador e facilitador do processo de aprendizagem do educando, que reconheça suas necessidades, expectativas, potencialidades e interesses, promovendo a construção de um saber multidimensional, integrado e integral, caracterizado por uma prática pedagógica transdisciplinar e transformadora, pautada nos princípios andragógicos, partindo dos conhecimentos iniciais dos educandos e promovendo uma visão integrada da realidade.

O espaço educacional deve ser compreendido como livre, aberto, democrático, favorável ao debate de ideias, aos questionamentos e à construção do conhecimento, uma vez que vida, trabalho e aprendizagem são indissociáveis.

A flexibilidade deve ser uma característica inerente às estratégias educacionais, visto que aproxima o ambiente de trabalho da ação educacional, por privilegiar o diálogo educador - educando, os trabalhos de grupo e a troca de experiências.

Com intuito de fortalecer a estratégia de trabalho em rede, a Escola busca incentivar parcerias, intercâmbios e cooperações técnicas com órgãos públicos e privados, organismos internacionais, instituições de ensino, escolas de governo e organizações privadas.

Ademais, promover ações que incentivem a produção e socialização de estudos e pesquisas priorizando a abordagem de temas que tenham relevância para a Sefaz.

4 PLANOS, E PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS EDUCACIONAIS

Os planos, programas e subprogramas serão elaborados e executados em consonância com a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor

- PCADS e dos referenciais e diretrizes pedagógicas do PPP.

4.1 PLANO DE CAPACITAÇÃO

O Plano de capacitação é um documento onde são expressas as propostas, as metas, as estratégias e as políticas a serem implementadas pela Egefaz. É dividido em programas, os quais podem ser ofertados nas modalidades presencial, a distância ou semipresencial. O plano será elaborado e executado anualmente, por meio de trilhas de aprendizagem.

4.1.1 Programa de Capacitação

O Programa de Capacitação é um processo permanente e definido de aprendizagem, que tem como objetivo desenvolver nos servidores fazendários conhecimentos, habilidades e atitudes que atendam as necessidades da Sefaz, possibilitando o alcance do resultado organizacional.

O programa é um documento elaborado em conformidade com a metodologia das trilhas, as competências, o perfil das áreas, cargos e funções da Sefaz. Ele divide-se em subprogramas, de acordo com as competências, compostos por cursos presenciais e a distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, visitas técnicas, seminários e congressos, entre outros, que visam o desenvolvimento de competências comportamentais, técnicas e gerenciais. Pode ser desenvolvido sob demanda específica da Sefaz ou por iniciativa da Egefaz, ambas com aprovação do Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário.

As competências a serem desenvolvidas são as seguintes:

I - Competências comportamentais e/ou comuns: São aquelas que todos os servidores da Sefaz devem possuir e/ou desenvolver, sem distinção de hierarquia na estrutura. Suas definições e seus comportamentos são descritos com diferentes complexidades para servidores que ocupam funções de gestão e para aqueles que não possuem responsabilidades gerenciais.

II - Competências Técnicas: Referem-se aos conhecimentos técnicos e desempenhos necessários ao servidor para a realização de atividades em sua área de trabalho e o alcance dos objetivos institucionais. São as áreas de negócio que contribuem para o cumprimento dos objetivos principais da Sefaz: Arrecadação, Fiscalização, Jurídico, Atendimento ao contribuinte, Tecnologia da informação e Comunicação, Contábil, Financeiro, Gestão, e outras, que se constituem na razão de ser da instituição.

III - Competências Gerenciais: Formam o conjunto de comportamentos que o servidor necessita para ser eficaz no campo de atividades gerenciais. Os gestores são responsáveis pelo direcionamento, disseminação e implementação dos planos, projetos e programas que visem à melhoria dos serviços prestados à sociedade e ao cidadão, agindo em consonância com os objetivos traçados na Sefaz.

IV - Competências não Gerenciais: As competências dos não gestores formam o conjunto de comportamentos que diferenciam o desempenho profissional de servidores que não ocupam cargos de gestão.

4.1.2 Programa Novo Ingresso

O Programa novo ingresso é um processo que tem como objetivo desenvolver nos servidores fazendários conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho profissional, segundo requisitos definidos para o exercício das atribuições do cargo, emprego ou função pública, nos termos da legislação que dispõe sobre o concurso público e sobre a carreira, cargo, função ou emprego no qual o agente será investido.

4.1.3 Programa Pós-graduação

O Programa de Pós-graduação é o processo educacional voltado à especialização do servidor em áreas de atuação específicas da Sefaz, proporcionando elementos para uma reflexão analítica e crítica sobre o objeto da investigação técnico-científica. O programa de Pós-Graduação é dividido em:

4.1.3.1 Especialização

Mediante Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, que visa proporcionar aos servidores uma reflexão sistemática sobre uma realidade determinada e a construção de um conjunto de saberes sobre um objeto previamente delimitado.

4.1.3.2 Mestrado

Mediante capacitação de servidores públicos por meio de sólida formação, desenvolvendo postura crítica para aplicação na análise de questões relacionadas à atuação da Sefaz, bem como, para a iniciação científica e o exercício da docência nos cursos da Egefaz, a formalização e a multiplicação de conhecimento específico.

4.1.3.3 Doutorado

Visa preparar servidores para investigação técnico-científica, a formalização e a produção de novos conhecimentos relacionados à atuação da Sefaz;

4.1.3.4 Pós-Doutorado

Visa o aprofundamento e a reflexão crítica dos conhecimentos relacionados à atuação da Sefaz, adquiridos pelo servidor no doutorado.

4.1.4 Programa de Extensão

O Programa de Extensão é um processo que consiste na educação continuada do servidor ou do cidadão. Visa possibilitar a incorporação de conceitos, métodos e técnicas decorrentes do processo de desenvolvimento científico e tecnológico, disseminar conhecimentos e desenvolvimento humano, da responsabilidade social e da excelência do sujeito da aprendizagem em todos estes aspectos. São ações do Programa de Extensão: realização de cursos, treinamento em serviço, seminários, congressos, encontros formais de estudo, palestras, oficinas, conferências, fóruns, colóquios (presenciais ou mediante "chats"), comunidades práticas virtuais, intercâmbios, visitas técnicas ou estágios (realizados no Brasil ou no exterior).

4.2 PLANO DE PESQUISAS E ESTUDOS

O Plano de Pesquisas e Estudos Fazendários da Egefaz é um documento elaborado anualmente, onde são expressas as propostas, as metas, as estratégias e as políticas a serem implementadas.

4.2.1 Programa de Pesquisas e Estudos

O Programa de Pesquisas e Estudos Fazendários priorizará a abordagem de temas que tenham relevância para a Sefaz, realizando trabalhos multidisciplinares e integrando grupos de pesquisas e estudos, mediante a promoção de editais, concursos, visitas técnicas, grupos de estudos e eventos técnicos e científicos. Após essa etapa, a divulgação dos resultados subsidiarão os conteúdos a serem trabalhados nas capacitações, com intuito de proporcionar maior democratização do conhecimento e melhor atuação do servidor.

No processo investigativo das pesquisas e estudos serão abordados temas como:

fiscal;

- Análise de desempenho das receitas estaduais; Inteligência
- Contabilidade aplicada ao setor público;
- Tributos e receitas públicas;
- Orçamento público, gasto público e dívida pública;
- Sistemas tributários;
- Tratamento fiscal para os setores e atividades econômicas;
- Regimentos estaduais e direitos dos contribuintes;
- Perspectiva da tributação para o desenvolvimento econômico, entre outros.

4.3 PLANO DE CULTURA FISCAL

O Plano de Educação Fiscal da Egefaz é um documento elaborado anualmente, onde são expressas as propostas, as metas, as estratégias e as políticas a serem implementadas.

4.3.1 Programa Estadual de Educação Fiscal

O Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF pretende contribuir para o desenvolvimento da cultura fiscal no Estado, fortalecendo as ações existentes e implementando novas ações que impactam mais diretamente na sociedade, em especial, as comunidades escolar e acadêmica, sendo fundamental assegurar a sustentabilidade da educação fiscal, por meio da formação das gerações presentes e futuras. É baseado no Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF em outras ações que contemplem a transversalidade do ciclo orçamentário (planejamento, arrecadação, despesa e gestão) e demais aspectos da cidadania.

4.3.1.1 Subprogramas de Capacitação para a Cidadania

O Subprograma de Capacitação para Cidadania tem por objetivo despertar na sociedade tocaninense a consciência para o pleno exercício da cidadania, proporcionando-lhe conhecimentos sobre tributos, finanças públicas, controle e responsabilidade social.

4.3.1.2. Subprograma de Implantação do PEEF em Instituições Públicas e Privadas

Subprograma de Implantação do PEEF em Instituições Públicas e Privadas propõe mobilizar profissionais, instituições, sindicatos, associações e entidades não-governamentais e sociedade em geral para adesão ao programa e fortalecer as ações voltadas à formação cidadã no que diz respeito à aquisição de conhecimentos sobre tributos, finanças públicas e responsabilidade social.

4.3.1.3 Subprograma de Cidadania na Comunidade Acadêmica

O Subprograma de Educação Fiscal e Cidadania na Comunidade Acadêmica tem por objetivo trabalhar o tema Educação Fiscal para despertar, na sociedade acadêmica, a consciência para o pleno exercício da cidadania proporcionando-lhe conhecimentos sobre tributos, finanças públicas e responsabilidade social, com o intuito de formar cidadãos conscientes e participativos no processo produtivo do Estado.

4.3.1.4 Subprograma de Implantação do Programa Municipal de Educação Fiscal - PNEF

O subprograma propõe a inserção do Programa de Educação Fiscal nos Municípios do Estado do Tocantins, buscando participação do cidadão no processo de gestão e aplicação dos tributos para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo e para o exercício da cidadania.

4.3.1.5 Subprograma de Implantação do Programa de Educação Fiscal nas Escolas

Propõe a implantação do PEEF nas escolas do Tocantins, visando disseminar a cultura fiscal, deste modo, contribuindo para a formação integral do cidadão.

4.3.2 Programa de Educação Financeira - PEF

A educação financeira é definida pela OCDE (2005) como o processo por meio do qual os indivíduos e a sociedade, melhoram sua compreensão dos produtos, conceitos e riscos financeiros, desenvolvem habilidades para serem mais conscientes dos riscos e oportunidades financeiras, realizam escolhas fundamentadas e adotam ações para melhorarem seu bem-estar. Desta forma, a Egefaz atua promovendo ações voltadas para essa temática.

5 BIBLIOTECA DA EGEFAZ

A Biblioteca da Egefaz consistirá em um espaço virtual de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, contando com ambientes dedicados aos trabalhos de estudo e pesquisas individuais e em grupo.

6 ETAPAS DO PROCESSO EDUCACIONAL

A operacionalização das ações educacionais deve ocorrer dentro de um processo contínuo e sistemático, composto de cinco etapas básicas: identificação de necessidades de capacitação, planejamento, execução, avaliação e Feedback das informações da avaliação.

6.1 DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO

- DNC

O processo de diagnosticar carências de capacitação e treinamentos dos servidores fazendários caracteriza-se como um processo contínuo, devendo, portanto, estar presente de forma constante na Egefaz para atender as suas necessidades, presentes e futuras.

O DNC construído pela/para a Egefaz está norteado na metodologia de gestão por competências para envolver os recursos humanos na sua missão e orientação estratégica.

O diagnóstico para os cursos e eventos de capacitação será realizado com base no planejamento estratégico da Egefaz, o qual contém a análise do ambiente interno e externo, bem como considerará os resultados obtidos por intermédios de pesquisas focadas nos resultados das avaliações de desempenho, debates em reuniões, entrevistas ou questionários realizados com líderes, gestores e servidores fazendários em geral.

Ademais, as informações a serem coletadas considerarão os sistemas: gestão de desempenho, de seleção e de gestão de cargos e salários, entre outros, que fornecerão feedback permanente para correção de desvios ou mudanças de estratégias, sendo assim, fornecerão insumos ao processo de treinamento e desenvolvimento dos servidores.

Após o diagnóstico e consolidação das necessidades devem ser definidas as prioridades de capacitação para dar início à etapa seguinte de planejamento.

6.2 PLANEJAMENTO

Após a conclusão do DNC, passa-se à fase do planejamento dos programas de desenvolvimento, considerando-se os colaboradores, o método pedagógico e os recursos institucionais, tecnológicos, financeiros e materiais necessários.

Os programas são constituídos de projetos específicos, os quais devem ser elaborados, contendo a seguinte estrutura: justificativa; objetivos; metodologia (métodos, técnicas, atividades didáticas); público-alvo; estrutura do curso (disciplinas, carga-horária, período, conteúdo programático / ementas); recursos instrucionais; equipes de docentes, de coordenação e de execução (recrutamento, remuneração, alinhamento pedagógico); cronogramas físico (providências) e financeiro; instrumentos e métodos de avaliação e de retroalimentação.

Os programas/projetos devem ser capazes de tornar os eventos de capacitação instrumentos efetivos de transformação das realidades desejadas, bem como, de produzi-los com qualidade, e adequados ao perfil do público-alvo, a fim de alcançar o desenvolvimento de suas competências de forma integral e integrada. Devem ainda:

- a) Ter seus objetivos aderentes às necessidades identificadas de desenvolvimento dos servidores;
- b) Incentivar a aprendizagem flexível;
- c) Prever a utilização de recursos modernos e adequados a cada situação;
- d) Propiciar a produção e a disseminação do conhecimento.

O planejamento pressupõe a elaboração de fluxograma das atividades pertinentes, com identificação dos insumos, fornecedores, responsáveis, prazos, produtos e clientes, propiciando maior eficiência ao processo.

O planejamento deve prover a capacitação adequada dos colaboradores envolvidos e o aperfeiçoamento contínuo do processo.

Deve ainda, produzir programas, de forma proativa, alinhados às trilhas de capacitação, com vistas ao desenvolvimento das competências institucionais e individuais previamente identificadas, com ênfase na redução de lacunas existentes, sendo adaptados quando necessário e continuamente aperfeiçoados.

6.3 EXECUÇÃO

Nesta fase, serão realizadas as ações planejadas e tomadas as providências necessárias à boa execução do programa.

Constituem ações típicas da fase de execução: definição do responsável pelo programa/técnico responsável pelo evento; elaboração do projeto; seleção de instrutores; contratação de instrutores; reserva de instalações e de equipamentos; requisição e reprodução de material didático/de apoio; definição do cerimonial; confecção de folders/cartazes; divulgação, inscrição, matrícula e confirmação dos participantes; reuniões com os colaboradores; preparação das instalações; definição e orientação ao pessoal de apoio; acompanhamento do evento; e aplicação das avaliações.

6.4 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

A avaliação deve ser compreendida como um processo amplo e permanente, que visa apoiar o alcance dos objetivos da instituição, com informações quantitativas e qualitativas no que se refere ao número de capacitações ofertadas e de pessoas atendidas.

Nesse sentido, a avaliação deve ser baseada em dados e evidenciada em três momentos distintos: no primeiro, ocorre na etapa de planejamento, quando se faz a previsão do que avaliar, no segundo, durante o processo, tem por objetivo fornecer informações para a otimização do projeto e; por fim, a avaliação do evento, como última fase da atividade educacional.

6.4.1 Funções das Avaliações Educacionais

6.4.1.1 Diagnóstica

A avaliação constitui-se, inicialmente, como instrumento de diagnóstico, que fornece informações para o mapeamento de nível de conhecimento do aluno, possibilitando, dentre outras ações o seu nivelamento, e o planejamento de cursos de acordo com as suas necessidades de aprendizagem, bem como a escolha de abordagens de ensino.

6.4.1.2 Formativa

Avaliação como processo contínuo e sistemático. A avaliação formativa ou processual tem como objetivo informar, durante o desenvolvimento das atividades, o resultado da aprendizagem, possibilitando o acompanhamento da construção do conhecimento e as intervenções necessárias, tendo em vista o redirecionamento das ações.

6.4.1.3 Resultados Finais

Tem como função a certificação de conclusão de um curso ou módulo, ou seja, é uma verificação/validação dos conhecimentos adquiridos.

6.4.2 Tipos de avaliação

Para mensurar os resultados e impactos do processo educacional e de desenvolvimento de competências, a Egefaz utiliza as seguintes avaliações:

6.4.2.1 Reação

Apresenta a verificação da reação dos participantes, quanto ao desenvolvimento do curso, nos aspectos de conteúdo, método de ensino, atuação do instrutor/professor, da estrutura, suporte, estrutura física e outros.

6.4.2.2 Aprendizagem

Mensura o grau de assimilação dos conteúdos ensinados.

6.4.2.3 Comportamento

Mede os efeitos mediatos, produzidos no trabalho, após as capacitações/ treinamentos.

6.4.2.4 Resultados

Mensura o efeito das capacitações/treinamentos oferecidos pela escola/ instituição, tendo sempre a avaliação como um meio ou recurso para verificar se a aprendizagem ocorreu ou não. Estará a serviço da prática pedagógica, como um mecanismo para superar as contradições existentes, buscando dar autonomia ao aluno/ servidor.

6.4.2.5 Impacto

Permite estimar relações de causa e efeito entre as ações do projeto/programa e a realidade observada na sociedade ou no ambiente, ou seja, dizer se o projeto/programa foi, de fato, o responsável pelas transformações observadas.

6.5 FEEDBACK

Após a etapa de avaliação, as informações resultantes devem ser analisadas, identificando-se pontos fortes, pontos críticos e lições aprendidas, a fim de subsidiar melhorias nas ações a serem desenvolvidas pela escola.

Deve estar em conformidade com:

- ↳ Os objetivos de cada evento, a pertinência e a relevância do referencial teórico;
- ↳ A aderência de conteúdos às competências, habilidades e atitudes requeridas;
- ↳ A adequação à matriz de competência;
- ↳ As metodologias de ensino;
- ↳ Os recursos didáticos;
- ↳ Os recursos humanos envolvidos; e
- ↳ A relevância dos conhecimentos e habilidades para o bom desempenho do servidor, quanto à aplicabilidade dos conhecimentos e habilidades no trabalho e quanto ao impacto no sistema organizacional.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, considera-se que a aprovação PPP evidencia a necessidade de se assegurar à Egefaz, a consistência e a convergência de ações, fortalecendo a identidade institucional, com vistas à promoção de um novo modelo de gestão e de educação corporativa, tendo como conceito norteador a qualidade das ações a serem desenvolvidas.

Dessa forma, promovendo um espaço educacional flexível, democrático, e transformador, no qual o diálogo predomine em conjunto com o desenvolvimento de uma consciência crítica para análises de questões atuais da política da Sefaz, cumprindo a missão institucional da Egefaz.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BRASIL. MEC Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1996.

Comitê Econômico e Social Europeu, Educação Financeira para Todos: Estratégias e boas práticas de educação financeira na União Europeia, DOC 318 de 29.10.2011, revisado em 19 de dezembro de 2016.

DELORS, Jacques. Educação, um tesouro a descobrir: relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. 2ª ed. São Paulo: Cortez;Brasília:MEC/Unesco,1999. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf>. Acesso em 09/11/2015.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF. Brasília: Esaf. Projeto Político Pedagógico, Diretoria de Educação, 2013.

FLEURY, A., FLEURY, M. T. L. Estratégias Empresariais e Formação de Competências - um quebra cabeça caleidoscópico da indústria brasileira. (3ª Ed.) São Paulo: Atlas, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 2000.

FREITAS, I. A. Trilhas de desenvolvimento profissional: da teoria à prática. In: ENANPAD, 26. Anais. Salvador: ANPAD, 2002.

FREITAS, I. A., BRANDÃO, H. P. Trilhas de aprendizagem como estratégia de TD&E. In: BORGES-ANDRADE, J. E., ABBAD, G. S., MOURÃO, L. Treinamento, desenvolvimento e educação em organizações e trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2006.

KELLAWAY, Lucy. Vida altamente eficaz de Stephen Covey Valor Econômico. Visitado em 13 de agosto de 2014.

LOPES, Noemia. O que é o projeto político-pedagógico (PPP). Disponível em <http://gestaoescolar.abril.com.br/aprendizagem/projeto-politico-pedagogico-ppp-pratica-610995.shtml>. Acesso em 12/05/2015.

MAFRA, Jason Ferreira. A conectividade radical como princípio e prática da educação em Paulo Freire. 2007. Tese (Doutorado em educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2007. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-30052007-110510/>>

MARRAS, Jean Pierre. Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico. São Paulo: Futura, 2000.

MILKOVICH, George T. e BOUDREAU, John W. Administração de recursos humanos. São Paulo: Atlas, 2000.

NABAIS, José Casalta. Solidariedade social, cidadania e direito fiscal. In: GRECO, Marco Aurélio; GODOI, Marciano Seabra de (Coords.). Solidariedade social e tributação. São Paulo: Dialética, 2005, p. 110-140.

VASCONCELLOS, Celso. Avaliação: concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar. 15. Ed. São Paulo: Libertad, 2005. VIEIRA, Luiz Gonzaga. Levantamento de necessidades de treinamento: ferramenta básica na gestão da qualidade. Maringá: ABDR, 1999

PORTARIA SEFAZ Nº 81, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

Nome	CPF	Nº Funcional	Origem	Destino
Jonh Charles Izidio	463.432.703-10	572035-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 168, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo especificados para responder como responsáveis pelos seguintes serviços, a partir de 1º de janeiro de 2019:

ANADOR FELIPE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 627735-3, Assistente Administrativo, responsável pelo Arquivo Geral da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

ELENICE DIAS DA ROCHA, matrícula nº 418897-1, responsável pelos serviços de Folha de pagamento da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento.

FRANCISCO TEODORO DE ASSIS NETO, matrícula nº 550404-1, Gestor Público, responsável pelo Setor de Contratos da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

GEOVANI CALDAS DA SILVA, matrícula nº 1279068-1, Contador, responsável pela Contabilidade Setorial da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 169, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e constante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 15, IX, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Patrimônio Imobiliário - CPIM, para promover o levantamento de todos os imóveis pertencentes à Secretaria da Fazenda e Planejamento, inclusive em processo de aquisição, visando a regularização junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis.

Art. 2º Designar os servidores CRISTIANO CÂMARA REIS, CPF nº 560.768.191-20, Matrícula nº 67.3514-1, Gestor Público; HUMBERTO SILVA, CPF nº 521.266.681-34, Matrícula nº 63.2032-1, Gestor Público; GEOVANI CALDAS DA SILVA, CPF nº 001.464.389-14, Matrícula nº 127.9068-1; Contador e MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, CPF nº 260.779.571-00, Matrícula nº 32.7790-2, Administrador, lotados na Secretaria da Fazenda e Planejamento, para sob a presidência do primeiro, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica a Comissão credenciada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

Art. 4º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º A Comissão fica vinculada a Superintendência de Administração e Finanças desta Pasta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único deste.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nº Funcional	Servidor(a)	Nota Final	Ano Base
299033-2	Abraão Madeira de Albuquerque	87,6	2017
584517-2	Adailton dos Santos	95	2017
534265-2	Adanilton Alencar Alexandre	97,2	2017
655056-1	Adarlene Maria Guimaraes Chaves	90	2017
1011421-1	Ademilton Ferreira Martins	96,6	2017
703087-2	Ademir Carlos Carneiro	94,4	2017
695819-1	Adenieux Rosa Santana	94	2017
883247-1	Adriana Conceição de Sousa	91,2	2017
1272136-3	Adriana de Oliveira Soares	99,2	2017
811315-2	Adriane Pereira Cavalcante	100	2017
733020-1	Adriano Cesar dos Santos Guimaraes	96,53	2017
480633-1	Agda Elizabeth Sousa Sobrinho	99,2	2017
423893-2	Agenora Bezerra de Souza	100	2017
869421-1	Agnaldo Ataíde da Cruz	96,53	2017
372095-2	Agostinho Miranda de Oliveira	97,27	2017
11185678-1	Aguinel Valerio de Souza Neto	98,4	2017
647886-3	Ailson Pereira Frazao	100	2017
919813-1	Ainoa Monteiro da Silva Araujo	97,6	2017
797598-3	Alair Tavares e Silva Mota	100	2017
845453-1	Albanyra Oliveira dos Santos	90,8	2017
544842-3	Alba Tania Fonseca de Abreu Cunha	94	2017
1056239-4	Aleandro Alves Fernandes	85,4	2017
576855-2	Alenise Bringel Maia Alencar	100	2017
1266446-3	Alessandra Renata Carvalho Resende	97	2017
891360-1	Alessandra Ribeiro dos Santos	96,27	2017
582375-2	Alexandre Silva Galvao	96,4	2017
11159804-1	Alex Sandro Gomes dos Santos	100	2017
1040553-1	Aliane Gomes Feltosa Lopes	99,6	2017
838369-1	Alicio Borde	100	2017
1226975-2	Aline da Costa Chagas Mascarenhas	96,6	2017
795218-1	Aline Rodrigues Alves	100	2017
1246720-3	Aline Rodrigues Parente de Campos	97,6	2017
1144910-2	Allan Medeiros de Azevedo	97,73	2017
45187-2	Altran de Oliveira Junior	99,33	2017
459486-3	Alvair Tadeu dos Santos	100	2017
169162-2	Alvenir Lima e Silva	99,8	2017
11185589-1	Alysson Nunes Teixeira Chaves	100	2017
481110-2	Alzenira Alves Carmo Santos	96,8	2017
624023-1	Alzineide Cipriano de Sousa	98,4	2017
11180382-1	Amanda Borba Tavares	99,33	2017

521581-5	Amauri Alves Nunes	96,93	2017
463969-1	Amilcilene Marcelina Marques Franca	96,67	2017
514588-2	Amilson Alves Pugas	100	2017
236667-3	Amilton Alves Pugas	100	2017
110544-1	Amy Teixeira Esteves de Araujo	90,4	2017
30895-2	Ana Clara Rocha Costa e Sousa	100	2017
972578-1	Ana Cristina Ribeiro Moreira Veras Nunes	100	2017
627735-3	Anador Felipe da Silva Junior	99,2	2017
768902-3	Ana Ferreira Alves Martins	98,2	2017
318260-3	Analia Martins Wanderley	99,8	2017
900373-1	Ana Lucia Alves Ferreira	97,2	2017
802004-2	Ana Lucia Soares Carvalho Aguiar	98	2017
337824-2	Ana Maria Da Paixao Mendes	94,4	2017
619386-1	Ana Maria Gomes Da Silva	96,53	2017
856669-1	Ana Maria Guimaraes Da Costa	100	2017
962135-1	Ana Neri Pinto Da Silva	99,2	2017
452510-3	Ananias Aires Mendes	97,07	2017
11190442-1	Ana Patricia Barata De Franca Chaves	99,6	2017
11141948-2	Ana Paula Bakalarczyk	93,8	2017
11185708-1	Andreia Borges Araujo	99,8	2017
834029-1	Andreia Costa Cavallini	96,8	2017
809217-1	Andreia Gomes Feitosa	95,8	2017
604796-3	Angela Maria Rosa	95,8	2017
1001060-1	Ângela Regina Rodrigues Santos	96,67	2017
11185538-1	Angélica Teles dos Santos	100	2017
1253662-4	Angelina Souto Stefanello	99,07	2017
182970-2	Ângelo Mario Rosi	93,53	2017
719356-2	Antônia Barbosa Alves Adventino	100	2017
842750-1	Antônia Charliny Alves Magalhães	95,33	2017
568317-2	Antônia Chavier da Silva	98,8	2017
234622-2	Antônio Alves dos Santos	95,67	2017
249947-1	Antônio Carlos de Sousa	99,6	2017
722586-2	Antônio Carlos Frederico Lourenço	99	2017
345298-3	Antônio Dias Sobrinho	100	2017
468475-4	Antônio Filho Silva Pereira	94,4	2017
198861-4	Antônio Jose Martins Noleto	88,8	2017
326050-2	Antônio Luis Santos	100	2017
221226-3	Antônio Luiz de Almeida Braga	90,4	2017
1077430-1	Antônio Marques Rodrigues Filho	92,8	2017
626081-2	Antônio Rodrigues de Santana	90,4	2017
1040634-1	Aracelli de Mello Silva	93,4	2017
816854-2	Arlison Nunes da Silva	88,6	2017
659967-3	Aristodides Tavares Filho	100	2017
905190-2	Aritania Lima Ferreira	89,6	2017
489790-3	Arnaldo Tavares Pinheiro	88,4	2017
622488-2	Audilea Aparecida da Silva Naves	100	2017
1272519-1	Augustinho Neto Bezerra de Pinho	100	2017
355036-1	Aureci da Costa Rodrigues	88,2	2017
1262556-5	Aurian Rodrigues Donato Milhomem	99,8	2017
11192941-1	Beatriz Araujo Lima	98,4	2017
11169052-1	Betania Aparecida da Silva	100	2017
293304-2	Biatriz Virginio de Souza	99,73	2017
741696-3	Braun de Moraes Aguiar	98,4	2017
1063707-2	Bruno Alves Arcanjo	97	2017
980587-1	Bruno Alves Guimaraes Muniz	92,67	2017
11455403-1	Bruno Moure Cicero	97,6	2017
1275887-1	Carla Josyanne Schultes Ribeiro	99,8	2017
11185864-1	Carleane Sales Moura Amorim	99,8	2017
648258-2	Carlino Messias de Souza	100	2017
1059394-2	Carlla Soares de Franca	100	2017
11142022-2	Carlos André do Carmo Rocha	87,6	2017
468750-2	Carlos Augusto Sampaio	97	2017
796521-1	Carlos Campbel da Silva Andrade	100	2017
430368-2	Carlos Nunes da Cruz	94,4	2017
860326-2	Carlos Roberto de Araujo	100	2017
135875-5	Carlos Roberto Pereira Bertoni	98,47	2017

920384-3	Carlos Sergio Voltolini	98,2	2017
56501-4	Carlos Vinnicios Pinto	100	2017
594559-1	Carlucio Pereira de Arruda	97,6	2017
760794-2	Carmem Silvia Pereira	99,2	2017
933573-1	Cassia Maria da Silva Freitas	94,2	2017
11197072-1	Cassio Alves de Araujo	98	2017
1155385-4	Cassius Rodrigues de Abreu	99,6	2017
577380-3	Cecilia Amelia Miranda Costa	100	2017
1001450-1	Celeste Rodrigues de Almeida Goulart	92,8	2017
1288547-1	Cidileia de Sousa Carvalho	98,8	2017
509477-2	Cilene Pereira de Oliveira	96,67	2017
11169079-1	Cintia Suzane de Sousa	98,6	2017
744107-1	Claudestane Silva Dias	97,6	2017
533443-1	Claudia Mantovani	88,8	2017
1042386-1	Claudia Soares Machado Medeiros	100	2017
131171-1	Claudinei Doniseti Augusto	100	2017
801012-2	Claudio Nei Alves Rodrigues	100	2017
941387-1	Claudione Souza Dias	100	2017
553144-1	Claudio Pereira Tavora	100	2017
785316-2	Claudio Resplandes Torres	97,87	2017
612896-2	Claudio Roberto Tavares	96	2017
516202-3	Cleane Martins de Souza	94,6	2017
745963-1	Cleides Nunes da Silva	96	2017
791602-5	Cleidione da Silva Peres Oliveira	100	2017
796508-2	Cleidson de Jesus Alves	89,87	2017
883612-1	Clelia Maria Rodrigues da Silva Andrade	88,87	2017
594742-5	Cleomar das Dores Bezerra Arrais	89,13	2017
576077-1	Cleomar Moreira de Santana	90,6	2017
843080-1	Clodoaldo Lopes Correia dos Santos	100	2017
1285513-1	Crisley Lopes dos Santos	92,2	2017
491849-3	Cristhyane Maria de Neiva Mariano	100	2017
1054511-2	Cristiana Guedes Ramires	98,47	2017
11185805-1	Cristiane Campos Oliveira	100	2017
673514-1	Cristiano Camara Reis	96,4	2017
713317-1	Cristina Pereira de Oliveira	99,07	2017
1286765-1	Cristina Silva Lopes de Souza	100	2017
1271482-1	Cristovao Rodrigues de Carvalho Junior	94,2	2017
652814-4	Cynara da Silva Oliveira Araujo	100	2017
384607-4	Daisy Maria Martins Naves	97,6	2017
706880-1	Daldyanne Costa e Silva	100	2017
1023594-1	Dallia Soares Lopes	100	2017
1029509-1	Dalvany Freires Maia Souza	96,8	2017
11185929-1	Daniel Araujo Crispim	99,87	2017
1038109-1	Daniel Gomes Nery	100	2017
11143738-2	Daniel Guedes dos Santos	99,2	2017
631088-1	Danielle Alessa Silveira Machado	99,8	2017
100460-4	Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima	98,4	2017
1223429-2	Danilo Oliveira de Queiroz	100	2017
277785-2	Darcy Milhomem Beserra	97,2	2017
172446-1	David Barbosa de Sousa	99,8	2017
169241-1	David Cesar de Castilho Queiroz Malena	94	2017
388339-3	David Ferreira Cavalcante	99,6	2017
622907-4	Débora Cristina Martins Saldanha	100	2017
379521-4	Deijacy Vanderley Adorno	100	2017
711710-3	Delison Antonio de Andrade	100	2017
769815-1	Delacy Pereira do Vale	100	2017
305823-3	Delmiro da Silva Moreira	100	2017
929144-4	Delvam Silva Vasconcelos	94,93	2017
792199-2	Delzuina Alves de Sousa	96,4	2017
11143770-2	Demétrio Antônio Nunes da Costa	100	2017
593828-3	Dênia Dias da Cunha Diniz	99,6	2017
653503-3	Denilda Mendes de Jesus	98,8	2017
946592-1	Denise Silva Santa Cruz	100	2017
392185-1	Deonizar Alves de Souza	99,2	2017
683477-3	Deusani Pereira da Cruz	99,8	2017
557873-1	Deusdete Alecrim Aires	100	2017

695972-4	Deusimar Rodrigues Castro	99,8	2017
11190590-1	Deusirene dos Santos Santiago	100	2017
649731-1	Deusivan Dias da Silva	100	2017
11187794-1	Dhiony Wesley Gomes da Silva	100	2017
11186011-1	Diala Bezerra da Silva	84,2	2017
768926-2	Dilma Caldeira de Moura	100	2017
425543-3	Diomar Milhomem de Araujo	100	2017
708838-5	Dione Alves Costa	94,6	2017
1034057-1	Dirlei Zangriolami	95,2	2017
573933-3	Divina Maria Dias	99,2	2017
700943-2	Dogival da Silva Martins	89	2017
718790-5	Domingas Dias de Santana	98,47	2017
215512-2	Domingos Fernandes de Moraes	96	2017
373180-1	Donizete de Oliveira	99,8	2017
898433-3	Doracy Dias da Cunha	95,6	2017
850084-1	Doracy Mendes dos Santos	99	2017
581103-1	Doralice Lima Viana	96,07	2017
739252-2	Doralice Mello Rocha Case	100	2017
771287-1	Dorcelina Maria Teixeira	99,8	2017
614649-2	Dorival Batista Carvalho	96,33	2017
331731-2	Dorival Rodrigues Sobreira Filho	97,6	2017
449626-1	Edcleia Valadares Barbosa Silva	100	2017
656401-2	Edeisa da Cruz Guimaraes Guerra	100	2017
1084569-3	Edgar da Silva Arrais	98,6	2017
232820-2	Edilson Gomes Pereira	98,67	2017
890690-2	Edilson Gonçalves da Silva	99,4	2017
871269-1	Edilza de Fatima da Silva Sergio Monteiro	100	2017
1129457-7	Edimarcio Nunes da Silva	100	2017
11180994-1	Edimar Pereira dos Santos	90,87	2017
712155-1	Edimilson Carneiro Aguiar	100	2017
766735-4	Edina Maria Teixeira de Farias Sousa	80,27	2017
952725-2	Edival Mittelstad Martins de Sousa	98,4	2017
204204-2	Edwaldo de Souza Carvalho	97,6	2017
488784-3	Edlainy Pereira dos Santos Silva	92	2017
858800-3	Edmar Francisco da Silva	100	2017
11155132-1	Edmilson Cirilo Folha	93,6	2017
876371-1	Edna Barbosa de Carvalho	96,8	2017
513298-1	Edson de Freitas Peixoto	96,67	2017
189161-1	Edson Santana Pereira	99,2	2017
11142170-2	Eduardo da Cunha Braz	98,6	2017
1272683-1	Eduardo Vinicius Lopes Dias	99,2	2017
899577-3	Edvan Barreira Gomes	98,4	2017
576958-3	Edvan da Paz Nonato	100	2017
1047590-1	Egle Soares Guimaraes Silva	91,2	2017
661202-1	Elayne de Brito Soares Monteiro	99	2017
57839-2	Elicimar Alvim da Silva	87,47	2017
356508-2	Elcio Dias de Oliveira	94,8	2017
11197790-1	Elenilson Pina de Moraes	96,67	2017
418897-1	Elenice Dias da Rocha	97,47	2017
782315-3	Eleuzes Nunes da Silva	98,2	2017
11186100-1	Eliana Ferreira dos Santos	92,93	2017
618709-2	Eliana Kesia Magalhaes Gomes Neres	99	2017
11181010-1	Eliane Resende Gomes	96,8	2017
575152-1	Eliane Silva de Sousa	99,6	2017
700001-5	Eliara Maria Silva Fontinele	79	2017
966554-1	Elias Bezerra dos Santos	97,2	2017
393402-2	Elieny Pinto de Cerqueira	99,2	2017
265620-2	Elio Batista Cardoso	91,6	2017
862920-1	Eliomar Santana	100	2017
486933-1	Elion Fernandes de Moraes	93,67	2017
464998-2	Elisabete Soares de Araujo	100	2017
11186062-1	Elisangela Santana Cabral	99,8	2017
708085-1	Elis Cristina Barbosa dos Santos	100	2017
11138670-1	Elissandra Bonfante da Silva	96,2	2017
730753-2	Elissandra Moreira de Oliveira	98,47	2017
977539-1	Elistania de Freitas Rosa Solorzano	100	2017

762857-3	Elizabeth da Silva Gomes Nascimento	100	2017
374468-1	Elizabeth Ricci de Andrade	93,6	2017
537448-6	Elizana Alves de Souza	99,2	2017
1019430-1	Elizane Moreira dos Santos	96	2017
290900-2	Elizete Leite de Carvalho Lopes Pimentel	88,8	2017
11181028-1	Elizonete Aparecida Gonçalves	100	2017
11200308-1	Elke Modesto Pereira	95,07	2017
640508-2	Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	97,33	2017
585029-1	Ely Regina de Oliveira	98,2	2017
1227289-2	Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	97,67	2017
352643-1	Elza de Souza Jorge Teixeira	98,2	2017
706015-1	Elziran Alves de Oliveira	99,8	2017
879165-1	Emerson Gonçalves Vaz	100	2017
823469-1	Emerson Parreira Silva	100	2017
330404-3	Emília de Fatima Rocha Guimaraes da Silveira	94,67	2017
1275046-1	Enelda Carvalho de Souza	99,07	2017
862980-1	Enilze da Cruz Guimaraes Guerra Macedo	98,2	2017
1064495-2	Enis Campos Viana	93,87	2017
514667-2	Erciene Maria Guimaraes Mota	99,73	2017
11186038-1	Erica Soares Costa	100	2017
904111-2	Erika Araujo de Faria Mariano	100	2017
291216-2	Erika Fernandes Farias Candido	100	2017
232856-3	Estevão Silveira dos Reis	99,6	2017
977576-1	Eta Plesse Gonçalves Carvalho	99,6	2017
975300-2	Eudilane Sobrinho Lima	95,33	2017
457702-3	Eudislene Rodrigues Suarte	95,2	2017
609885-4	Euvaldo Pires Gama	96,4	2017
839568-3	Eva Barros Rodrigues	96,2	2017
710067-2	Evaldo Saraiva Lima	99	2017
638253-3	Evany Pereira dos Santos	96,4	2017
615101-3	Eva Rodrigues dos Santos	87,2	2017
1073478-1	Fabiane Oliveira Mascarenhas	99,2	2017
11186259-1	Fabio Henrique Almeida de Araujo	100	2017
967935-1	Fabio Pereira de Oliveira	95,4	2017
1057049-1	Fabretanio Lobo Muniz	99,4	2017
815760-2	Fabricao Adorno Camargo	99,2	2017
11181079-1	Felipe Augusto Pereira Macedo	99	2017
532025-1	Felix Adelman Benigno de Sousa	99,8	2017
11186208-1	Fernanda da Rocha Lacerda	100	2017
1273876-1	Fernanda Grando Queiroz	90,13	2017
994422-1	Fernanda Roberta Ribeiro Pinheiro	100	2017
46040-1	Fernando Alexandre da Mata	100	2017
996741-1	Fernando Carlos Guimaraes Aguiar	99,2	2017
386306-3	Filomena Neres Reis	94,87	2017
764799-2	Flavia de Oliveira Couto	100	2017
732324-1	Flavia Rosendo dos Santos	94,4	2017
11186240-1	Flavia Sousa Soares	97,73	2017
993880-2	Francisca da Conceição Aguiar Sousa	98,13	2017
336285-3	Francisca Elenide Pereira da Silva	81,67	2017
730170-1	Francisca Ferreira Conceição Filha	97,73	2017
432262-1	Francisca Francinete Gonçalves de Oliveira	100	2017
502380-1	Francisca Maria Alvarenga Alves Bezerra	99,2	2017
961490-3	Francisca Nancy Leite Souza	100	2017
823706-2	Francisca Pereira Lopes de Araujo	92	2017
58066-1	Francisco Alan de Sousa Fontes	99,6	2017
39424-2	Francisco das Chagas Silva Alves	94,4	2017
11143584-2	Francisco Dias de Souza	95,53	2017
579558-1	Francisco Emerson Lopes dos Santos	100	2017
316080-3	Francisco Everardo Ferreira Braga	92,07	2017
155230-3	Francisco Peres de Abreu Neto	99,2	2017
609198-2	Francisco Prudencio da Silva	100	2017
489363-3	Francisco Sousa Neto	100	2017
550404-1	Francisco Teodoro de Assis Neto	94,4	2017
42484-1	Frederico da Silva Santos	100	2017
1213628-2	Fred Fonseca Ferreira	94,2	2017
11187808-1	Gabriela Alves de Carvalho	100	2017

1288350-1	Gabriel Lacerda dos Santos	96,13	2017
11156112-1	Gardenia Leal Fe Melo	95,2	2017
1035088-1	Gassendi Coelho Ferreira	95,6	2017
510327-1	Geane Resplandes D Assunção	95,2	2017
1148613-3	Geizianne Pereira da Cunha	100	2017
483312-5	Genilton Silva Sales	99,73	2017
930754-1	Genival Carlos de Abreu	100	2017
1279068-1	Geovani Caldas da Silva	99,2	2017
608170-2	Gerilene Pereira da Silva	97,2	2017
246119-4	Gervando Martins Timbo	98,4	2017
987200-2	Gilberto Soares Martins	85,8	2017
574664-1	Gilma Ferreira De Queiroz Aires	100	2017
918766-1	Gilmar Pereira Peres	100	2017
424370-2	Gilson Ferreira dos Santos	97,33	2017
123964-1	Giovane Ribeiro Martins	99,2	2017
527224-1	Girlene Carlos de Sousa	95,93	2017
102171-5	Giselle Cardoso de Deus Alves	98,53	2017
11181281-1	Gisley Meireles de Abreu	87,8	2017
1287583-1	Glaucia Helena Xavier de Carvalho	99,67	2017
945848-1	Glaucia Pereira Braga	100	2017
11160080-1	Gleudson Bezerra da Cruz	100	2017
784452-1	Gleovan de Souza Santos	91,8	2017
11197471-1	Graciela Costa Schneider Flores	99	2017
524260-2	Grichelda Ribeiro Lima	99,2	2017
76676-1	Gustavo Araujo Guimaraes	99,2	2017
1025554-2	Gustavo Setubal Nazareno	96,8	2017
11173718-2	Guttemberg Pereira dos Santos Anjos	100	2017
1116916-2	Halif Magalhaes Cabral	97,53	2017
741957-1	Hannah Kely Lopes	96,6	2017
1289675-1	Hedjane Moreira Oliveira	99,8	2017
996510-1	Helder Teixeira Figueiredo	96,8	2017
582910-2	Helena Afonso da Silva Soares	94,4	2017
437326-3	Helen Maria Pereira de Queiroz Cunha	97,2	2017
888970-1	Heliane Lopes Gomes	98,73	2017
986577-3	Helio Macario de Carvalho	99	2017
810633-2	Heloisa Negri Sanches	96,8	2017
11181338-1	Herbert William Machado Dias	100	2017
1058190-1	Heres Edison Valdivieso Tobar Neto	100	2017
1131990-2	Henika da Cunha Almeida	77,07	2017
663259-2	Hertha Maria de Carvalho Souza	99,27	2017
433000-1	Herton Rodrigues Soares	96,2	2017
801530-3	Hesley Rodrigues Lima	100	2017
839933-2	Hilbenir Maria Bandeira de Carvalho	100	2017
791444-2	Hildene Miranda de Castro Lucena	100	2017
540058-2	Hilton da Costa Veloso	98,27	2017
655998-2	Hortencia Alves dos Santos Rego	95,2	2017
632032-1	Humberto Silva	99,2	2017
1027158-2	Idalina Maria Diniz Barbosa Piagem	100	2017
859890-1	Ideglan Gonzaga do Nascimento	96,53	2017
1274139-1	Idelmar Araujo Ribeiro	94,13	2017
833025-2	Idelson Araujo Dias Junior	100	2017
863303-2	Iderlan Soares Guedes	98,27	2017
1060252-4	Idiane Abreu Cabral	95,6	2017
1283545-1	Ihago de Souza Silva	95,67	2017
161310-1	Ilda Celeste Lopes da Costa Martins	99,73	2017
11188812-1	Idemar Tavares Lemos	100	2017
851155-2	Ilian Maria Pinheiro Nolasco de Sousa	98,6	2017
646742-3	Ilma Olívia Pallin de Melo	100	2017
486246-1	Iolete Dias dos Santos	100	2017
1046748-1	Ionara de Araujo Reis Aires	93,87	2017
537229-1	Iranilson Rodrigues de Aquino	96	2017
611788-1	Irenilde de Oliveira Pereira Souza	100	2017
574871-2	Irones Alves da Silva	100	2017
11181435-1	Ivana de Abreu Araujo Freitas	75,6	2017
910317-1	Ivaneide Moreira de Sousa Meira Costa	99,2	2017
63293-1	Ivanhoe de Sousa Martins	89,6	2017

293377-1	Iva Rosa Gomes Milhomem	100	2017
1088610-2	Ivom Rodrigues dos Santos	99,07	2017
194065-2	Jackson Brasil Rebelo	99,2	2017
667459-4	Jackson Fernandes Soares	92,8	2017
11187824-1	Jackson Rodrigues de Oliveira	90,4	2017
11169168-1	Jacson Castro de Souza	100	2017
610164-4	Jacson Marlon Miranda Louca	85,6	2017
759500-2	Jacy Mary Duarte Cardoso	100	2017
11141166-3	Jader Pimenta de Barcelos	100	2017
11169192-1	Jaime Ribeiro da Silva Neto	98,4	2017
535725-1	Jair Barros Araujo	92,27	2017
11199369-1	Jairo Jose Mourao da Silva Ramos	100	2017
11181460-1	Jaislane Fernandes Nolasco Ferreira	91,2	2017
11186704-1	Jakeline Paes de Oliveira	97,8	2017
798219-1	Jakson Charles Lopes Barros	100	2017
720358-1	Jales Coelho Valadares	97,07	2017
661640-6	Jamilton Ribeiro de Oliveira	100	2017
11139242-1	Janaina Milhomem de Souza	81,6	2017
1288270-1	Janayna Alves Rocha	100	2017
725666-2	Jane Azevedo Acacio	99,07	2017
666881-5	Janete Monteiro Gomes	99,2	2017
1281585-1	Jania Lopes da Silva	100	2017
1292188-1	Janiery Rodrigues da Silva	97,07	2017
420776-1	Janilene de Macedo Sousa	98,4	2017
923348-1	Janine da Silva Mota	94,67	2017
11190655-1	Janio Alves de Santana	97,2	2017
1013939-2	Janio Elias Teixeira Junior	100	2017
621927-1	Jannes Pessoa dos Reis	98,4	2017
733432-4	Januaria Stella Parente de Araujo Carvalho	99,67	2017
393505-5	Janyldes Borba Castanheira Brito	97,4	2017
1277871-1	Jaqueline Rodrigues da Silva	96,8	2017
11186623-1	Jardean Aguiar Vieira	100	2017
804839-1	Jark Dean Araujo da Silva	98,53	2017
685814-1	Jayron Neres Oliveira	98,8	2017
569840-1	Jean Jacques Souza Cordeiro	95,2	2017
1141597-4	Jean Rodrigues de Carvalho	98,93	2017
838746-5	Jeferson Cardoso de Oliveira	99,2	2017
11187930-1	Jessica Nayara Dias Reis Santos	100	2017
11186569-1	Jessica Rodrigues Oliveira	96,6	2017
968009-2	Joana Ferreira Lima	98,87	2017
932313-2	Joana Pereira de Freitas	90,4	2017
865245-4	Joanita Viana da Costa	99	2017
1285777-1	Joan Melo da Costa	93,87	2017
46003-2	Joao Angelo da Silva	97,73	2017
178898-1	Joao Batista Alves de Jesus	94	2017
883363-4	Joao Batista da Silva Junior	100	2017
823640-1	Joao Batista Dias Silverio	100	2017
1274163-1	Joao Batista Leite Torres	91,8	2017
259278-1	Joao Batista Marinho	100	2017
690779-1	Joao Batista Matias da Silva	91,4	2017
356715-1	Joao Bosco Brito de Sousa	100	2017
385480-7	Joao Carlos Farenzena	89,47	2017
110088-1	Joao Carlos Magalhaes Novaes	95,2	2017
907094-2	Joao Carvalho Di Pietro	100	2017
177559-4	Joao Jose Rodrigues Brito	99,87	2017
711096-2	Joao Maciel Filho	97,47	2017
228841-3	Joao Monteiro Neto	96	2017
11142510-2	Joao Paulo Soares Lima	99	2017
294904-5	Joaquim da Silva Monteiro	97,6	2017
184552-5	Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes	94,4	2017
507286-1	Jobel Coelho de Oliveira	100	2017
867394-4	Jocreany de Souza Maya	99,2	2017
731630-2	Joelma de Sousa Barros Mascarenhas	91,2	2017
1289640-1	Joelma Lopes de Paiva Moreno	98,4	2017
1288288-1	Jones Freitas Soares	93,2	2017
822350-3	Jonismar Chaves de Abreu	99,2	2017

1141511-2	Joquebede Corado Lopes	99,2	2017
80266-1	Jorgiano Soares Pereira	100	2017
654118-1	Josafa Machado Pereira	97,73	2017
457829-1	José Aguiñaldo Borges	92,8	2017
448798-3	José Airton Carvalho Dias	100	2017
11181605-1	José Alan Rodrigues de Sousa	100	2017
680890-2	José Alves Brandão	99	2017
684743-1	José Antonio Felix Ayres	98,4	2017
805741-1	José Anunciacao Batista Filho	99,2	2017
740060-1	José Carlos Domingos Ferreira	95,13	2017
576120-1	José da Paz Ferreira de Souza	89,67	2017
628235-1	José de Souza Rocha	98,6	2017
295714-2	José Domingues Bezerra	100	2017
897295-1	José Elielson Correa Tavares	99,2	2017
421653-4	José Eudo Alves Morais	100	2017
1285530-1	José Eurivan Rodrigues Dos Santos Junior	100	2017
507602-5	Josefa Alves Pereira	98,8	2017
773016-1	Josefa Pereira de Sa Freitas	100	2017
456023-2	José Honorato Santana Da Silva	93,4	2017
1079530-3	José Ivan Alves Barros	95,4	2017
840698-1	José Joel Cirino Chaves	100	2017
302548-3	Joselia Conceicao dos Reis	98,2	2017
11186518-1	José Manoel Lima de Araujo	88	2017
357872-3	José Manuel da Silva Franco	100	2017
934784-2	José Pedro Dias Leite	99,87	2017
616361-1	José Raimundo Bezerra Lima	94,13	2017
11142588-2	José Ricelli da Silva Moreira	96,93	2017
134111-2	José Rodrigo Pereira Lima	97,47	2017
421331-1	Jose Wilson Massoli Soares Correia	84,4	2017
1273914-1	Josiane Correia Vilas Boas	99,8	2017
424393-3	Josias Candido Freire	94,4	2017
799388-2	Josue Bezerra da Silva	98,4	2017
11190752-1	Jucella de Almeida Pedrosa Souza	100	2017
770076-1	Juceneide Cirqueira da Silva	100	2017
322407-3	Jucivaldo de Araujo Martins	95,2	2017
932337-1	Jucson Lima Pereira	97,6	2017
755051-1	Juliana Marques dos Santos Bringel	95	2017
1277952-1	Juliana Ribeiro da Silva	95,67	2017
11186550-1	Julian Fonseca Pereira	93,6	2017
986218-2	Juliana Rodrigues Silva	96,93	2017
412305-3	Julima Correia de Brito	92,4	2017
946737-2	Júlio Celso Carvalho dos Santos	100	2017
674520-1	Júlio Cesar de Avellar Oliveira	99,6	2017
11181729-1	Junildon Ferreira Torres	99,2	2017
641586-1	Juscilene Pereira Maciel de Oliveira Silveira	100	2017
780094-3	Justiniano Furtado Pimentel	99,6	2017
893435-2	Juvanilza Muribeca Lira Silva	100	2017
11125535-1	Kalicio Barros Santana	100	2017
11181834-1	Kamilla Pereira Avila	100	2017
45217-5	Karla Karime de Souza Araujo	99,2	2017
999274-1	Karla Pinheiro Rodrigues da Cunha	100	2017
1272004-1	Karoline Luanda Brito Lobo	100	2017
11181850-1	Karynne Martins de Oliveira	100	2017
390905-3	Katia Maria Barreira d Sousa Jorge	93,4	2017
11186798-1	Katiane Pinto de Oliveira	82,2	2017
894786-2	Katia Silva Macedo Barcelos	94,4	2017
844709-1	Katila Maria das Mercês Pereira Araujo	100	2017
820080-2	Katiuscia Pereira Rodrigues Correa	99,2	2017
679462-1	Keila Marcia Fonseca Cirqueira	99	2017
977746-1	Keila Rosegela Parreira de Freitas	97,67	2017
992504-1	Kelbson Gonçalves Lima	87	2017
11186712-1	Kellane Francisca Braga	97,8	2017
813830-1	Kellen Cristina Soares Wisniewski	98,67	2017
608601-2	Kelley Gonçalves Lima	90,6	2017
999936-1	Kelly Fabiana Behrend Sales	99	2017
11181885-1	Kellyson Peterson Tito Bayma de Sousa	99	2017

42472-5	Kelma Costa Pereira Brito	94,2	2017
807750-3	Kelma Lima de Sousa Rodrigues	100	2017
675031-1	Kelma Rodrigues Soares e Silva	100	2017
71319-1	Kerito Thiago Assuncao Soares	96	2017
1025694-5	Kerley Mara Barros Câmara de Azevedo	96,6	2017
680968-4	Keylan Gonçalves Lima	87,4	2017
1023845-1	Kezia Araujo Dias	100	2017
547016-1	Kleves Rocha Pacheco	90,2	2017
11181907-1	Laerte Nunes Silva Mota	91,93	2017
11228318-1	Lais Rodrigues Barros Maciel	98,13	2017
1284177-1	Larissa Rodrigues de Oliveira Ferreira	100	2017
780732-3	Laudinatel Silva	100	2017
578566-3	Laura Gonçalves dos Reis	98,4	2017
728552-2	Laurice Rodrigues de Carvalho	99,53	2017
1044141-1	Lazaro Vieira Neto	94,6	2017
1079166-4	Leandro Batista Miguel E Silva	100	2017
1271601-1	Leandro de Sousa Wernech	93,27	2017
11181931-1	Leandro Pereira da Silva Nunes	98,33	2017
1287540-1	Leia da Silva e Silva Mendes	97,2	2017
971800-2	Leidiana de Sousa Lima	100	2017
919539-1	Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	100	2017
511125-3	Lelia Santos Turibio	98,4	2017
843419-3	Lenivaldo Jose da Silva	96	2017
579560-1	Lenielon Carvalho Nunes Veloso	97,2	2017
11186879-1	Leonardo Araujo Guimaraes	99	2017
323618-3	Leonel Brizola Seixas	98,2	2017
313285-2	Leonete Rodrigues Miranda	100	2017
863789-2	Leonidas Xavier Godoy Junior	100	2017
310843-3	Leo Rosa Campos	100	2017
1046764-2	Lidiane Carrion Xavier	100	2017
611909-1	Ligia Ferreira de Queiroz Silveira	100	2017
439839-2	Lila Queiroz Amaral	96,8	2017
852378-2	Liliana Cristina Gonçalves da Silva Noletto	99,2	2017
863807-1	Lilian Kelly Neves de Souza Rodrigues	99,2	2017
11186828-1	Lillian Aparecida Rodrigues Lima	100	2017
455341-1	Linda Marta Arantes Beirigo	97,4	2017
898561-2	Lindomar Batista Cabral	98	2017
37580-1	Livia Alves Oliveira	93,6	2017
558932-9	Liz Rodrigues Valadares	100	2017
11229144-1	Lorhany Pereira Xavier	98,47	2017
398059-4	Lourival Francisco Lino	93,73	2017
11125780-1	Luana Ferreira de Andrade	96,73	2017
11176830-1	Lucas Bruno Balbino	86	2017
11179880-1	Lucas da Silva Santana	94,4	2017
922629-7	Luciana Carvalho dos Santos Pereira	95,67	2017
932994-2	Luciana Palmira Alves	100	2017
902874-1	Luciana Sara da Silva	95,4	2017
935326-2	Luciano Alencar Silva	99,2	2017
941521-2	Luciano Guardiola Leite Teixeira	97,07	2017
731769-1	Luciano Pinto Bandeira	98,27	2017
940929-1	Lucilea Dias de Araujo	100	2017
896515-2	Luciene Francisca Martins	99,87	2017
1160320-3	Luciene Vieira da Silva	89	2017
430101-1	Luciane Almeida Manso	94,93	2017
737863-1	Lucimeire Gomes Pimentel	100	2017
990374-2	Lucimeire Moreira de Oliveira	96,07	2017
339043-3	Lucinea Ramos Costa	98,4	2017
792867-1	Lucineide Andrade Vieira de Jesus	97,4	2017
95907-4	Lucio Pereira Ramos	97,07	2017
947365-2	Luís Godinho Junior	100	2017
307844-1	Luís Gomes Lima	98,4	2017
573301-3	Luís Kleber Oliveira Godinho	99,07	2017
529166-1	Luiza Barbosa Dias	100	2017
538398-2	Luiza Paula Leite Landin Macedo	90,2	2017
282460-3	Luiz Pereira dos Reis	98,4	2017
719599-1	Luzia Lima da Silva	99	2017

43804-5	Magda Camelo Gomes Resplandes	100	2017
1082051-2	Magno de Jesus da Silva Reis	95,2	2017
76627-1	Maicon Juliano Fritsch	98,4	2017
727020-1	Manoel Dianicacio Alves de Araujo	100	2017
750508-2	Manoel Divino Pereira Luz	100	2017
11139617-1	Manoel Luiz Costa Miranda	98,33	2017
803355-1	Manoel Messias Soares dos Santos	90,4	2017
280632-2	Manoel Miranda de Lima	100	2017
815035-2	Mara Lucia Pinto Rabello de Camargo	100	2017
1285688-1	Marcela Caroline Silva Barbosa	94,2	2017
601035-3	Marcella Santos Albuquerque	100	2017
1031163-1	Marcelo Costa Aguiar	97,2	2017
781372-4	Marciane Maria Gomes Ribeiro Silva	100	2017
699199-2	Marcia Pereira Amorim	90	2017
631593-2	Marcia Pereira dos Santos	89,87	2017
1001779-1	Marcia Soares Machado Abreu	100	2017
11192208-1	Marcilene Ribeiro Fraga Rocha	92	2017
966864-2	Marcio Alberto Costa Vale	100	2017
642440-4	Marcio Bezerra da Silva	97,8	2017
876991-2	Marcio Ferreira Lima	100	2017
327790-2	Marcus Pompeio Rios de Pina	95,2	2017
1038672-1	Marcos Andre Mendes Correia	93,13	2017
877004-3	Marcos Aurelio do Espirito Santo Sousa	87,2	2017
499071-1	Marcus Diniz Ribeiro De Souza	99,2	2017
628363-2	Marfa Alessandra Silingowski de Oliveira	97,6	2017
264407-2	Maria Amélia Pereira Leite Procópio	98,87	2017
590967-2	Maria Angélica Pereira Braga Parente	100	2017
578426-1	Maria Aparecida de Almeida	100	2017
382532-1	Maria Aparecida Lima Rocha Costa	88,6	2017
803318-2	Maria Aparecida Lopes Santos	100	2017
379405-2	Maria Arlete de Carvalho Lima	100	2017
524030-3	Maria Augusta Gomes Coelho Miranda	97,47	2017
568421-2	Maria Botelho de Souza	91,8	2017
789360-2	Maria da Conceição Ali Bucar	100	2017
404540-1	Maria da Conceição Lopes Ferreira Oliveira	99,2	2017
11188278-1	Maria da Conceição Santos Silva	96	2017
193942-1	Maria da Conceição Sousa Cavalcanti	95,6	2017
1025830-1	Maria da Gloria Lelis Rodrigues Aguiar	99,4	2017
289611-3	Maria da Graca Portinho Dornellas	96,93	2017
418241-3	Maria da Luz Ferreira de Sousa	99,2	2017
865920-2	Maria das Dores de Sousa Santo	100	2017
452182-4	Maria das Graças de Moraes	97,6	2017
501168-2	Maria de Fatima Araujo Bacerla Silva	98,87	2017
847553-4	Maria de Fatima da Cruz Linard Noleto	99,73	2017
954953-4	Maria de Fatima da Cruz Sena	100	2017
611442-2	Maria de Fatima Ribeiro	96,2	2017
375795-2	Maria de Jesus Alves Pereira Suzarte	100	2017
872092-2	Maria de Jesus Pereira Balbino	99,87	2017
901353-1	Maria de Jesus Vieira Mousinho	100	2017
798542-1	Maria Dias de Oliveira	89,4	2017
767454-2	Maria do Carmo Macedo Pereira	100	2017
352758-1	Maria do Espirito Santo de Azevedo Lima	100	2017
977849-3	Maria do Socorro da Silva Lacerda	98	2017
11187042-1	Maria Elaine Borges Coelho Marinho	93,73	2017
935375-3	Maria Ferreira Santos da Silva	100	2017
352930-3	Maria Geli Pinto Cunha	100	2017
523012-3	Maria Goretti Barros Costa	91,27	2017
901390-1	Maria Helany da Silva	98,07	2017
670525-1	Maria Holanda Ramos Machado Alves	100	2017
340458-1	Maria Itamar Paulino dos Santos	99,2	2017
217090-6	Maria José Franca Xavier	100	2017
193516-3	Maria José Mendes de Moraes	98,6	2017
373312-3	Maria José Pereira de Alcantara	91,13	2017
1089595-3	Maria Liliane Ferreira Nunes Assuncao	100	2017
573180-1	Maria Lina Machado Rosa	95	2017
424411-3	Maria Lucia Macedo Barros	88,2	2017

546942-2	Maria Luzia Barroso da Silva Almeida	87	2017
393396-1	Maria Madalena Urzedo Leão	99,2	2017
259643-2	Maria Marusia Candido de Queiroz	99,87	2017
441895-2	Maria Mônica Pereira Milhomem Pimentel	96,8	2017
1270680-1	Mariana Borges Salgado	100	2017
697117-2	Maria Neide Alves de Araujo	100	2017
544799-2	Maria Nilda da Silva Azevedo	93,2	2017
504303-3	Maria Nilva Germano da Silva	95,2	2017
746724-4	Maria Regina Francisca do Nascimento Dias	99	2017
323953-1	Maria Rosanete Pereira da Silva	99,8	2017
365145-2	Maria Roseli Barros Rocha de Sena	97,6	2017
574330-2	Maria Rosicleide do Nascimento Araujo	99,07	2017
980198-2	Maria Rosilei Souza Silveira	90,4	2017
884902-1	Maria Selma Rodrigues Ribeiro	96,8	2017
232650-2	Maria Sollandia Rocha Ferreira	90,47	2017
303590-1	Maria Solimar Paiva	95,2	2017
553429-4	Maria Sousa do Nascimento	95,33	2017
750533-2	Maria Zelia Pereira Coelho	98,27	2017
859427-1	Maria Zelma Souza dos Santos	100	2017
710808-2	Maridalva Ribeiro de Jesus	100	2017
858423-2	Marieta Ernesto da Silva	96,47	2017
834110-1	Marika Midori Takayama	99,2	2017
49545-1	Marilda Pereira Pinto	98	2017
530673-3	Marilene Aguiar Oliveira	97	2017
417273-3	Marilene Carvalho Lopes	88,6	2017
330120-1	Marilene Pereira dos Santos	100	2017
319410-1	Marilene Rodrigues Evangelista Silva	96,4	2017
410000-1	Marilia Pinheiro Camara Terra	82,73	2017
968952-1	Marina Coelho Teixeira	99	2017
658069-3	Marina Ferreira dos Santos Rios	98,2	2017
674762-1	Marinalva Pereira Cavalcante	100	2017
1064819-1	Marineide Borges da Silva	100	2017
11150262-2	Mario Joao Rodrigues de Brito	99,73	2017
100940-3	Mario Masagi Akitaya	99,87	2017
673540-1	Maristela Ferreira Campelo Fonseca	100	2017
351640-3	Marivanha Oliveira Porto das Neves	85,2	2017
1272152-1	Mariwildo Gomes Caetano	99,6	2017
732269-1	Mariza Martins de Souza Andrade	100	2017
1069853-1	Mariza Melo Xavier	96	2017
398916-4	Marizete Alves de Sousa	91,67	2017
799182-1	Marizete Goncalves de Souza Santos	99,07	2017
394741-1	Marley Paula de Oliveira Evaristo	100	2017
771627-1	Marli de Sousa Pires	99,8	2017
612513-2	Marluce Ferreira Coelho	97,87	2017
1271474-1	Marlucia Campos Ribeiro	99,2	2017
904720-1	Marta Iris de Almeida Silva	100	2017
289453-4	Marusan de Souza Almeida	94,2	2017
897672-1	Mauricio Alves Marinho	94,67	2017
936136-2	Mauricio Parizotto Lourenco	99,6	2017
1272462-1	Maunley Costa Nola	93,6	2017
930500-1	Maurivania da Luz Neres	96,8	2017
293286-2	Mauro Alves Barcelos	100	2017
897015-1	Mauro Alves Pereira	98,8	2017
416049-1	Mauro Arquimedes Grandi Vilela	98,73	2017
153440-1	Mauro Elizio de Carvalho Rezende	100	2017
127519-1	Mayko Antonio Tenorio Cesar	100	2017
1017268-2	Meire Leal Dovigo Pereira	97,2	2017
442474-1	Melchior dos Reis Primo	100	2017
515751-2	Melquias de Araujo Nascimento	99,4	2017
1271903-1	Melquisedeque Tavares Oliveira	100	2017
919011-3	Merces Gomes Araujo Silva	98,4	2017
1285181-1	Michael da Silva Moreno	90,6	2017
864381-1	Miguel Carlos Chaves Junior	99,2	2017
817573-1	Milena Araujo de Carvalho	99,8	2017
918330-3	Milena Rosa Fernandes	93,27	2017
723979-4	Miller Claudia Ferreira de Sousa	100	2017

714279-1	Miraci de Souza Pereira Silva	100	2017
581395-2	Mirley Pires Magalhaes Peixoto Leandro	89,4	2017
281703-1	Mirtes Stael Rodrigues Araujo	100	2017
419579-2	Monica Sardinha Gomes	100	2017
121694-1	Morgana Argemira de Souza Lima	100	2017
994707-3	Nadia Frazao do Espirito Santo Martins	100	2017
11188529-1	Nadjane Kelly Pereira de Sousa	100	2017
11150360-2	Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza	96,2	2017
651129-1	Nair Virginia dos Santos	91	2017
628909-1	Najla Mansur Braga	93,07	2017
796703-3	Naiva Neila Alves da Silva	99,53	2017
1085875-4	Natanael Farias Lima	100	2017
276355-2	Natanael Pereira Lopes	94,2	2017
11182598-1	Nayanna Coimbra de Sousa	95,73	2017
11150378-2	Nayara Medina Vieira	99,2	2017
1252070-2	Neemias da Silva	92,13	2017
674490-8	Neide Costa da Silva	100	2017
11187158-1	Neilimar Aires da Silva	100	2017
312190-1	Neli Teresinha Justimiano Dias	99,87	2017
585261-1	Nelma Lucia Lima de Oliveira	96,8	2017
11187018-1	Nelson Borges Leal	96	2017
897611-3	Nely Mariza da Luz Mateus	90,33	2017
599338-3	Nelzira Rufino de Araujo Silva	89,07	2017
706647-3	Neuralde Pereira dos Santos Reis	100	2017
548343-4	Neusanita Soares da Silva	98,87	2017
570830-2	Neuton Maciel Junior	100	2017
1274805-2	Neuziel da Mota Sousa	96,2	2017
1273337-1	Neuzimar Alves de Jesus	100	2017
765159-1	Neyb Mara Teixeira de Queiroz Nogueira	98,4	2017
641562-3	Ney Pereira da Silva Neres	91,47	2017
883028-1	Nilda Maria Ribeiro Silva	98	2017
852111-2	Nilton Alves Ferreira	100	2017
937979-1	Nilton Enio Berlanda	99,2	2017
349577-1	Nitza Araujo Mendonca	100	2017
331081-3	Ninfa Querido	100	2017
533546-5	Nionade Luzia Duarte	100	2017
630072-3	Noemi Borges Guimaraes	96,67	2017
866468-1	Nubia Aparecida Luiz dos Santos de Paula	90,53	2017
525367-1	Odair Linhares Mateus	94,93	2017
608030-4	Odaly Araujo	94,8	2017
126590-4	Odany Christina Virginio de Souza	99,07	2017
11143789-2	Odlon Dutra da Silva	99,2	2017
943487-3	Odlon Lucio de Oliveira	93,53	2017
744995-3	Oleni Barbosa Goncalves de Assis	98,4	2017
614054-2	Omegnan Araujo Rodrigues	100	2017
942537-1	Orley Mascarenhas Cavalcante	99	2017
542225-2	Osonio Humberto Ribeiro	100	2017
263014-1	Oswaldo Miranda Marinho	96,4	2017
1272330-1	Patricia Alves Santana Xavier Vidal	95,2	2017
687800-4	Patricia Cordeiro Marmore	99,2	2017
957127-1	Patricia Pires da Silva Oliveira	100	2017
118075-1	Paulo Afonso Pereira	97,13	2017
894920-1	Paulo Augusto Barros de Sousa	100	2017
415549-1	Paulo Barbosa Ramos	99,4	2017
143744-1	Paulo Cesar de Almeida	98,4	2017
437119-1	Paulo Cesar Freire de Almeida	98,4	2017
599168-2	Paulo Cesar Martins Silva	96,93	2017
11187190-1	Paulo Cezar Batista de Magalhaes	99,4	2017
11187204-1	Paulo Ferreira da Silva	96,2	2017
1058002-1	Paulo Henrique Carneiro Machado	95,73	2017
135966-3	Paulo Isidorio da Rocha	98,33	2017
1048139-1	Paulo Jose Sanzone	100	2017
435275-1	Paulo Sergio de Brito Oliveira	95,2	2017
992930-1	Paulo Sergio Pinheiro da Silva Santos	99,2	2017
499060-2	Paulo Vinicius Ribeiro de Souza	98,4	2017
1160419-4	Paulo Wellington Ferreira do Rosario	98,13	2017

1271210-1	Pedro Henrique Macedo Silva	98,6	2017
340495-4	Pedro Lopes da Silva	100	2017
11143029-2	Pedro Luiz da Silva Amorim	98,93	2017
197133-5	Pedro Martins Aires	98,93	2017
851398-1	Pedro Ramalho Cavalcante Nonato	90,6	2017
844631-1	Pedro Turbio Mascarenhas	95,53	2017
406263-2	Pelagio Sauter Rabelo Cardoso	98,4	2017
1234625-2	Periano Catani Cardoso Arantes	95,2	2017
11187220-1	Poliana Correia Beckman	98,2	2017
900981-1	Polcarpo Fernandes Alencar de Lima	99,2	2017
944017-2	Pollianny Figueiredo Malaquias	90,4	2017
11187182-1	Priscila Torres de Oliveira	100	2017
73730-1	Radila de Sousa Cortez Macedo	97,6	2017
11172100-1	Rafaela Martins Melo	89,27	2017
46350-1	Rafael Lima Brito	95,33	2017
11188790-1	Rafael Sousa Medrado	92,87	2017
557897-1	Railda Espirito Santo Araujo	100	2017
669730-2	Raimunda Ribeiro Neres Silva	100	2017
909893-3	Raimunda Rodrigues de Aquino	100	2017
513791-6	Raimundo Aguiar da Rocha	98,27	2017
921637-2	Raimundo Ferraz da Silva	92	2017
281041-3	Raimundo Lopes da Silva	95,4	2017
632536-6	Raimundo Nonato Case de Brito	97,6	2017
444203-4	Ramon Moreira Silva Santos	81,87	2017
1051679-2	Ranildo Costa Santana	100	2017
35145-1	Raphael Alves Vieira da Silva	100	2017
11187352-1	Raquel Garcia da Cunha	100	2017
1022067-3	Raynna Goncalves da Silva Muniz	92,47	2017
11455608-1	Regiane dos Santos Pereira	99,47	2017
640089-1	Regina Sonia Botelho Martins	100	2017
687513-2	Reinilda Martins Rezende	94	2017
962032-4	Rejane Araujo de Oliveira Rego	100	2017
969002-1	Rejane Souza dos Santos Moura	99,87	2017
356170-2	Remy Alves Cavalcante	100	2017
1085492-8	Renata Kellem Araujo	95,4	2017
1046870-2	Renato Pereira Nogueira	100	2017
66660-1	Renato Santos de Oliveira	100	2017
420340-4	Rene Resplandes de Abreu	99	2017
414508-3	Renilde Pereira Barbosa	98,4	2017
843237-1	Ricardo Benetti Martins	100	2017
439037-1	Ricardo Partata Neto	100	2017
784075-2	Rildo Marcos Guarda	99,8	2017
864629-2	Riomar Batista de Araujo	87,4	2017
405635-2	Rita Alves Cardoso	100	2017
770118-2	Rita Gomes Wanderley	94,67	2017
920852-3	Rita Vieira da Silva	99	2017
988239-1	Riviane Zago	99,13	2017
824838-2	Roberta Ramos de Oliveira	94,2	2017
500966-1	Roberto Carlos Resplandes Mota	99	2017
336790-4	Roberto Marinho Ribeiro	99,2	2017
853073-3	Roberto Mauro Guarda	98,4	2017
318982-1	Roberval Antônio de Moraes	99,2	2017
11182423-1	Robson Carvalho da Silva Correia	87,6	2017
504844-1	Robson de Carvalho Araujo	94,47	2017
267895-1	Roderico Silva Cerqueira	98,27	2017
11193450-1	Rodrigo Jose Lima Almeida	99	2017
974927-1	Rodrigo Sousa Barros	97,6	2017
858046-1	Rogério da Silva Santos	96,27	2017
11234539-1	Rogério Luis Spielmann	95,07	2017
748976-2	Romilda Borges de Avila	100	2017
588596-5	Romilda Ferreira da Silva Brito	94,27	2017
500085-1	Romildo Leite Dias	99,87	2017
1254294-2	Romilson Ferreira Costa	96,53	2017
638204-2	Romira Aires Correia	95,13	2017
781797-4	Romulo Rezio de Sousa	100	2017
817445-1	Ronald de Carvalho Santos Freire	96,87	2017

969026-1	Ronan Amaral de Oliveira	94,2	2017
1274244-1	Roniel Alves Marinho	98,93	2017
799327-2	Ronivaldo Fernandes	98,67	2017
982559-1	Ronivaldo Gomes Rodrigues	98,6	2017
936938-4	Ronivon da Silva Pedrosa	95,73	2017
739513-2	Ronne Marcio Piagem Miihomens	98,67	2017
685450-2	Rosa Antonia Rodrigues Monteiro	100	2017
543643-3	Rosa Maria Arruda Alencar Amaral	90,67	2017
849264-1	Rosa Maria Pinto da Costa Miranda	98,13	2017
706866-5	Rosana Aquino da Silva Barbosa	90,8	2017
380754-2	Rosane Marisa Rodrigues Duarte	98,2	2017
755970-2	Rosane Salette Correa de Castro	99	2017
11182288-1	Rosangela Jorge Macedo de Barros	99	2017
707561-1	Rosangela Silva da Cruz Durante	100	2017
984556-4	Rosa Nunes Montel	100	2017
796429-2	Rosário Ayres Manduca Filho	100	2017
703476-1	Rosiane Alves da Costa Teixeira	97,07	2017
527807-1	Rosiany Lopes Pimentel Pereira	96,93	2017
657648-2	Rosilda Goncalves dos Santos Carvalho	94,6	2017
776558-5	Rosileide Pereira Nascimento	90,2	2017
541660-1	Rosilene Costa Sousa	98,4	2017
951885-2	Rosilene Raimundo do Nascimento	96,4	2017
501030-3	Rosimere Alves dos Santos	93,6	2017
376647-1	Rosinete Mendes de Castro	88,6	2017
118166-4	Rubens Aires da Silva	98,2	2017
1063103-1	Rubens Nerys da Costa	96,4	2017
922873-1	Rubens Rodrigues de Moraes	94	2017
1276816-1	Ruberson Rogerio Barbosa Tavares	97,67	2017
11182741-1	Rute Delmondes da Silva	98,13	2017
1274791-1	Ruth Nazareth do Amaral Rocha	100	2017
973480-1	Sandra Abadia Pereira Soares	99,8	2017
309520-3	Sandra Mara Barreto Maciel	98,93	2017
11160691-1	Sara Poncion de Pinho	100	2017
90963-3	Sebastiana Cristiane Freitas da Costa	89,93	2017
89210-1	Sebastiao Almeida Melgaco Cardoso	96,2	2017
648209-1	Sebastiao Ferreira	97	2017
901766-1	Sebastiao Jardeil Carvalho Lima	95,8	2017
11187468-1	Sergio Luiz Mota Cavalcante	100	2017
246910-2	Sergio Moreira Barbosa	99,2	2017
881317-2	Sergio Pires da Silva	99,73	2017
681444-3	Sergislei Silva de Moura	99,87	2017
11181770-1	Sheilla Francisca Bonfim	98,8	2017
659839-1	Shirlei Cristina Canalle Castro	100	2017
680737-2	Silvana Ribeiro da Silva	100	2017
759706-1	Silvania Maria Coelho Folha Moreira	100	2017
781967-3	Silvania Pereira dos Santos	98,4	2017
696332-1	Silvia Alves Monteiro	99,2	2017
845120-1	Silvia Balduino dos Santos	100	2017
866080-5	Silvia Rodrigues Barros	99,2	2017
710353-3	Silvio Cardoso Teixeira	96,8	2017
1274910-1	Simone Coelho da Silva Galvao	99,2	2017
597070-1	Simone Narciso Amaral	94,4	2017
847887-2	Simone Pereira Vaz	99	2017
990106-1	Simone Ribeiro de Souza	99,2	2017
11181664-1	Sirley Oliveira Santos Silva	97,87	2017
218896-1	Socorro Marques Ferreira	100	2017
786564-3	Soraia Alves Coelho Oliveira	87,87	2017
11187565-1	Soraia Campos Santos Ferreira	99,2	2017
789851-5	Sorayma Soares de Almeida Viana	97,2	2017
42850-1	Stefania de Oliveira Martins	100	2017
98842-1	Stefanie Margara Carvalho Lima	90,87	2017
576715-1	Suzana Matias Gondim	99	2017
11187450-1	Suziane Carvalho da Silva	100	2017
1030574-2	Taisa Fernandes Jacome	99,33	2017
858976-1	Tania Mara Rodrigues de Jesus Costa	100	2017
274450-1	Tania Maria Pereira Lima	100	2017
1273922-1	Tatiane Carla Carvalho Vancetto	100	2017
1090720-2	Tayse Santarem Queiroz Lima	100	2017

126977-1	Tereza Sobota Cardoso	97,07	2017
663351-1	Terezinha Santos Salviano da Costa	100	2017
737360-1	Tervilene Correa de Sousa Lopes	100	2017
1285130-1	Thaise Ramos Aguiar Barreto	97,2	2017
11140178-1	Thiago Leal da Silva	100	2017
81453-4	Thiago Nascimento Leobas	99,8	2017
1273620-1	Timóteo Alexandro da Luz Silva Ramos	92,07	2017
706416-3	Tito Marcos Freire Neto	98,4	2017
11193468-1	Tulio Cirilo de Freitas	99,2	2017
90521-2	Tulio Vianna Nascimento	100	2017
666777-3	Ubiratan Carvalho Luz	98,4	2017
11153822-1	Uverlandes da Silva Miihomem	97,6	2017
352904-1	Valdeci Coutinho e Silva	90,4	2017
538829-1	Valdeniza Cardoso Gama	99	2017
735283-1	Valdiclei Batista Nunes	100	2017
294722-2	Valdir Andrade Santos	96,8	2017
669511-1	Valdirene Martins de Sousa	100	2017
638710-1	Valdirene Rodrigues Aires	96,87	2017
11179872-1	Valdirene Rodrigues de Sousa	95,4	2017
11187654-1	Valeria Barbosa de Sousa	93,8	2017
847693-3	Valeria de Oliveira Caldas	100	2017
305860-2	Valmir de Souza Sa	99	2017
652523-1	Valmisia Camelo dos Santos Suarte	97,4	2017
927500-2	Valter Soares Damacena	96,8	2017
656784-2	Vanda Maria Goncalves Paiva	100	2017
49041-1	Vanderly Fonseca Santos	97	2017
250597-2	Vanelli Mendes de Paula Martins	100	2017
548707-3	Vania Amélia Freitas de Alencar Dias	94,4	2017
634820-2	Vania Lima de Sousa Pinheiro	92,67	2017
371984-3	Vania Maria Parente Oliveira	96,4	2017
527248-2	Vanilda Colombari Vicente de Mello	99,2	2017
954205-1	Vanilson Soares Gaspar	93,6	2017
11143185-2	Vanubia Lima de Paulo e Silva	94,4	2017
1069730-1	Vanuzia Alves Nogueira	100	2017
743917-2	Vanuzia Ribeiro do Carmo	96	2017
186068-2	Vergilio Fraga Borges	97,6	2017
302007-1	Verônica Bechert Schmitz	97,6	2017
929752-3	Veronica Macedo Aguiar Marra	100	2017
695443-2	Veronice de Fatima Siqueira Almeida	99,33	2017
224768-3	Vicente de Assis Medeiros de Sousa	100	2017
1278240-1	Vicente Hercilio da Costa e Silva Andrade	98,8	2017
537308-1	Vilma de Borba	100	2017
776250-2	Vilma Maria Pereira da Silva	99,8	2017
1273590-1	Vinicius Amorim Coelho	100	2017
1288822-1	Vinicius Martins Jaime	95,2	2017
505599-1	Vivia Machado Garces Neto	99,2	2017
822880-4	Vivian Dias Diniz	100	2017
1275097-1	Viviane Alexandre da Silva Pereira	95	2017
1094661-3	Viviane Pinheiro Costa	100	2017
935533-3	Vivianne Frantz Borges da Silva	99,2	2017
11155450-1	Viviany Alves Brito	99	2017
222632-4	Wagner Costa Noleto	100	2017
689261-2	Wagner de Oliveira Caldas	98,93	2017
674087-3	Wagner Luis de Oliveira	100	2017
11161850-1	Waliques Pereira Moraes	91,6	2017
986061-2	Walkiyya da Costa Reis	99,2	2017
486696-2	Walimir Leal Pereira	95,53	2017
657260-2	Walmisilene da Silva Prado Vasconcelos	92,4	2017
11161027-1	Walquiria Alencar dos Santos	100	2017
79562-1	Walquiria Pereira Cunha	88,4	2017
791304-2	Walter Thomaz de Souza Filho	100	2017
1259229-3	Wanderson Lacerda Santos	100	2017
706027-3	Washington de Sousa Lima	100	2017
1278967-1	Washington Pedroso Soares	96	2017
54504-1	Welinaldo Lopes Nascimento	92,2	2017
947195-1	Welliton Lopes de Souza	100	2017
1275100-1	Wellington Lima Figueredo	96,8	2017
1010484-8	Welma Vieira Matos de Carvalho Costa	100	2017

849320-7	Wender Teodoro da Silva	98,27	2017
93522-1	Wenglys Alves dos Santos	96	2017
11197781-1	Wermeson Cordeiro de Moraes	99,07	2017
709806-1	Wesle Alves do Nascimento	100	2017
719964-1	Wildes Teodoro da Silva	100	2017
576703-2	Willamy Francisco Pereira	98	2017
11179856-1	Willane Queiroz Carvalho	100	2017
11180560-1	Willian Santos Ferreira	92	2017
872766-2	Wilman Oliveira Aires	99,2	2017
503852-4	Wilza Karla Barreira de Sousa Lopes	100	2017
1279840-1	Wisley Benvidio Paiva	100	2017
11187760-1	Witerlainy Costa da Silva	99,8	2017
932155-1	Zelia Aparecida dos Santos Fernandes Cunha	99,072017	
44274-5	Zelinda Ribeiro Martins Zangirolami	95,07	2017
653813-1	Zenilda Gomes Negre	90,93	2017
634387-3	Zilma Maria Alves Ribeiro	100	2017
1081241-1	Zimar Bandeira Guedes	96,07	2017
695698-1	Zuleide Pereira da Costa Mascarenhas	100	2017
618760-4	Zulmira Mota da Costa Ferreira	94,4	2017

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO
DE DOCUMENTOS Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela PORTARIA/SEFAZ/Nº 582/2017, de 12 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4.918, de 26 de Julho de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos de nº de controle 001/2019, aprovada pelo Secretário de Estado da Fazenda informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, senão houve reposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos eliminará os Documentos constantes da listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Palmas - TO, 13/02/2019

Luiz Melquiades Gomes Neto
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento		SETOR: Arquivo Geral - Anexo II Número de Controle 001/2019	
Assunto/Tipo documental	Data/limite	Quantidade	Observação/Justificativa
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Miracema Caixa 1/1	Dezembro/2006	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Colinas Caixa 1/1	Agosto/2006	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso Caixa 1/1	Maio/2006	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Xambioá Caixa 1/1	Agosto/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga 1/1	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita de Alvorada Caixa 1 de 2	Agosto/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional Caixa 1/1	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Palmas 1/2	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Colinas Caixa 1/1	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína Caixa 2/2	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Colinas Caixa 1/1	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso	Novembro/2007	01 Caixa	

Caixa FEC e Relatório de Atividades Fiscais Janeiro a Dezembro C.P.A (Comissão Permanente de Avaliação)	2005	01 Caixa	
Caixa de Balancetes - Coletoria de Paraíso - Fevereiro 2005 Parte 1	Fevereiro/2005	01 Caixa	
Caixa de Balancetes Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Monte Santo 02 a 31/05/2006 - Caseara 01 a 31/10/2007	Maio/2006Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa de Balancetes - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Divinópolis - Monte Santo - Plum	Março/2006	01 Caixa	
Caixa de Balancetes - Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso - Coletoria Estadual => Itacajá - Rio Sono	Dezembro/2005	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Araguatins Caixa 1/1	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa de Balancetes - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Divinópolis 01 a 28/02/2006 - Monte Santo 03 a 28/04/2006	Fevereiro/2006Abril/2006	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Miracema Caixa 1/1	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa de Balancetes - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Araguaema Outubro/2005 - Posto Fiscal de Caseara Novembro/2005 - Araguaema Junho/2006	Outubro/2005 Novembro/2005	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Gurupi	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína Caixa 1/2	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso - Caixa 1/2	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - Caixa 1/1	Agosto/2006	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional Caixa 1/1	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixas da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis Caixa 1/1	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa de Balancetes - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Paraíso 01 a 30/11/2005 - Divinópolis 01 a 31/12/2005	Novembro/2005Dezembro/2005	01 Caixa	
Caixa 1/3 da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - D R E de Palmas	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa 2/2 da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - D R E de Paraíso	Abril/2007	01 Caixa	
Caixa 1/1 da Coordenadoria de Recursos Humanos Relatórios de Atividades Fiscais- D R E de Araguatins	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa 1/2 da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - D R E de Paraíso	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa 1/2 da Coordenadoria de Recursos Humanos- Relatórios de Atividades Fiscais-Delegacia da Rec Estadual de Alvorada	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa 1/1 da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual - Miracema	Novembro/2007	01 Caixa	
Cx 1/1 da Coordenadoria de Recursos Humanos-Relatórios de Atividades Fiscais-Delegacia da Receita Estadual de Palmas	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Alvorada	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Palmas 2/3	Novembro/2007	01 Caixa	
Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Xambioá Caixa 1/1	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso Caixa 1/1	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Palmas 2/2	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Palmas Caixa 1/3	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Gurupi 1/2	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Gurupi Caixa 2/2	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso Caixa 2/2	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Xambioá Caixa 1/1	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Delegacia da Receita Estadual de Araguatins	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga Caixa 1/1	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Miracema Caixa 1/1	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso Caixa 2/2	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Palmas / SEDE - Caixa 1/1	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades - Delegacia da Receita Estadual de Alvorada Caixa 2/2	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Alvorada Caixa 2/2	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa 3/3 da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - D R R - Palmas Caixa	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa 2/2 da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - D R E de Gurupi	Setembro/2007	01 Caixa	

Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Palmas Caixa 2/3	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Alvorada Caixa 1/2	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga Caixa 1/1	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - Caixa 1/1	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Araguacema - Abreulândia - Monte Santo - Santa Rita	Agosto/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Lagoa da Confusão	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Alvorada => Posto Fiscal de Talismã Volume I: 01/10/2007 à 15/10/2007; Volume II: 16/10/2007 Agência de Atendimento de Talismã	Outubro/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga => Coletoria Estadual de Dianópolis - Almas - Ponte Altado Bom Jesus - Arraías - Novo Jardim	Janeiro/2006Fevereiro/2006	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga => Posto Fiscal Levantado - Coletoria Estadual de Taguatinga	Janeiro/2006	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga - Coletoria Estadual de Paraná - Novo Alegre - Posto Fiscal de Novo Alegre	Abril/2006	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga => Coletoria Estadual de Taguatinga	Janeiro/2006	01 Caixa	
Caixa Balancete - Coletoria Estadual de Guaraí	Outubro/2002	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga => Coletoria Estadual de Paraná - Novo Alegre - Comando Volante Fronteira - Posto Fiscal Novo Alegre	Janeiro/2006	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga - Coletoria Estadual de Novo Alegre - Arraías - Posto Fiscal de Porto Alegre	Junho/2006	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga => Coletoria Estadual de Taguatinga	Março/2006	01 Caixa	
Caixa Balancete - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína 4/4	Março/20058	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso Caixa 1/1	Março/2006	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso Caixa 2/2	Novembro/2008/	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria da Administração Pessoal - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga Caixa 1/2	Dezembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria da Administração de Pessoal - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga Caixa 1/2	Dezembro /2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Administração de Pessoal - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso	Dezembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Administração de Pessoal - Relatórios de Atividades Fiscais - D R E de Gurupi	Dezembro/2007	01 Caixa	
Caixa 2/2 da Coordenadoria de Administração de Pessoal - Relatórios de Atividades Fiscais - D R E de Alvorada Caixa	Dezembro/2007	01 Caixa	
Caixa 1/1 da Coordenadoria de Administração de Pessoal - Relatórios de Atividades Fiscais - D R E de Xambioá	Dezembro/2007	01 Caixa	
Caixa 1/2 da Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatórios de Atividades Fiscais - D R E de Araguaína	Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Administração de Pessoal - Relatórios de Atividades Fiscais - Delegacia da Receita Estadual de Colinas Caixa 1/1	Dezembro/2007	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Protocolos Recebidos	2003 a 2005	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Despachos	2003 a 2006	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Emails Expedidos -2004 a 2006 Recebidos 2006	2004 a 2006	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Ofícios Recebidos e Expedidos Protocolos Recebidos e Expedidos Documentos Diversos	2007	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Memorandos Recebidos 2006 e 2007 Memorandos Expedidos 2007 Documentos Diversos	2006 e 2007	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Cartilhas ECF - Manual de Credenciamento	2008	01 Caixa	
Caixa do Departamento da SEFAZ-Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Diário Oficial	2007	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Diário Oficial	2007	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Arquivo Demonstrativo ECF Araguaína 2000 a 2004 Alvorada 2002 a 2004 Araguaína e Araguatins 1998 a 2004	1998200020022004	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal-Documentos Arquivados: Protocolos Expedidos 2000 a 2001 Protocolos Recebidos 2000 a 2002	2000 a 2002	01 Caixa	
Coordenadoria de Automação Fiscal-: Relação e Códigos/Resumo de Requisições de serviços/Manual de Leitura de Dispositivos de Software/atacotepe/Formulários Documentos de Baixa Certidão Negativa/Operação TEF/ Operação/ Supermercados/Análise de Equipamentos	2006 e 2007	01 Caixa	
Coordenadoria de Automação Fiscal-: Memorando ECF Ortomag 2002 e 2004 Terpa 0009/2002 Lacs Recebidos 1998 a 2004 Demo TE Máquinas 2002 a 2004 Análise de equipamento Permatech Relatório Funcional ECF Análise Equipamento SWEDA Ofícios Expedidos 2003	1998 a 2004	01 Caixa	

Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal-Documentos Arquivados: Demonstrativo ECF Silva e Teixeira 1998 a 2004/Infodata/Ortomag/Teken máquinas 1997 a 2001 Cartilha Informativa 0009/2002	1998 a 2004	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Manual de Impressoras 21007	2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita de Paraíso => Paraíso 03 a 14	Agosto/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína balancetes Conferidos => Araguaína	Junho/2009	05 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína - Balancetes Conferidos => Araguaína 1/3	Maior/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi Tocantins	Agosto/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Araguaína => Aragominas - Babauilândia - Muricilândia - Carmolândia - Filadélfia - Goiatins - Nova Olinda - Palmeirante - Wanderlândia - Campos Lindos - Santa Fé	Julho/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso => Recursolândia - Itacajá - Rio Sono - Posto Fiscal de Guaraí e Guaraí - Pedro Afonso - Colméia - Tupirama - Centenário - Bom Jesus do Tocantins - Santa Maria - Fortaleza do Tabocão - Itapiratinos - Goiãnorle	Agosto/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada Balancetes Notas Fiscais - Agência de Atendimento => Figueirópolis - Talismã Posto Fiscal de Talismã Agência de Atendimento => Sandolândia - Jáu - Araguacu Posto Fiscal de Novo Planalto - Duas Cabeceiras - Jáu Agência de Palmeirópolis	Setembro/2009	05 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Miracema => Miracema - Miranorte Miracema Volume 2 - Miranorte Volume 2 e 3	Julho/ Agosto/ Setembro/ Outubro/2008	07 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita de Paraíso =>	Outubro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso => Colméia - Itacajá - Centenário - Bom Jesus do Tocantins - Guaraí Posto Fiscal de Guaraí Itapiratinos - Fortaleza do Tabocão - Tupirama - Pedro Afonso - Recursolândia - Santa Maria - Rio Sono - Goiãnorle	Outubro/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita de Paraíso =>	Novembro/2009	02 Caixas	
Cx Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada => Agência de Atendimento de Alvorada - Figueirópolis - Jáu - Sandolândia	Novembro/2009	02 Caixas	
Cx Balancete - Delegacia da Receita de Paraíso => Paraíso - Marianópolis - Monte Santo - Nova Rosalândia - Abreulândia - Araguacema - Caseara - Cristalândia Posto Fiscal de Caseara	Setembro/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Xambioá = Agências: Ananás-Araguanã - Piraquê-Riachinho - Xambioá	Fevereiro/ Março/ Abril/ 2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Caseara	Fevereiro/05Março/06Julho/07Abril/08	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Miracema => Barrolândia	Setembro/ Novembro/ Dezembro/2007	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas => Aparecida do Rio Negro - Novo Acordo - Santa Teresa - Lagoa do Tocantins - Itaquaralto - Palmas (fórum)	Junho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada =. Agência de Atendimento de Talismã Posto Fiscal de Talismã	Novembro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada => Agência de Atendimento de Palmeirópolis	Maior/2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Aliança Tocantins - Crixás Tocantins	Agosto/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Tocantinópolis => Agência de Atendimento de Aguiarópolis - Coletoria de nova Rosalândia - Paraíso	Março/2009	06 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi	Setembro/2005	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Aliança Tocantins - Crixás Tocantins	Agosto/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas => aparecida - Novo Acordo - Santa Teresa - Lagoa do Tocantins - Itaquaralto -	Agosto/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Balancete Regional Porto nacional => Brejinho de Nazaré - Chapada Natividade - Ipueiras - Monte do Carmo - Natividade - Pindorama	Maior/2009Junho/2009Julho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Colinas => Presidente Kennedy - Pau D'Arco - Juarina - Couto Magalhães - Itaporã	Janeiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Abril/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Balancete Regional Porto nacional => Santa Rosa - Silvãópolis	Maior/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas => Forum Palmas	Novembro/2008Dezembro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Xambioá Agências => Ananás - Araganã - Piraquê - Riachinho - Xambioá	Novembro/2008	01 Caixa	
Caixa de Balancetes => Agência de Atendimento de Axixá Tocantins/ Buriti Tocantins e de São Bento	Março/2008	01 Caixa	
Caixa Balancetes - D R T de Pedro Afonso => Pedro Afonso/ Centenário/Fortaleza do Tabocão/Rio Sono/Santa Maria do Tocantins/Bom Jesus do Tocantins/Itacajá/Colméia/ Tupirama/ Recursolândia/Itapiratinos/Goiãnorle	Abril/2009	04 Caixa	
Caixa Balancete - D R T de Colinas => Colinas do Tocantins	Fevereiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - D R E de Araguaína => Aragominas - Babauilândia - Campos Lindos - Goiatins - Palmeirante	Fevereiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita de Paraíso =. Marianópolis - Nova Rosalândia - Dois Irmãos - Pugmil	Abril/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada - Agência de Araguacu - Sandolândia Posto Fiscal de novo Planalto - Duas Cabeceiras	Julho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Lagoa da Confusão	Setembro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancetes - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso => Guaraí	Julho/2008	01 Caixa	

Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi - Formoso do Araguaia - Duere - Sucupira - Cariri - Peixe - São Valério	Fevereiro/2009	09 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso => Santa Maria - Tupirama - Goianorte - Itacajá - Bom Jesus - Rio Sono - Fortaleza do Taboão - Centenário - Pedro Afonso - Recursolândia	Janeiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Araguaína	Janeiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada - Agência de Atendimento => Alvorada - Figueirópolis - Palmeirópolis - Jaú - Talismã - Posto Fiscal de Jaú - Talismã - Novo Planalto - Duas Cabeceiras	Abril/2009	09 Caixas	
Caixa Balancetes-Delegacia da Receita Tributária de Alvorada/ Agência de Atendimento => Figueirópolis/ Talismã/Araguaçu/ Alvorada / Posto fiscal de Talismã	Julho/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Aragominas/Carmolândia/Goiatins/Nova Olinda/Palmeirante/ Filadélfia/Santa Fé/Wanderlândia	Março/2009	03 Caixas	
Caixa Balancetes - DRT de Paraíso=> Paraíso/ Araguacema/ Dois irmãos/Pium/Pugmil/Lagoa da Confusão/Marianópolis Nova Rosalândia/Monte Santo - Cristalândia	Junho/2009	06 Caixas	
Caixa Balancetes-Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi Tocantins/Formoso do Araguaia/Cariri/Peixe/ Aliança do Tocantins/Duere/Sucupira/Crixás/São Valério	Fevereiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Filadélfia - Santa Fé	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Caixa de Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso => Guarai e Posto Fiscal de Bom Jesus	Junho/2009	01 Caixa	
Caixa de Balancetes D R E de Porto Nacional I e II => Ponte Alta do Tocantins - Santa Rosa - Silvânia	Março/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso => Guarai e Posto Fiscal de Guarai	Julho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Filadélfia - Santa Fé	Fevereiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Palmas => Aparecida do Rio Negro - Novo Acordo - Santa Teresa - Lagoa do Tocantins - Taquaralto - Palmas	Abril/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Abril 2009 / Agência de Axiá do Tocantins / Agência de Atendimento Sítio Novo Tocantins	Abril/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Balancete Mês: 07/2009 - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso - Fortaleza do Taboão - Santa Maria do Tocantins - Colméia - Itapiratis	Julho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada - Agência de Atendimento => Alvorada	Agosto/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Mês de Março - Bernardo Sayão - Pau D'Arco - Colinas	Março/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Março 2009 - Augustinópolis São Miguel do Tocantins - Sítio Novo do Tocantins Agência de Atendimento de Araguatins	Janeiro/2009Março/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Araguacema - Santa Rita - Pium - Monte Santo	Abril/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Colinas => Bandeirantes - Couto Magalhães - Colinas do Tocantins	Fevereiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete Mês 06/2009 - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso - Fortaleza do Taboão - Santa Maria do Tocantins - Goianorte - Recursolândia	Junho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Regional Porto Nacional => Porto Nacional I e II	Maior/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Janeiro Axiá - São Bento - São Miguel - Sítio Novo	Janeiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - 04/2009 - Pedro Afonso - Guarai e Posto Fiscal de Guarai	Abril/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita de Paraíso => Paraíso	Março/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita de Paraíso => Caseara - Monte Santo - Santa Rita - Dois Irmãos - Pugmil - Pium - Paraíso - Araguacema - Marianópolis - Nova Rosalândia - Abreulândia - Nova Rosalândia - Divinópolis	Julho/2009	07 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Formoso do Araguaia - Cariri	Outubro/2008	02 Caixas	
Caixa Balancete - Agência de Atendimento de Araguatins	Junho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Araguaína	Abril/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada - Agência de Araguaçu Posto Fiscal de Novo Planalto - Duas Cabeceiras	Junho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi	Agosto/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Campos Lindos - Filadélfia - Araguaína	Abril/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Santa Rita - Pium - Monte Santo	Abril/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Lagoa da Confusão	Outubro/2004	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas => Aparecida do Rio Negro - Novo Acordo - Santa Teresa - Lagoa do Tocantins - Taquaralto - Palmas	Fevereiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Duere - Sucupira - Peixe - São Valério - Aliança do Tocantins - Crixás - Gurupi - Formoso do Araguaia	Junho/2009	09 Caixas	
Caixa Balancete - Fevereiro - Agência de Atendimento de Axiá - São Bento - São Miguel - Sítio novo	Fevereiro/2009	01 Caixas	
Caixa Balancete - Agência de Atendimento de Augustinópolis - Burti	Janeiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Colinas - Itaporã - Pau D'Arco - Presidente Kennedy - Couto Magalhães - Bernardo Sayão - Arapoema - Juarina - Brasilândia - Bandeirantes - Pequizeiro	Outubro/2008	02 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Colinas => Itaporã - Pequizeiro - Brasilândia - Arapoema - Bernardo Sayão - Bandeirante - Juarina - Couto Magalhães - Pau D'Arco - Presidente Kennedy	Dezembro/2008	02 Caixa	

Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Filadélfia - Nova Olinda - Palmeirante - Babaculândia - Santa Fé - Carmolândia - Goiatins - Muricilândia	Novembro/2008	03 Caixa	
Caixa de Balancetes da D R E de Araguaína	Dezembro/2008	04 Caixas	
Caixa Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Sweda/zPMtneR/Genro/ SwedaData/Região/ Olgini/Yaneo/ Reto/ NCR/G990/Bernatech/ Suplemento Abroform	2007	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Daruma/IBM/Urano/ Quatro/Zanthus/Bernatech/NCR/Uniso/NCR/Bernatech/Yanro/ Sweda/Dotogeria	2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Automação Fiscal-Documentos Arquivados: Diário Oficial 2007	2007	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Demonstrativo ECF - Miracema e Colinas 2001 a 2004 Tocantinópolis - Taguatinga - Pedro Afonso e Gurupi 2001	2001 a 2004	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Demonstrativo ECF Gurupi 2000 a 2004	2000 a 2004	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal-Documentos Arquivados: Memorando Expedido 2003 e 2006/Protocolo Recebido 2006 e Diversos	2003 a 2006	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Pareceres 2001 a 2007 e Despachos	2001 a 2007	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Automação Fiscal-Documentos Arquivados - Cartilhas ECF	2007	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Manual	2001 a 2007	05 Caixas	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Análise de Equipamento DATA Regis ECF PDV DT1 2000 MR G 980 Schalter 3.0 Schalter 3.01 NCR1-02 NCR1-020 Zanthus 01 03 Data reais 01.01 / Bernatech MP 20 FI II	2001 a 2007	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Relação com 211 Disquetes - Diversos	2001 a 2007	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Demonstrativo de ECF Palmas e Xambioá 2000 a 2004 Paraíso 2002 a 2004 Pedro Afonso 2000 a 2003	2000 a 2004	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Ofícios Recebidos 2000 a 2002 Memorandos Recebidos 2002 Memorando Expedidos 2001 - Portarias 2002 CT Expedidos 1999	1999 a 2002	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: GT-46 ECF - Brasília-DF 21 a 25 08/2000 GT-46 ECF-Campinas-SP 20 a 24/08/2000 GT-46 ECF 25 a 27/04/2000 GT 46 ECF Brasília-DF 11 a 14/2000 GT-46 ECF-Campinas-SP 04/06 a 08/06/2001 GT-46 ECF 27 a 31/08/2001	2000 e 2001	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Fitas Detalhes IONICS I E ECP 400 E 401 SWEDA IF ST100 01.00.04 General IF GP 2000 V 1.01 Urano Kel Urano V100 Schalter IF V3.0 Bernatech MP 2000 FI IF V.01.01.01 Yaneo 2000 V2.01 Daruma pag pag Messias e Messias Atestado 608/607/606/610/609 Supermercado	2002	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Instrução para intervenção Técnica NCR Interprom Daruma Manual de programação e intervenção DataGeris Manual de Programação ECF	2003	01 Caixa	
Caixa do Departamento SEFAZ - Setor: Coordenadoria de Automação Fiscal - Documentos Arquivados: Relação de 75 CPS - Convênios	2004 e 2006	02 Caixas	
Caixa - Atestado de Intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal (ECF) - Ortomag	2008	24 Caixas	
Caixa de Atestado de Intervenção Técnica em Emissor Cupom Fiscal - Silva e Teixeira	1986	06 Caixas	
Caixa - Atestado de Intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal - Infodata	2004	11 Caixas	
Caixa - Atestado de Intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal - Infodata	2000	02 Caixas	
Caixa - Atestado de Intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal - Fotolab	2006	02 Caixas	
Caixa - Atestado de intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal - Suppyware	2005	02 Caixas	
Caixa - Atestado de Intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal - Valdimir	2005	02 Caixas	
Caixa - Atestado de Intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal - Viotech	2008	01 Caixa	
Caixa - Atestado de Intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal - Fernanda Di S. Oliveira, FotoLab	2006	01 Caixa	
Caixa - Atestado de Intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal - Cis Tavares	2005	02 Caixas	
Caixa - Atestado de intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal	2009	09 Caixas	
Caixa de Balancetes das Agências de Atendimento: de Axiá do Tocantins/ de Burti do Tocantins/ de São Miguel do Tocantins/ de Augustinópolis/ de São Bento do Tocantins/ de Atendimento Sítio Novo do Tocantins	Junho/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Agência de Atendimento de Araguatins	Março/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Agências de Atendimento: de Araguaína /de Augustinópolis/de Burti do Tocantins	Fevereiro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete D R E Porto Nacional => Santa Rosa/ Silvânia/ Ponte Alta do Tocantins - Porto Nacional I e II	Julho/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas => Aparecida do Rio Negro - Novo Acordo - Santa Teresa - Lagoa do Tocantins - Taquaralto - Palmas/Forum	Maior/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada => Agência de Atendimento de Alvorada - Agência de Atendimento de Jaú	Julho/2009	01 Caixa	

Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Março/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Brejinho Nazaré - Chapada da Natividade - Ipeúbas - Monte do Carmo - Natividade - Pindorama	Março/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Agência de Atendimento de Araguatins	Abril/2009	01 Caixa	
Balancetes da D R T de Gurupi/São Valério/Peixe do TO	Novembro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso=> Caseara e Posto Fiscal - Fátima e Posto Fiscal - Pium - Monte Santo - Marianópolis - Nova Rosalândia - Santa Rita - Abreulândia - Cristalândia - Divinópolis - Dois Irmãos - Araguacema - Lagoa da Confusão - Pugmil	Dezembro/2008	04 Caixas	
Caixa Balancetes da D R E de Paraíso => Nova Rosalândia	Setembro/2008	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Araguacema - Caseara e Posto Fiscal	Outubro/2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso	Dezembro/2008	02 Caixas	
Caixa Balancetes da D R T de Gurupi => Aliança/Crixás do Tocantins/Dueré/Sucupira/Formoso do Araguaia/Peixe/São Valério do Tocantins/Gurupi/Formoso do Araguaia	Dezembro/2008	06 Caixas	
Caixa Balancetes da D R T de Gurupi => Gurupi	Setembro/2008	02 Caixas	
Caixa Balancetes da D R T de Gurupi => Gurupi - Aliança - Crixás do Tocantins - Dueré - Sucupira - Cariri do Tocantins	Novembro/2008	05 Caixas	
Caixa Balancetes da D R T de Gurupi => São Valério - Sucupira - Gurupi - Formoso do Araguaia	Outubro/2008	04 Caixas	
Caixa Balancetes- D R T de Gurupi => Formoso do Araguaia	Setembro/2008	03 Caixas	
Caixa da Coordenadoria de Automação Fiscal- Documentos Arquivados: Documento Transbrasiliana Ofício 007/2006-Memorandos Recebidos 2001 - Colibri/Relatório das Regionais/1999-Documentos para Credenciamento em ECF (Emissor de Cupom Fiscal)/crpa 0009/2002/ Cópia Processo 2001/1900/893 instrução para a Migração de Processos Análise equipe Sweda Relatório Geral implantação ECF (Emissor de Cupom Fiscal) Regionais	1999 a 2002	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Automação Fiscal-Documentos Arquivados: Demonstrativo Emissor de Cupom Fiscal Araguaína/ Palmas/Porto Nacional/Miracema Pareceres Relatório de ECF (Emissor de Cupom Fiscal) - Análise Previa de ECF (Emissor de Cupom Fiscal) Diversos Mapa Resumo Aplicativo Restaurante Leis e Convênios	1999 a 2002	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Automação Fiscal-Documentos Arquivados: Relação Equipamentos Vendidos/Recuperação Emissor de Cupom Fiscal Supermercado Relação dos Equipamentos e Técnicos Credenciados/Demonstrativos de Arrecadação/ Decodificador de GT/ Relação de Contribuintes/leis e Convênios/Análise de Equipamentos/ Prestação de Contas Iatuec	1999 a 2002	01 Caixa	
Caixa da Coordenadoria de Automação Fiscal-Documentos Arquivados: GT-46 1999 Brasília-DF Despachos 2002 Ofício Circular Recebidos 2000 a 2002 Ofício Circular Expedidos 1999 a 2000 FAC Expedido 1999 CI Expedido 2000 Correspondências 1999 Protocolos Expedidos e Recebidos 1999	1999 a 2002	01 Caixa	
Caixa - Atestado de Intervenção Técnica em Emissor de Cupom Fiscal	2007	06 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga - Coletoria Estadual de Almas	2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Porto Nacional - Agência de Atendimento de Silvanópolis Agência de Atendimento de Brejinho de Nazaré	2008	01 Caixa	
Caixa Balancete- D R T de Colinas do Tocantins/Agência de Atendimento de Couto Magalhães	2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso - Coletoria Estadual de Itapiratinas	2001	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional - Coletoria Estadual => Silvanópolis - Ipeúbas - Pindorama - Brejinho Nazaré - Monte do Carmo - Chapada da Natividade	2005	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia Regional Tributária de Colinas do Tocantins => Agência de Atendimento de Couto Magalhães	2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Posto Fiscal de Novo Alegre	2002	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso => Coletoria Estadual de Rio Sono	2007	01 Caixa	
Caixa Balancetes - Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis => Coletoria Estadual de Nazaré	Setembro/ Outubro/ Novembro/ Dezembro/2002/Maio/ Outubro/ Dezembro/2003	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Araguatins	Maio/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Alvorada => Coletoria Estadual de Sandolândia	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Colinas do Tocantins => Coletoria Estadual de Couto Magalhães	Janeiro/ Fevereiro/ Março/ Abril/ Junho/2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga => Coletoria Estadual de Ponte Alta do bom Jesus	Março/ Julho/ Agosto/ Setembro/ Outubro/ Novembro/2007	01 Caixa	
Caixa Balancetes- Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Coletoria Estadual de Palmeirópolis	Fevereiro/1999/Agosto/1999/Novembro/1999	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R T de Porto Nacional => Agência de Atendimento de Brejinho de Nazaré	Março/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso => Coletoria Estadual de Itapiratinas e Rio Sono	Julho/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Porto Nacional => Agência de Atendimento de Pindorama do Tocantins Agência de Atendimento de Monte do Carmo e Brejinho de Nazaré	Março/2007/Junho/2007/Julho/2007/Dezembro/2007	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R T - Delegacia da Receita Tributária de Porto Nacional => Agência de Atendimento de Brejinho Nazaré e Silvanópolis	Fevereiro/2008/Março/2008/Outubro/2008	02 Caixas	
Caixa Balancetes da D R T de Porto Nacional => Agência de Atendimento de Brejinho de Nazaré	Junho/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Babaculândia, Carmolândia, Aragominas, Muricilândia, Wanderlândia, Goiatins, Palmeirante e Santa Fé	Abril/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Babaculândia, Carmolândia, Wanderlândia, Campos Lindos, Filadélfia, Goiatins, Aragominas, Muricilândia e Nova Olinda	Maio/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Caseara e Posto Fiscal - Fátima e Posto Fiscal - Santa Rita- Marianópolis - Nova Rosalândia - Monte Santo e Pugmil	Junho/2009	01 Caixa	

Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Colinas => Arapoema, Juarina e Itaporã	Fevereiro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Brejinho de Nazaré, Chapada de Natividade, Ipeúbas, Monte Carmo, Natividade, Pindorama, Ponte Alta, Porto Nacional I e II, Santa Rosa e Silvanópolis	Fevereiro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada => Agência de Atendimento: Sandolândia, Palmeirópolis, Araguapú, Talismã e Alvorada - Posto Fiscal Jau do Tocantins e Talismã	Junho/2009	06 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Ponto Alta do Tocantins Silvanópolis Brejinho de Nazaré Chapada de Natividade Ipeúbas Monte do Carmo Natividade Pindorama	Agosto/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Marianópolis, Nova Rosalândia, Dois Irmãos, Pugmil, Paraíso, Formoso do Araguaia e Paraíso	Março/2009	04 Caixas	
Caixa Balancetes da D R E de Paraíso/Cristalândia, Divinópolis, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Abreulândia, Caseara e Posto Fiscal, Fátima e Posto Fiscal	Abril/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Santa Rosa, Silvanópolis e Porto Nacional	Outubro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Fátima e Posto Fiscal, Marianópolis e Monte do Carmo	Agosto/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Abreulândia, Araguacema, Caseara e Posto Fiscal	Agosto/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Cristalândia, Divinópolis e Dois Irmãos	Agosto/2009	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R E de Paraíso/Fátima e Posto Fiscal	Julho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R E de Paraíso => Lagoa da Confusão	Agosto/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia Receita Estadual de Paraíso => Nova Rosalândia, Pugmil, Pium e Santa Rita	Agosto/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Formoso do Araguaia	Agosto/2009	05 Caixas	
Delegacia Receita Tributária de Gurupi => Cariri do Tocantins	Setembro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Formoso do Araguaia	Setembro/2009	03 Caixas	
Caixa Balancetes - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi	Setembro/2009	05 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Cariri do Tocantins	Agosto/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas => Palmas	Janeiro/2009 Abril/2009 Maio/ Julho/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Formoso do Araguaia	Abril/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi	Maio/2009	05 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Cariri	Maio/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi	Abril/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Formoso do Araguaia	Maio/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Cariri	Abril/2009	06 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita de Paraíso Balancetes Conferidos => Paraíso	Maio/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita de Paraíso Balancetes Conferidos => Paraíso	Abril/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Araguaína	Abril/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi	Julho/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi	Junho/2009	05 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Formoso do Araguaia	Julho/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Cariri	Julho/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Araguaína	Fevereiro/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Aragominas, Campos Lindos, Carmolândia, Goiatins, Wanderlândia, Babaculândia, Muricilândia, Palmeirante, Santa Fé, Filadélfia e Nova Olinda	Janeiro/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Colinas 01 a 30 Couto de Magalhães Bandeirante Bernardo Sayão Arapoema Pau D'Arco	Abril/2009	04 Caixas	
Balancete Mês de Maio - Colinas 1 a 30 Bandeirantes Couto Magalhães Juarina Brasilândia Pequizeiro Presidente Kennedy Arapoema Pau D'Arco Bernardo Sayão Itaporã	Maio/2009	04 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Paraíso =>	Maio/2009	03 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Araguaína	Março/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Mês Maio Augustinópolis, São Bento, Sitio Novo, Araguatins, Axixá, Buriti, São Miguel e Araguaia	Maio/2009	03 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso => Itacajá, Colméia, Rio Sono, Itapiratinas, Tupirama	Junho/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Lagoa da Confusão, Araguacema e Pium	Maio/2009	02 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Caseara e Posto Fiscal - Fátima e Posto Fiscal - Santa Rita- Marianópolis - Nova Rosalândia - Monte Santo e Pugmil	Maio/2009	02 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Paraíso	Fevereiro/2009	02 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Palmeirante, Santa Fé, Wanderlândia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Aragominas, Babaculândia, Campos Lindos e Carmolândia	Junho/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada => Agência de Atendimento de Araguapú - Agência de Atendimento de Talismã - Agência de Atendimento de Alvorada - Agência de Atendimento de Palmeirante - Posto Fiscal de Novo Planalto - Posto Fiscal de Duas Cabeceiras - Posto Fiscal de Talismã - Posto Fiscal de Jau - Agência de Atendimento de Sandolândia - Agência de Atendimento de Jau - Agência de Atendimento de Figueirópolis	Agosto/2009	06 Caixas	

Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Dueré, Sucupira, Aliança do Tocantins, Crixás do Tocantins, Peixe e São Valério	Setembro/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada - Balancetes de Notas Fiscais - Agências de Atendimento: Palmeirópolis, Talismã e Posto Fiscal, Araguaçu, Alvorada, Postos Fiscais: Jaú, Talismã, Palmeirópolis, Duas Cabeceiras, Novo Planalto.	Outubro/2009	05 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Miracema, Barrolândia, Rio dos Bois, Tocantínia e Lajeado	Dezembro/2008	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual - Outubro Balancetes Miracema, Barrolândia, Rio dos Bois, Tocantínia e Lajeado	Outubro/2008	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Formoso do Araguaia, Cariri do Tocantins, Gurupi, Aliança, Crixás, Dueré, Sucupira e Formoso do Araguaia	Novembro/2009	07 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Miracema => Barrolândia, Tocantínia, Rio dos Bois, Lajeado e Miracema	Julho/2008	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Lagoa da Confusão, Fátima, Posto Fiscal de Fátima, Marianópolis, Monte Santo e Lagoa da Confusão	Outubro/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Miracema => Barrolândia, Rio dos Bois, Lajeado do Tocantins, Mirante	Agosto/2008	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => monte Santo, Nova Rosalândia, Pugmil, Santa Rita, Abreulândia, Cristalândia, Caseara e Posto Fiscal.	Novembro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Colinas => Arapoema e Colinas	Junho/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas => Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Santa Teresa, Lagoa do Tocantins e Taquaralto	Março/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Santa Rosa do Tocantins, Silvanópolis, Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Pindorama, Ponte alta do Tocantins e Porto Nacional	Setembro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Ipeúras, Monte Carmo, Natividade, Pindorama e Ponte Alta do Tocantins	Outubro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada => Agência de Atendimento de Figueirópolis, Agência de Atendimento de Jaú, Agência de Atendimento de Sandolândia	Maio/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Porto Nacional I, Porto Nacional II, Santa Rosa e Silvanópolis	Abril/2009 Junho/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Santa Rita	Março/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso => Colméia, Guará e Posto Fiscal e Itapiratis	Fevereiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Cariri do Tocantins	Junho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Estadual de Araguaína => Babalândia, Campos Lindos e Marianópolis	Março/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Sucupira, São Valério, Aliança do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré do Tocantins e Peixes	Maio/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Dueré, Sucupira, Peixe e São Valério	Julho/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia Receita Tributária de Gurupi => Aliança do Tocantins e Crixás do Tocantins	Julho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi, Cariri do Tocantins, Aliança do Tocantins, Crixás, Dueré, Sucupira, Formoso do Araguaia, Peixe e São Valério	Janeiro/2009	09 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Araguacema, Lagoa da Confusão, Pugmil, Pium, Abreulândia, Cristalândia, Divinópolis, Caseara, Posto Fiscal de Caseara, Dois irmãos, Fátima Posto Fiscal, Fátima, Monte Santo, Marianópolis, Nova Rosalândia e Santa Rita, Paraíso	Fevereiro/2009	06 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi	Agosto/2007	06 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi	Dezembro/2008	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Peixe e São Valério	Novembro/2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Paraíso => Caseara e Posto Fiscal, Dois Irmãos, Fátima e Posto Fiscal, Abreulândia, Cristalândia, Divinópolis, Araguacema, Lagoa da Confusão, Pugmil, Pium, Marianópolis, Nova Rosalândia, Santa Rita, Paraíso.	Janeiro/2009	08 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas => Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Santa Teresa, Lagoa do Tocantins, Taquaralto, Palmas/Forum.	Novembro/2008 Dezembro/2008	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas => Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Santa Teresa, Lagoa do Tocantins e Taquaralto	Outubro/2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas => Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Santa Teresa, Lagoa do Tocantins e Taquaralto	Janeiro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Colinas => Colinas do Tocantins, Pau D'Arco, Arapoema, Bandeirantes e Couto Magalhães	Novembro/2008 Dezembro/2008	03 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Ipeúras, Monte do Carmo, Natividade, Pindorama, Ponte Alta, Santa Rosa, Silvanópolis e Porto Nacional	Janeiro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rosa e Silvanópolis	Dezembro/2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada => Agências de Atendimento: Figueirópolis, Araguaçu, Duas Cabeceiras, Novo Planalto, Sandolândia, Posto Fiscal de Jaú, Palmeirópolis, Alvorada.	Fevereiro/2009	06 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Brejinho Nazaré, Chapada de Natividade, Ipeúras, Monte Carmo, Natividade e Lindos Campos	Dezembro/2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso, Recursolândia, Centenário, Rio Sono, Santa Maria do Tocantins, Colméia, Pedro Afonso, Guará, Posto Fiscal de Guará, Fortaleza do Tabocão, Itacajá, Goianorte, Itapiratis, Bom Jesus do Tocantins e Tupirama	Janeiro/2009	03 Caixas	

Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Colinas => Colinas Tocantins	Outubro/2008 Dezembro/2008	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Marianópolis, Paraíso, Fátima e Posto Fiscal, Monte Santo, Santa Rita, Abreulândia, Araguacema, Caseara e Posto Fiscal	Agosto/2008	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Marianópolis, Fátima e Posto Fiscal, Monte Santo, Santa Rita, Pugmil, Pium, Cristalândia, Divinópolis, Dois Irmãos e Lagoa da Confusão	Setembro/2008	05 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Ipeúras, Monte Carmo, Natividade, Porto Nacional Volume 2, Santa Rosa, Silvanópolis, Pindorama, Ponte Alta, Porto Nacional Volume I	Outubro/2008	03 Caixas	
Caixa Balancete - Porto Nacional => Porto Nacional Volume II, Santa Rosa, Silvanópolis, Pindorama, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional Volume I, Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Ipeúras, Monte do Carmo e Natividade	Setembro/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Natividade, Pindorama, Santa Rosa, Porto Nacional III, Santa Rosa, Silvanópolis, Porto Nacional I, Porto Nacional II, Brejinho de Nazaré e Chapada da Natividade	Agosto/2008	04 Caixas	
Caixa Balancete - Regional de Porto Nacional => Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Ipeúras, Monte do Carmo, Natividade, Pindorama, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis	Novembro/2008	02 Caixas	
Caixa Balancetes da D R T de Gurupi => Aliança do TO, Dueré, Crixás do Tocantins e Peixe	Outubro/2008	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Formoso do Araguaia	Novembro/2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Novembro/2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Pugmil	Julho/2008	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => São Valério, Peixe, Dueré, Sucupira, Cariri do Tocantins, Aliança do Tocantins, Crixás e Cariri do Tocantins	Setembro/2008	05 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso, Abreulândia, Araguacema, Cristalândia, Divinópolis, Dois Irmãos, Paraíso	Setembro/2008	03 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Lagoa da Confusão, Pugmil, Marianópolis, Nova Rosalândia, Abreulândia, Cristalândia, Divinópolis, Dois Irmãos, Paraíso	Outubro/2008	05 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Outubro/2008	02 Caixas	
Balancete - D R E de Augustinópolis => Buriti, São Bento, São Miguel, Sítio Novo	Julho/2008	02 Caixas	
Balancete - D R E de Colinas => Colinas do Tocantins, Bernardo Sayão, Arapoema, Juari e Itapora	Setembro/2008	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Araguaína	Novembro/2008	02 Caixas	
Balancete - D R E de Tocantinópolis => Coletorias: Palmeiras, Aguiarópolis, Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Itaguatis, Posto Fiscal Babalândia, Posto Fiscal de Estreito e Coletoria de Tocantinópolis	Março/2008	03 Caixas	
Balancete - D R T de Colinas => Brasília, Couto Magalhães, Bandeirantes, Peguizeiro, Presidente Kennedy	Setembro/2008	01 Caixa	
Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Xambioá => Ananás, Araguaína, Piraquê, Riachinho	Julho/2008	01 Caixa	
Balancete - D R E de Paraíso => Monte Santo, Fátima, Posto Fiscal de Fátima, Pium, Santa Rita	Outubro/2008	01 Caixa	
Balancete - D R T de Xambioá => Ananás, Araguaína, Piraquê, Riachinho e Xambioá	Setembro/2008	01 Caixa	
Balancete - D R E de Araguaína => Aragominas, Campos Lindos, Wanderlândia	Novembro/2008	01 Caixa	
Balancete - Delegacia da Receita de Paraíso => Paraíso	Janeiro/2009	01 Caixa	
Balancete - D R T de Pedro Afonso => Fortaleza do Tabocão, Colméia, Centenário e Recursolândia	Outubro/2008	01 Caixa	
Balancete - D R E de Pedro Afonso => Pedro Afonso, Colméia, Goianorte, Tupirama, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Bom Jesus do Tocantins, Centenário, Rio Sono e Itapiratis	Setembro/2008	02 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína =>	Outubro/2008	01 Caixa	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Aragominas, Araguaína, Nova Olinda, Wanderlândia, Babalândia, Carmolândia, Muriciândia e Palmeirante	Agosto/2008	02 Caixas	
Balancete - D R E de Araguaína = Santa Fé e Wanderlândia	Julho/2008	02 Caixas	
Balancete - D R E de Araguaína => Aragominas, Carmolândia, Nova Olinda, Muriciândia, Palmeirante, Wanderlândia, Campos Lindos, Fladelfia, Goiatins, Babalândia e Santa Fé	Setembro/2008	04 Caixas	
Balancete - D R E de Araguaína => São Miguel	Abril/2008	01 Caixa	
Balancete - D R E de Araguaína => Buriti, São Miguel, São Miguel, São Bento	Junho/2008	01 Caixa	
D R E de Palmas - Coordenadoria de Combustível - Termo de Vista - Tratamento de Estoque	2007 a 2009	01 Caixa	
Diretoria de Dívida Pública Superintendência de Gestão Contábil - Planilha Contratos	2005 a 2007	06 Caixas	
Superintendência de Gestão Contábil - Diretoria de Demonstrações Contábeis - Conclusão Bancária - Administração Indireta	Fevereiro/Março Maio/Junho Junho/Julho Outubro/ Novembro/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi Cancelados - Notas Fiscal e DARES	Março/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete => Delegacia da Receita Tributária de Paraíso => ACP Diversos, Agência de Atendimento da Delegacia Regional Tributária de Paraíso Emitidos no Ano de 2004	2004	01 Caixa	
Caixa - Superintendência de Gestão Contábil - Diretoria da Dívida Pública => Relatórios da Dívida pública Fundada	1999 a 2001	01 Caixa	
Caixa - Diretoria da Dívida Pública - Superintendência de Gestão contábil - Planilhas Contratos	Janeiro/1999 a Dezembro/2004	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Aliança do Tocantins e Dueré	Outubro/2007	01 Caixa	

Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Miracema => Miranorte	Março/2009	01 Caixa	
Balancete - D R T de Miracema => Miranorte	Outubro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Miracema => Barrolândia, Tocantínia, Rio dos Bois e Lajeado	Março/2009	01 Caixa	
Balancetes - D R T de Miracema => Miranorte	Março/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Miracema => Miracema	Outubro/2009	01 Caixa	
Balancete - D R T de Alvorada => Agência de Atendimento de Jaú e Agência de Atendimento de Sandolândia	Janeiro/2008	01 Caixa	
Balancetes - D R E de Taguatinga => Posto Fiscal Levantado, Coletoria de Taguatinga	Fevereiro/2006	01 Caixa	
Coletoria Estadual de Guaraí	Julho/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia Receita Estadual de porto Nacional => Ponte Alta do Tocantins	Março/2006 Abril/2006 Maio/2006	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Alvorada => Agência de Atendimento de São Salvador	Maio/2006 Setembro/2006 Janeiro/ Fev/2007 Junho/2010	01 Caixa	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Paraíso	Dezembro/2009	01 Caixa	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - Referência a Agosto/2008 - Coletoria: Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis e Itaguatins	Agosto/2008	01 Caixa	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Miracema => Miranorte Volume I e II, Miracema	Maio/2009	03 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Araguaína =>	Outubro/2009	02 Caixas	
Balancetes - Bandeirantes, Bernardo Sayão, Pequizeiro e Itaporã	Setembro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R E de Miracema => Barrolândia, Rio dos Bois, Tocantínia, Lajeado, Miranorte - Volume III	Abril/2008	02 Caixas	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Miracema => Miracema Volume I e II	Março/2008	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R E de Miracema/Miracema- Vol I	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R E de Miracema -Volume 2	Junho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R T de Colinas/ Bandeirantes TO, Arapoema do Tocantins	Julho/2009	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R T de Colinas/ Arapoema do TO	Dezembro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R T de Colinas/ Pau d'Arco, Brasília do Tocantins, Couto Magalhães, Bandeirantes	Outubro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancetes da D R T de Xambioá das Agências => Ananás, Araguaia, Piraguê, Riachinho, Xambioá	Janeiro/ 2009 Maio /Junho/2009	02 Caixas	
Caixa Balancetes da D R T de Porto Nacional => Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Ipueiras, Monte Carmo, Natividade, Pindorama, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rosa do Tocantins, Silvanópolis.	Novembro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancetes da D R T de Pedro Afonso => Goianorte, Colmeia, Fortaleza do Taboão, Bom Jesus do Tocantins, Tupirama, Rio Sono, Itapiratin, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Pedro Afonso, Guaraí, Itacajá, Centenário.	Setembro/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Araguacema, Pium, Divinópolis, Dois Irmãos, Fátima, Posto Fiscal de Fátima, Marianópolis, Lagoa da Confusão	Novembro/2009	03 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Divinópolis, Dois Irmãos, Fátima, Posto Fiscal de Fátima, Paraíso, Pium, Pugmil, Santa Rita, Lagoa da Confusão, Marianópolis, Monte Santo, Nova Rosalândia.	Dezembro/2009	04 Caixas	
Caixa Balancete da D R T de Colinas => Itaporã, Arapoema do Tocantins, Juarina do Tocantins, Pequizeiro, Bernardo Sayão, Presidente Kennedy	Outubro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Colinas => Colinas, Couto Magalhães, Jarina, Presidente Kennedy, Pau d'Arco, Arapoema, Brasília	Setembro/2009	02 Caixas	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual de Palmas Balancetes => Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Santa Teresa, Lagoa do Tocantins	Setembro/2009	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Estadual Palmas Balancete => Palmas	Novembro/2009	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Administração de Pessoal - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Gurupi	Janeiro/2009	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Administração de Pessoal - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Paraíso	Janeiro/2009	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - D R E de Alvorada	Novembro/2009	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais - D R E de Palmas	Junho/2009	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Taguatinga	Junho/2009	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Xambioá	Novembro/2008	01 Caixa	
Produtividade e Relatório de Atividades Fiscais	Janeiro à Dezembro/2008	02 Caixa	
Comissão Permanente de Avaliação - Relatório de Atividades Fiscais - Delegacia Regional de Gurupi	Janeiro/2007	01 Caixa	
Caixa Balancete - Delegacia da Receita Tributária de Paraíso => Pugmil, Posto Fiscal de Fátima	Abril/ Maio/2008 Fevereiro/2009	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais da D R E de Estadual => Gurupi	Janeiro/2006	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Caixa nº1 - Delegacia da Receita Estadual => D R E de Colinas	Julho/2004	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => Palmas	Abril/2007	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Palmas	Outubro/2005	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais- D R E de Porto Nacional	Novembro/2005	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Palmas	Fevereiro/2008	01 Caixa	

Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Araguaína	Maio/2006	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Porto Nacional	Maio/2006	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Paraíso	Novembro/2008	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Tocantinópolis	Junho/2006	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Tocantinópolis	Junho/2006	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Palmas	Abril/2009	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Porto Nacional	Abril/2009	01 Caixa	
Caixa de Coordenadoria de Recursos Humanos - Relatório de Atividades Fiscais => D R E de Paraíso	Agosto/2009	02 Caixa	
Coletoria Estadual de Porto Nacional	Novembro/2004	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual - Tocantinópolis Referência 2005: Posto Fiscal Estreito => Posto Fiscal Balsa	Junho/2005 Setembro/2005	02 Caixa	
Caixa da D R E de Tocantinópolis Ref/ Maio 2005 - Coletoria de Tocantinópolis	Maio/2005 Novembro/2005	02 Caixas	
Delegacia D R T de Alvorada/ Agência de Atendimento de Figueirópolis Vol.I e II, Talismã, Figueirópolis, Volumes I e II.	Setembro/2007 Outubro/2007	02 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis Referência: Maio 2005 Coletorias	Maio/2005	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Araguaína Balancetes: Babauilândia, Campos Lindos, Fiaedelfia, Nova Olinda	Agosto/2007	02 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis/Coletorias: Angico, Aguiarnópolis, Darcinópolis, Itaguaratins, Nazaré, Palmeiras, Tocantinópolis	Outubro/2005 Setembro/2005	02 Caixas	
D R E de Tocantinópolis/Coletorias: Angico, Aguiarnópolis, Darcinópolis, Itaguaratins, Nazaré, Palmeiras	Fevereiro/2006	01 Caixa	
D R E de Tocantinópolis - Coletoria: de Tocantinópolis => Posto fiscal de Estreito, Posto Fiscal de Balsa	Abril/2006 Fevereiro/2006	02 Caixas	
Cx de Produtividade e Relatórios de Atividades Fiscais	2007	01 Caixa	
Diário Oficial e Suplementos - Diário Oficial 2003 Caixa 07	2003	01 Caixa	
Mandado de Segurança - Caixa 05	2007	01 Caixa	
D R T de Colinas => Colinas do Tocantins, Arapoema, Itaporã, Jarina, Bandeirantes, Brasília, Pequizeiro, Couto Magalhães, Presidente Kennedy, Colinas do Tocantins	Outubro/2007	05 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Araguaína Balancetes => Aragominas, Santa Fé, Bandeirantes, Babauilândia, Campos Lindos, Wanderlândia	Setembro/2007	02 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis -Coletorias => Angico, Aguiarnópolis, Darcinópolis, Itaguatins, Luzinópolis, Nazaré, Palmeiras, Tocantinópolis	Julho/2007	01 Caixa	
Delegacia da Receita Regional de Pedro Afonso - Coletorias => Fortaleza do Taboão, Pedro Afonso, Posto Fiscal de Guaraí, Guaraí, Itacajá, Goianorte	Novembro/2007	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Caseara Posto Fiscal de Caseara, Fátima, Posto Fiscal de Fátima	Agosto/2007	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Paraíso Balancetes => Abreulândia, Araguacema, Marianópolis, Dois Irmãos, Divinópolis	Novembro/2007	02 Caixas	
Balancetes Gurupi => Formoso do Araguaia	Setembro/2007	01 Caixa	
Caixa V: Diário Oficial de 2007. Caixa I: MTO de 2004 à 2007	2004 à 2007	01 Caixa	
D R T de Alvorada => Agência de Atendimento de Alvorada e Araguaçu, Posto Fiscal de Novo Planalto e Duas Cabeceiras	Outubro/2007	02 Caixas	
Balancetes das Seguintes Unidades Fiscais PF Levantado - Taguatinga, Coletoria de Aurora, Lavandeira, Combinado, Fronteira, Arraías	Abril/2006	02 Caixas	
Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso Balancetes => Santa Maria, Recursolândia, Rio Sono, Bom Jesus, Tupirama, Centenário, Colmeia	Novembro/2007	01 Caixa	
Balancetes das Seguintes Unidades Referentes ao mês - Coletoria de Almas, Taguatinga, Posto Fiscal de Levantado	Agosto/2006	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Palmas => Palmas, Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Santa Teresa, Lagoa do Tocantins, Taquaralto	Setembro/2007	02 Caixas	
Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Gurupi, Crixás, São Valério, Sucupira, Peixe	Outubro/2007	03 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Paraíso	Outubro/2007	04 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Araguaína			
Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Paraíso	Setembro/2007	01 Caixa	
Demonstrativo de Débitos de IPVA 2006 Devolvidos pelo motivo => Desconhecido	2006	01 Caixa	
D R E de Paraíso => Nova Rosalândia, Cristalândia, Araguacema, Monte Santo, Marianópolis, Santa Rita	Outubro/2007	01 Caixa	
D R E de Palmas => Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Santa Teresa, Lagoa do Tocantins, Taquaralto	Agosto/2007	01 Caixa	
Balancetes das Seguintes Unidades - Posto fiscal de Bezeria I, Coletoria de Arraías, Coletoria de Paraná	Maio/2006	01 Caixa	
Balancetes das Unidades Fiscais de Dianópolis/Postos Fiscais: de Duas Pontes, de Mateiros/ColetoriaS: de Almas, de Almas, de Novo Jardim, de Ponte Alta	Fevereiro/2006	01 Caixa	
Balancetes das Seguintes Unidades - Posto Fiscal de Mateiros, Posto Fiscal de Duas Pontes	Maio/Junho Julho/2006	01 Caixa	
DIFIS - CDC - Caixa 187	2006	01 Caixa	
Cópia de Processos Dezembro 2005 Caixa 243	2005	01 Caixa	
D R E de Araguaína => Aragominas, Carmolândia	Agosto/2007	01 Caixa	
Coarel 2005 - DARE Banco do Brasil	2005	01 Caixa	
Balancetes - Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso => Itacajá, Itapiratin, Rio do Sono	Outubro/2007	01 Caixa	
Balancetes da D R T de Colinas => Pau D'Arco/ Colinas	Novembro/2007	01 Caixa	

Balancetes da D R T de Pedro Afonso => Pedro Afonso, Goianorte, Santa Maria do Tocantins	Outubro/2007	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Araguatins => Augustinópolis, São Bento, São Miguel	Outubro/2007	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Paraíso	Janeiro/2007	01 Caixa	
Balancetes D R T de Araguatins/São Miguel, Augustinópolis	Dezembro/2007	01 Caixa	
Balancetes da D R T de Araguatins => Axixa do Tocantins	Outubro/2007	01 Caixa	
Balancete da Coletoria de Guaraí	Novembro/2002	01 Caixa	
D R T de Taguatinga/Coletoria de Aurora do TO., Arraías	Março/2006	01 Caixa	
Coletoria de Colinas	Dezembro/2005	01 Caixa	
Coletoria Estadual de Guaraí	Março/2002	01 Caixa	
Coletoria Estadual de Guaraí	Agosto/2002	01 Caixa	
Coletoria Estadual de Guaraí	Julho/2002	01 Caixa	
Balancetes Referentes aos Postos Fiscais: Garganta: Abril/Julho/2006-Mateiros: Agosto, Setembro e Julho/2006	Abril/Julho Agosto/Setembro/2006	01 Caixa	
Coletoria de Tocantinópolis	Abril/2006	01 Caixa	
Delegacia da Receita Regional de Araguatins => Araguatins	Dezembro/2007	01 Caixa	
Coletoria de Dianópolis	Julho/2002	01 Caixa	
D R E de Araguatins => São Bento do Tocantins, Burti do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, São Miguel	Novembro/2007	01 Caixa	
Notas Fiscais Digitadas - NFP 2005	2005	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Gurupi => Crixás do Tocantins e Peixe	Dezembro/2007	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema => Miracema	Março/2009 Outubro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Gurupi = Posto Fiscal de Tailismã	Junho/Setembro/ Novembro/2006	03 Caixas	
D R E de Araguaína=>Aragominas/Babaçulândia/ Carmolândia/ Campos Lindos, Filadelfia/Goiatins/Muricilândia/Palmeirante/Santa Fé/Wanderlândia/ Araguaína/Nova Olinda	Novembro/2007	05 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Araguaína, Goiatins, Muricilândia, Palmeirante, Santa Fé, Wanderlândia, Aragominas, Babaçulândia, Campos Lindos, Carmolândia, Filadelfia, Nova Olinda	Outubro/2007	06 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Araguaína => Aragominas, Campos Lindos, Muricilândia, Palmeirante, Carmolândia, Goiatins, Filadelfia, Santa Fé, Wanderlândia	Dezembro/2007	04 Caixas	
Delegacia da Receita Tributária de Tocantinópolis => Coletoria de Tocantinópolis, Posto Fiscal de Estreito, Posto Fiscal de Balsa	Abril 2007	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso - Guaraí, Posto Fiscal de Guaraí, Fortaleza do Taboão, Bom Jesus, Tupirama, Colmeia, Itacajá, Rio Sono, Recursolândia	Dezembro/2007	02 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Paraíso => Paraíso	Dezembro/2007	01 Caixa	
Delegacia Regional Alvorada => AG Figueirópolis, Palmeirópolis, Posto Fiscal Jaú	Dezembro/2007	02 Caixas	
Delegacia da Receita Tributária de Pedro Afonso Balancetes => Rio do Sono, Goianorte, Recursolândia, Pedro Afonso, Santa Maria, Itaperatins, Itacajá	Setembro/2007	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Colinas => Arapoema, Juarina, Pequizeiro	Novembro/2007	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Colinas => Arapoema, Itaporã, Bandeirantes, Couto Magalhães, Juarina, Pau d'Arco	Dezembro/2007	02 Caixas	
Delegacia da Receita Tributária de Gurupi Notas Fiscais e DARES calculados	Abril/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Alvorada - Documentos Cancelados Delegacia da Receita Tributária Alvorada - Notas Fiscais e Dares	Agosto/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Alvorada Notas Fiscais e DARES calculados	Dezembro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária Miracema Notas Fiscais e DARES calculados	Maio, Junho, Julho 2009	01 Caixa	
05 Diário Oficial 2006/07/08 - Diversos - Memorando - Recebidos e Expedidos - Pedido de Material - Ofícios Recebidos e Expedido	2009	01 Caixa	
Protocolos	2003/2004	01 Caixa	
Conciliação Bancária Administrativa Indireta	Março/Abril/Maio/ Julho/Agosto/ Setembro/ Outubro 2009	05 Caixas	
Notas Fiscais e DARES calculados D R E de Araguatins 06/2005 - D R E de Gurupi 09/2005 - D R E de Palmas 09/2005	Junho/Setembro/ 2005	01 Caixa	
Notas Fiscais e DARES calculados Agência Atendimento de Araguaína	2009	01 Caixa	
Conciliação de Patrimônio Administrativo Direto e Indireto	Outubro e Novembro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Miracema Balancete => Miracema, Rio dos Bois, Tocantiná, Lajeado	Novembro/2009	01 Caixa	
Conciliação Bancária Administrativa Indireta	Janeiro/Fevereiro Março/Abril/ Junho e Julho/ Agosto e Setembro/ 2008	06 Caixas	
Balancetes da D R T de Miracema/Miranorte	Dezembro/2007		
Delegacia da Receita Tributária de Tocantinópolis => Luzinópolis, Nazaré, Aguiópolis, Darcinópolis, Palmeiras, Itaguatins, Angico	Setembro/2007	01 Caixa	
Conciliação Bancária Administrativa Indireta	Março/Junho/ Julho/ Agosto/ Setembro/ Novembro/2007	04 Caixas	
Administração Direta Patrimônio Agosto e Setembro	2007	01 Caixa	
Conciliação Almoarifado Administração Indireta Fundações e Autarquias	2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Palmas Balancetes - Aparecida do Rio Negro - Novo Acordo - Santa Teresa - Lagoa do Tocantins - Taquaralto	Outubro/2007	01 Caixa	
D R E de Palmas Balancetes - Palmas	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Palmas Balancetes - Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Santa Teresa, Lagoa do Tocantins, Taquaralto	Maio/2008	01 Caixa	

Delegacia da Receita Estadual de Palmas Balancetes => Palmas	Fevereiro, Outubro e Março/2009 Julho/2008	04 Caixas	
Balancetes da D R T de Taguatinga/Almas/Lavandeira/ Aurora - Arraías /2008	Janeiro à Maio Agosto/Setembro/ Novembro/2008	01 Caixa	
Balancetes de ArraíasPosto Fiscal de Levantado/Dianópolis	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Postos Fiscais: de Garganta/Duas Pontes/ de Novo Alegre/ de Levantado/ Combinado e Comando Volante de Fronteira	Abril/ Julho/ Agosto à Novembro/ Dezembro/2008	01 Caixa	
Posto Fiscal de Levantado - Lavandeira - Almas - Novo Alegre - Posto Fiscal de Bezerra	Janeiro/Junho à Julho/2008	01 Caixa	
Conceição - Paraná - Taguatinga - Posto Fiscal de Levantado	Dezembro/2008	01 Caixa	
Arraías => Posto Fiscal Bezerra I - Ponte Alta do Bom Jesus	Março/2008	01 Caixa	
Lavandeira - Dianópolis	Junho/ Julho/ Agosto/2008	01 Caixa	
Combinado - Taguatinga e Posto Fiscal Levantado	Junho/ Agosto 2008	01 Caixa	
Aurora - Combinado	Fevereiro/ Março/2008	01 Caixa	
Conceição - Ponte Alta do Bom Jesus - Posto Fiscal de Levantado - Taguatinga - Paraná - Posto Fiscal de Novo Alegre - Novo Alegre - Almas	Novembro/2008	01 Caixa	
Lavandeira Posto Fiscal de Novo Alegre.Conceição - Novo Jardim e Posto Fiscal Serra Geral - Posto Fiscal Bezerra I - Novo Alegre	Março/Maio / Setembro/Nov. Dezembro 2008	01 Caixa	
Lavandeira - Combinado - Aurora - Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins - Novo Alegre - Novo Alegre	Maio/ Dezembro 2008	01 Caixa	
Novo Jardim e Posto Fiscal de Serra Geral - Comando Volante Arraías - Paraná	Março Abril Junho/2008	01 Caixa	
Dianópolis - Posto Fiscal de Bezerra I - Arraías	2008	01 Caixa	
Conceição e Combinado	Abril/2008	01 Caixa	
Taguatinga	Junho/2008	01 Caixa	
Novo Jardim e Posto Fiscal de Serra Geral - Combinado - Aurora - Dianópolis	Setembro/ Novembro/2008	01 Caixa	
Dianópolis/Paraná/Posto Fiscal de Novo Alegre/Novo Jardim e de Serra Geral - Combinado	Janeiro /Abril Agosto/2008	01 Caixa	
Ponte Alta do Bom Jesus Parana - Dianopolis	Março/Julho 2008	01 Caixa	
Novo Alegre - Ponte Alta do Bom Jesus - Dianopolis - Ponte Alta do Bom Jesus/Posto Fiscal Bezerra I	Janeiro/Abril/ Agosto/2008	01 Caixa	
Combinado - Novo Jardim e Posto Fiscal de Serra Geral Posto Fiscal de Novo Alegre - Almas	Março/2008	01 Caixa	
Arraías	Maio/2008	01 Caixa	
Ponte Alta do Bom Jesus - Almas - Posto Fiscal Novo Alegre - Novo Alegre - Almas	Outubro Dezembro / 2008	01 Caixa	
Dianópolis - Arraías	Maio/ Agosto/2008	01 Caixa	
Dianópolis - Conceição - Arraías	Outubro/2008	01 Caixa	
Posto Fiscal de Bezerra I e Arraías	Abril/2008	01 Caixa	
Ponte Alta do Bom Jesus - Posto Fiscal Bezerra I - Arraías - Posto Fiscal Bezerra I	Setembro/ Outubro/2008	01 Caixa	
Posto Fiscal de Novo Alegre - Combinado - Arraías	Maio/Julho/ Agosto/2008	01 Caixa	
Almas - Arraías - Novo Jardim e Posto Fiscal de Serra Geral	Fevereiro/Junho/ Julho/2008	01 Caixa	
Arraías - Paraná - Almas	Janeiro/2008	01 Caixa	
Taguatinga e Aurora	Julho/2008	01 Caixa	
Novo Alegre - Conceição - Taguatinga	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Aurora	Abril/2008	01 Caixa	
Paraná - Posto Fiscal Bezerra I - Posto Fiscal Duas Pontes	Março Junho/Julho/2008	01 Caixa	
Aurora - Posto Fiscal Levantado - Paraná - Ponte Alta do Bom Jesus	Junho/ Outubro 2008	01 Caixa	
Novo Alegre/Posto Fiscal Novo Alegre/Taguatinga /Combinado	Setembro/2008	01 Caixa	
Taguatinga - Combinado - Posto Fiscal Bezerra I	Maio/2008	01 Caixa	
Taguatinga - Comando Volante de Fronteira e Novo Jardim - Paraná	Setembro/Outubro/Novembro/2008	01 Caixa	
Conceição - Dianópolis e Posto Fiscal Levantado - Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins	Julho/ Agosto/ Setembro/2008	01 Caixa	
Novo Jardim DF Serra Geral - Aurora	Junho/Julho/2008	01 Caixa	
Posto Fiscal Bezerra I - Paraná - Almas - Posto Fiscal de Novo Alegre - Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Taguatinga e Posto Fiscal de Levantado - Almas - Novo Jardim	Janeiro/Abril/ Novembro/2008	01 Caixa	
Aurora - Paraná	Maio/ Agosto/2008	01 Caixa	
Taguatinga e Posto Fiscal de Levantado	Março/2008	01 Caixa	
Posto Fiscal Levantado - Aurora - Conceição	Maio/ Agosto/2008	01 Caixa	
Posto Fiscal de Garganta- Combinado - Almas	Abril/ Setembro/2008	01 Caixa	
Aurora/Novo Jardim/Posto Fiscal de Serra Geral/Conceição	Janeiro/2008	01 Caixa	
Posto Fiscal de Duas Pontes - Conceição - Posto Fiscal de Duas Pontes - Posto Fiscal de Garganta	Junho/ Julho/2008	01 Caixa	
Posto Fiscal Bezerra I - Dianópolis - Novo Alegre	Junho/2008	01 Caixa	
Novo Jardim/Postos Fiscais: de Serra Geral/Ponte Alta do Bom Jesus/de Novo Alegre/de Serra Geral/Novo Alegre	Maio/ Julho/2008	01 Caixa	
Taguatinga	Abril/2008	01 Caixa	
Balancetes da D R E de Palmas	Setembro/2009	01 Caixa	
Balancetes Palmas	Junho/2008	01 Caixa	
Balancetes Palmas	Junho/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - Posto Fiscal de Balsa - Posto Fiscal de Estreito	Janeiro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Araguaína Balancetes - Palmeirante - Santa Fé	Maio/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Palmas - Coletoria Estadual de Aparecida do Rio Negro	Outubro/2004	01 Caixa	

D R E de Palmas/Coletoria Estadual/Aparecida do Rio Negro	Abril/2004	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Gurupi - Notas Fiscais e DARES cancelados	Setembro e Fevereiro/2008	01 Caixa	
Paraiso Notas Fiscais e DARES Cancelados	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Protocolo Expedido das Regionais	2008	01 Caixa	
D R E de Araguaína Notas Canceladas e DARES cancelados	Novembro/2009	01 Caixa	
SEFAZ - Cofin Remessas - Conta Única de 29 Julho A 15 de Outubro de 2004 - Remessas de Caixa de 09 de Janeiro a 13 de Julho de 2004 - Remessas de 24 de Agosto a 11 de Dezembro/2006	2007	02 Caixas	
Notas Fiscais e DARES cancelados da D R T de Miracema	2009	01 Caixa	
D R E de Paraíso-Balancetes-Notas Fiscais/DARES cancelados	2009	04 Caixas	
D R T de Araguaína Notas Fiscais e DARES cancelados	Dezembro/2008	01 Caixa	
DARES e Notas Fiscais Canceladas - Delegacia da Receita Tributária de Alvorada Diretório de Arrecadação	Janeiro/2008	01 Caixa	
DARES e Notas Fiscais Canceladas Diretoria de Arrecadação	2008	01 Caixa	
D R E de Araguaína - Notas Fiscais e DARES cancelados - Aragominas - Babauândia - Filadélfia - Muricilândia - Nova Olinda - Palmeirante - Santa Fé - Wanderlândia	Novembro/2009	01 Caixa	
D R T de Araguaína - Notas Fiscais e DARES cancelados	Junho/2006	01 Caixa	
Agência de Atendimento de Araguaína - Notas Fiscais e DARES Cancelados	Dezembro/2006	01 Caixa	
D R T de Araguaína Notas Fiscais e DARES calculados	Junho/2006	01 Caixa	
D R T de Colina Notas Fiscais e DARES calculados	Novembro/2008	01 Caixa	
Notas Fiscais e DARES calculados Araguaína	Julho/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Paraíso Balancetes Notas Fiscais canceladas da Agência de Dois Irmãos	2009	01 Caixa	
Documentos Fiscais Cancelados. D R T de Pedro Afonso	Novembro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária Gurupi Balancetes - Gurupi 11 a 16, 17 a 19 - São Valério I a 31 - Peixe 1 a 30	Dezembro/2009	02 Caixa	
D R E de Araguaína Balancetes Conferidos - Araguaína	Dezembro/2009	01 Caixa	
D R T de Araguaitins Balancetes - Augustinópolis - Axixá do Tocantins - Burti do Tocantins - São Bento do Tocantins	Agosto/2009	01 Caixa	
D R T de Colinas Balancetes - Brasília - Itaporã - Juarina - Bandeirante - Presidente Kennedy	Dezembro/2009	01 Caixa	
D R T de Tocantinópolis - Coletorias: Palmeiras/ Aguiarnópolis/ Tocantinópolis/ Posto Fiscal de Balsa/Estreito	Agosto/2008	02 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema Balancetes - Barrolândia - Rio dos Bois - Tocantinópolis - Lajeado	Setembro/2009	01 Caixa	
D R E de Araguaína Balancetes - Araguaína	Outubro/2009	01 Caixa	
D R E de Araguaína Balancetes Conferidos - Araguaína	Novembro/2009	01 Caixa	
D R E de Miracema Balancetes - Miracema	Abril/2008	01 Caixa	
D R E de Tocantinópolis - Coletorias: Angico - Nazaré - Luzinópolis - Itaguaitins - Darcinópolis	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Regional de Araguaitins Balancetes - Augustinópolis - Axixá do Tocantins - Burti do Tocantins - São Bento do Tocantins	Novembro/2009	01 Caixa	
D R E de Paraíso Balancetes - Paraíso 1 a 14	Dezembro/2005	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Gurupi Balancetes - Formoso do Araguaia 13 a 22/23 a 30	Novembro/2005	01 Caixa	
D R E de Gurupi Balancetes - Cariri do Tocantins	Outubro/2007	01 Caixa	
Balanete do Posto Fiscal de Talismã Vol 01/08 à 15/08 - Vol 16/08 à 31/08	Agosto/2006	01 Caixa	
Balancetes-D R E de Palmas/Aparecida do Rio Negro/Novo Acordo/ Santa Teresa/Lagos do Tocantins/Iaquaralto	Abril/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis Coletorias - Palmeiras - Araguainópolis - Tocantinópolis	Julho/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis Coletorias - Palmeiras - Araguainópolis - Tocantinópolis	Junho/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis -Posto Fiscal de Balsa, Posto Fiscal de Estreito.	Março/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - Posto Fiscal de Balsa, Posto Fiscal de Estreito.	Julho/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - Coletorias: Palmeiras, Aguiarnópolis, Tocantinópolis.	Dezembro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - Posto Fiscal de Balsa, Posto Fiscal de Estreito.	Julho/2008	01 Caixa	
D R E de Tocantinópolis/Palmeiras/ Aguiarnópolis	Outubro/2008	01 Caixa	
D R E de Tocantinópolis - Coletorias: Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Itaguaitins	Julho/2008	01 Caixa	
D R T de Alvorada/Agências de Atendimento: de Jaú/ de São Salvador	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema - Balancetes: Barrolândia - Tocantinópolis - Rio dos Bois - Lajeado	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema - Balancetes: Barrolândia - Tocantinópolis - Rio dos Bois - Lajeado	Julho/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema - Miracema	Setembro/2009	01 Caixa	
D R E de Tocantinópolis - Coletorias: Darcinópolis - Angico - Nazaré - Luzinópolis - Itaguaitins	Novembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema - Miranorte	Setembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - Coletorias: Palmeiras - Aguiarnópolis - Tocantinópolis	Maio/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema - Balancetes: Miranorte Vol I, Miranorte Vol II e III	Junho/2008	02 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema - Balancetes: Miranorte Vol I, Miranorte Vol II e III	Abril/2008	02 Caixas	
Balancetes-D R E de Miracema:Miranorte Vol I, Miranorte Vol II e III, Barrolândia, Rio dos Bois, Tocantinópolis, Lajeado	Maio/2008	03 Caixas	
Balancetes-D R E de Miracema: Miranorte Vol I, Miranorte Vol II e III, Barrolândia, Rio dos Bois, Tocantinópolis, Lajeado	Maio/2008	03 Caixas	

Balancetes-D R E de Miracema: Miranorte Vol I, Miranorte Vol II e III, Barrolândia, Rio dos Bois, Tocantinópolis, Lajeado	Fevereiro/2008	02 Caixas	
Balancetes-D R E de Paraíso: Pugmil, Plum, Santa Rita, Divinópolis, Dois Irmãos, Fátima, Posto Fiscal	Setembro/2009	02 Caixas	
Balancetes-D R T de Colinas: Itaporã, Bernardo Sayão do Tocantins, Pau D'Arco do Tocantins, Colinas do Tocantins, Brasília, Juarina, Pezigueiro, Presidente Kennedy, Couto Magalhães	Julho/2009	03 Caixas	
Balancetes-D R T de Colinas: Arapoema, Bernardo Sayão, Pezigueiro, Presidente Kennedy, Brasília, Juarina, Couto Magalhães, Bandeirantes, Pau D'Arco	Agosto/2009	02 Caixas	
Balancetes: Delegacia da Receita Estadual de Paraíso -Abreulândia, Araguacema, Lajeado, Posto Fiscal de Caseara	Outubro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Araguaína/Aragominas/Babauândia, Campos Lindos/Carmolândia/Filadélfia/Goiatins, Muricilândia/Nova Olinda/Palmeirantes/Santa Fé, Wanderlândia	Novembro/2009	02 Caixas	
Balancetes: Delegacia da Receita Tributária de Miracema -Barrolândia, Rio dos Bois, Tocantinópolis, Lajeado	Janeiro/2008	01 Caixa	
Balancetes: Delegacia da Receita Tributária de Colinas	Setembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: Delegacia da Receita Tributária de Colinas	Julho/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Araguaína - Araguaína	Dezembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Miracema - Miranorte	Dezembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: Delegacia da Receita Tributária de Alvorada - Agência de Atendimento de Sandomândia	Outubro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Araguaína/Aragominas - Carmolândia - Goiatins - Santa Fé - Wanderlândia - Filadélfia - Nova Olinda	Setembro/2009	03 Caixas	
Balancetes: D R E de Miracema: Miranorte Vol II e III	Março/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Colinas/Couto Magalhães 03/2006, 01/2006, 11/2006, 06/2007 Arapoema 02/2006 Presidente Kennedy 06/2007 Pau D'Arco 06/2007	2006/2007	02 Caixas	
Balancetes: Delegacia da Receita Tributária de Alvorada -Agência de Atendimento de Jaú do Tocantins	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Colinas - Colinas 01 à 06, Bernardo Sayão, Itaporã	Junho/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Araguaitins - São Miguel e Sitio Novo	Outubro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Araguaitins: Araguaitins	Agosto/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Miracema: Miracema Vol I e II	Junho/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R T e Agencia de Alvorada de Notas Fiscais	Setembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Pedro Afonso/ Itacaia - Guaraná/ Posto Fiscal de Fortaleza do Taboão - Recursolândia - Centenário - Rio do Sono	Novembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - Posto Fiscal de Balsa - Posto Fiscal de Estreito	Setembro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis -Referencia Posto Fiscal de Balsa, Posto Fiscal de Estreito	Novembro/2009	01 Caixa	
D R E de Tocantinópolis - Coletorias: Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Itaguaitins	Março/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - Coletorias: Palmeiras - Aguiarnópolis - Tocantinópolis	Julho/2009	01 Caixa	
Balancetes: Delegacia da Receita Estadual de Araguaína -Babauândia - Campos Lindos - Muricilândia - Palmeirante	Setembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: Delegacia da Receita Estadual de Araguaína -Aragominas - Babauândia - Campos Lindos - Carmolândia	Dezembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: Delegacia da Receita Tributária de Gurupi -Aliança do Tocantins 01 a 31 => Crixás do Tocantins 01 a 30	Dezembro/2009	01 Caixa	
D R T de Araguaína AGT - Nova Olinda 04/2008 Delegacia da Receita Estadual - Miracema Coletoria Estadual Miranorte e Tocantinópolis 09/2007 e 06/2006	Junho/2006 à Abril/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Tocantinópolis - Coletorias: Palmeiras - Aguiarnópolis - Tocantinópolis	Setembro/2009	01 Caixa	
D R E de Araguaína - Coletoria Estadual Aragominas	Julho/2006	01 Caixa	
D R T de Araguaína - Agencia de Atendimento Muricilândia	Agosto/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária - Araguaína AGA Goiatins e Wanderlândia 10/2007 e 10/2009 Coletoria Estadual de Aragominas 02 e 03 de 2006	Fevereiro/2006 à Outubro/2009	01 Caixa	
D R T de Araguaína - Agência de Atendimento de Filadélfia	Junho/2006	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Araguaína - Agencia de Atendimento de Carmolândia 08/2005 à 10/2007	Agosto/2005 à Outubro/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Araguaitins e Balancetes - Araguaitins	Novembro/2009	01 Caixa	
D R E de Tocantinópolis - Palmeiras, Aguiarnópolis	Dezembro/2009	01 Caixa	
D R E de Tocantinópolis/Postos Fiscais: de Balsa, de Estreito, Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Itaguaitins	Setembro/2009	02 Caixas	
D R E de Tocantinópolis - Palmeiras, Aguiarnópolis, Tocantinópolis, Darcinópolis, Angico, Nazaré, Itaguaitins, Posto Fiscal de Balsa, Posto Fiscal de Estreito	Agosto/2009	03 Caixas	
D R E de Tocantinópolis - Darcinópolis, Angico, Nazaré, Itaguaitins, Posto Fiscal de Balsa, Posto Fiscal de Estreito, Palmeiras, Aguiarnópolis, Tocantinópolis	Outubro/2009	03 Caixas	
D R E de Tocantinópolis - Posto Fiscal de Balsa, Posto Fiscal de Estreito, Darcinópolis, Angico, Nazaré, Itaguaitins, Palmeiras, Aguiarnópolis, Tocantinópolis	Abril/2009	03 Caixas	
D R E de Tocantinópolis/Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Itaguaitins, Palmeiras, Aguiarnópolis, Tocantinópolis, Postos Fiscais de Balsa e de Estreito	Fevereiro/2009	03 Caixas	
D R E de Tocantinópolis - Postos Fiscais: de Balsa, de Estreito, Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Itaguaitins	Junho/2009	02 Caixas	
D R E de Araguaitins - São Miguel do Tocantins, Sitio Novo do Tocantins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Burti do Tocantins, São Bento do Tocantins	Setembro/2009	03 Caixas	
D R E de Araguaitins - Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Burti do Tocantins, São Bento do Tocantins	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Regional de Araguaitins - São Miguel do Tocantins, Sitio Novo do Tocantins	Novembro/2009	01 Caixa	
D R E de Araguaitins/São Miguel e Sitio Novo do Tocantins	Agosto/2009	01 Caixa	

D R E de Tocantópolis/Darcinópolis/Angico/Nazaré/ Itaguatins	Julho/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantópolis - Posto Fiscal de Balsa, Posto Fiscal de Estreito	Maio/2009	01 Caixa	
D R E de Tocantópolis / Palmeiras, Aguiarnópolis,	Março/2009	01 Caixa	
D R T de Gurupi - Formoso do Araguaia, Gurupi	Dezembro/2009	02 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Araguaína - Araguaína	Dezembro/2009	02 Caixas	
Balancetes: D R E de Araguaína - Araguaína	Novembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Araguaína - Filadélfia	Junho/2009	01 Caixa	
D R E de Tocantópolis - Palmeiras, Aguiarnópolis,	Novembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Araguatins/ Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buntitá do Tocantins, São Bento do Tocantins,	Outubro/2009	02 Caixas	
Balancetes: D R E de Araguatins - Araguatins, São Miguel do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins	Dezembro/2009	02 Caixas	
Balancetes: D R E de Porto Nacional: Breljó de Nazaré, Chapada de Natividade, Monte do Carmo, Natividade	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantópolis - Posto Fiscal de Balsa, Posto Fiscal de Estreito	Dezembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Alvorada: Agência de Atendimento, Araguaçu, Postos Fiscais de Novo Planalto de Duas Cabeceiras	Dezembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Paraíso - Balancetes: Abreulândia, Cristalândia, Divinópolis	Maio/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Gurupi - Balancetes: Dueré, Sucupira	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Alvorada - Agência de Atendimento de Palmeirópolis, Posto Fiscal de Jaú	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema - Balancetes: Rio dos Bois, Tocantínia, Lajeado, Barrolândia	Maio/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema - Balancetes: Miracema, Miranorte	Maio/2009	02 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantópolis - Balancetes: Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Itaguatins	Novembro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantópolis - Balancetes: Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Itaguatins	Dezembro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Tocantópolis - Balancetes: Miranorte	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Gurupi - Balancetes Gurupi	Maio/2007	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual Tocantínia - Balancetes de Miranorte	Julho/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Paraíso - Balancetes: Fatima, Posto Fiscal de Fatima	Janeiro/2006	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Araguaína - Balancetes: Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Palmeirante, Wanderlândia	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Palmas - Balancetes: Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Santa Tereza, Lagoa do Tocantins, Taquaralto	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Gurupi - Balancete: Cariri do Tocantins	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema - Balancete: Rio dos Bois, Tocantínia, Lajeado, Barrolândia	Agosto/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Estadual de Miracema - Balancete: Miranorte	Julho/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Miracema - Miracema	Dezembro/2009	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Miracema - Balancetes: Barrolândia, Rio dos Bois, Tocantínia, Lajeado	Setembro/2008	01 Caixa	
Delegacia da Receita Tributária de Alvorada - Balancetes: Agência de Atendimento de Araguaçu, Posto Fiscal de Duas Cabeceiras, Posto Fiscal de Novo Planalto	Novembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Tocantópolis - Palmeiras, Aguiarnópolis, Tocantópolis, Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Itaguatins	Janeiro/2009	02 Caixas	
D R E de Porto Nacional/Coletoria de Pindorama do TO	Novembro/2007	01 Caixa	
D R E de Tocantópolis - Coletorias de Itaguatins	Julho/2006	05 Caixas	
Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso - Coletoria de Fortaleza do Taboão	Novembro/2007		
D R T de Porto Nacional - Coletoria de Ipueiras, Chapada de Natividade	Abril/2009 Junho/2008	01 Caixa	
D R T de Xambioá - Relatório de Riachinho	Outubro/2008	01 Caixa	
D R E de Miracema - Coletoria de Miranorte	Setembro/2006	01 Caixa	
D R E de Araguaína - Coletoria de Santa Fé do Araguaia	Agosto/2006	01 Caixa	
D R E de Tocantópolis - Posto Fiscal de Estreito -	Dezembro/2005	01 Caixa	
D R E de Tocantópolis/Posto Fiscal de Balsa	Setembro/Outubro/Novembro/2005	01 Caixa	
D R E de Araguaína - Coletoria de Filadélfia	Outubro/2005	01 Caixa	
D R E de Araguaína - Coletoria de Araguaína	Março/2005	01 Caixa	
D R E de Gurupi/Coletoria de São Valério D R E de Alvorada - Coletoria de Jaú	Dezembro/2006 Novembro/2007 Setembro/2008	01 Caixa	
D R E de Miracema/Coletoria de Tocantínia/Barrolândia	Abril/Março/ Outubro/2006	01 Caixa	
D R E de Alvorada/Coletoria de Figueirópolis	Novembro/2007 Setembro/2008	01 Caixa	
D R E de Alvorada - Coletoria de Jaú	Junho/2008	01 Caixa	
D R T de Miracema/Coletoria de Lajeado	Outubro/2007 Outubro/2008	01 Caixa	
D R E de Miracema/Balancetes: Miranorte Volume I e II	Abril/2009	02 Caixas	
D R E de Miracema - Balancetes: Miranorte	Novembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Miracema - Volume I	Março/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Miracema	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Porto Nacional/Pindorama do Tocantins, Ponte Alta/Porto Nacional/Santa Rosa do Tocantins, Silvanópolis	Dezembro/2009	01 Caixa	
D R T de Colinas - Balancetes: Bernardo Sayão/Pau D'Arco/Pequizeiro/Couto Magalhães	Dezembro/2009	01 Caixa	

D R T de Colinas - Balancetes: Colinas do Tocantins	Dezembro/2009	01 Caixa	
D R E de Miracema - Balancetes: Miranorte Vol I e II	Janeiro/2008	01 Caixa	
D R T de Colinas-Balancetes: Couto Magalhães, Brasilândia Juarina, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Pau D'Arco, Bandeirantes	Junho/2009	01 Caixa	
D R T de Alvorada /Agência de Atendimento de Talismã/Posto Fiscal de Talismã	Dezembro/2009	01 Caixa	
Balancetes da D R E de Araguaína	Julho/2009	01 Caixa	
D R T de Gurupi - Balancetes: Aliança do TO, Crixás, Gurupi, Dueré, Peixe e Formoso do Araguaia	Outubro/2009	08 Caixas	
D R E de Tocantópolis-Coletorias de Darcinópolis, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Itaguatins	Outubro/2008	01 Caixa	
D R E de Araguaína-Balancetes: Argominas, Babaçulândia, Carmolândia, Wanderlândia, Araguaína, Goiatins, Filadélfia, Muricilândia, Palmeirante	Agosto/2009	03 Caixas	
D R E de Araguaína - Balancetes: Araguaína	Setembro/2009	01 Caixa	
D R E de Araguaína - Balancetes: Araguaína	Julho/2009	01 Caixa	
D R E de Palmas - Balancetes: Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Santa Tereza, Lagoa do Tocantins, Taquaralto, Palmas, Fórum	Outubro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Tocantópolis/Darcinópolis,	Junho/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Miracema / Miranorte	Fevereiro/2006	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Porto Nacional / Natividade, Breljó de Nazaré	Junho/2006	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Porto Nacional / Natividade	Dezembro/Julho/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Tocantópolis / Posto Fiscal de Estreito	Fevereiro/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Porto Nacional - Balancetes: Porto Nacional	Fevereiro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Araguaína/Santa Fé do Araguaia	Setembro/2006	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Alvorada / Figueirópolis	Outubro/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Porto Nacional/Natividade, Ipueiras	Março/Abril/Set/Maio/2005 Junho/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Tocantópolis	Agosto 2006	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Porto Nacional: Porto Nacional; Coletoria de Natividade	Julho/Agosto/2006.Janeiro/2007 Outubro/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Porto Nacional: Natividade	Junho/ Outubro Novembro/2007 Fevereiro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Tocantópolis/Posto Fiscal	Março/2007 Dezembro/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Colinas/Couto Magalhães	Out/Nov/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Porto Nacional	Março/2007		
Balancetes: D R T de Porto Nacional: Natividade,	Fevereiro/ Agosto/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Tocantópolis: Luzinópolis	Outubro/ Novembro/2006 Fevereiro/ Maio Julho/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Miracema/Coletoria Barrolândia	Novembro/2006	01 Caixa	
Balancetes: D R E - Balancetes: Barrolândia; Barrolândia	Jan/Agosto/2007	02 Caixas	
Balancetes: D R T de Porto Nacional: Porto Nacional; Porto Nacional; Monte do Carmo; Pindorama	Junho/2006 Outubro/ Dezembro/2008 Fevereiro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Araguaína: Nova Olinda,	Dezembro 2007	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Miracema: Miranorte	Junho/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Miracema: Miranorte	Janeiro/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Porto Nacional: Monte do Carmo, Chapada de Natividade, Monte do Carmo	Janeiro/ Maio/ Junho/2007 Jun/ Agosto/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Porto de Nacional: Silvanópolis; Santa Rosa do Tocantins	Abril/ Maio/ Junho/ Novembro 2006	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Porto Nacional: Pindorama do Tocantins e Ponte Alta do Tocantins	Março/2006 Outubro/2007 Fevereiro/Junho/ Julho/ 2008	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Porto Nacional: Ponte Alta do Tocantins	Março/ Maio/ Junho/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Miracema/Rio dos Bois	Junho/ Outubro/ Novembro/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Tocantópolis: Tocantópolis;	Dezembro/2006 Junho/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Gurupi: Gurupi;	Agosto/2005	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Pedro Afonso - Balancetes: Colmeia	Maio/2003	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Xambioá: Ananás	Dezembro/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Gurupi: Crixás do Tocantins; Gurupi	Março/ Outubro 2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Gurupi; Crixás; Sucupira	Maio/Out/2006 Outubro/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Colinas: Arapoema/Couto Magalhães/ Juarina	Novembro/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Palmas: Taquaralto	Agosto/ Setembro/ 2006 Maio/2007	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Pedro Afonso: Colmeia do Tocantins	Agosto/ Novembro 2002	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Gurupi: Coletorias; Gurupi; Gurupi	Agosto/ Set/2005 Outubro/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Tocantópolis - Aguiarnópolis;	Março/2009	01 Caixa	
Balancetes: D R E Tocantópolis - Posto Fiscal de Balsa Tocantópolis	Fevereiro/ Março 2006	01 Caixa	
Balancetes: D R T de Porto Nacional: Santa Rosa do TO	Abril/Out/2008	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Gurupi:São Valério	Fevereiro Maio/2006	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Gurupi	Agosto/2005	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Gurupi:Formoso do Araguaia	Agosto/2005	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Gurupi: Formoso do Araguaia	Julho/2005	01 Caixa	
Balancetes: D R E de Paraíso do Tocantins: Nova Rosalândia	Setembro/ Dezembro/2004	1 Caixa	
Balancetes: D R E de Gurupi	Setembro/2005	1 Caixa	

Balancetes da D R E de Araguaína/ Nova Olinda	Maio/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Miracema/ Barrolândia	Julho/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Paraíso do TO/Caseara	Setembro/2005 Fevereiro/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Alvorada/ Palmeirópolis	Junho/Julho/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Alvorada	Dezembro/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/ Natividade	Jan/Agosto/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Alvorada/ Talismã	Abril/2005 Fevereiro/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Miracema	Janeiro/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/ Natividade	Novembro/2008 Fev/Abril/2009	1 Caixa
Balancetes da D R E de Araguaína/ Campos Lindos	Out/Nov/2009	1 Caixa
Balancetes da D R E de Paraíso/ Plum	Fevereiro/2009	1 Caixa
Balancetes da D R E de Tocantinópolis/Arguariópolis	Janeiro/2006 Jan/Dez/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Ponte Alta	Jan/Agosto/2006 Dezembro/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Natividade	Julho/Agosto/ Setembro/2008	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Natividade	Agosto/Out/2008	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Natividade	Março/Maio/ Dezembro/2008	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Silvanópolis	Abril/Set/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Tocantinópolis/Aguiarnópolis	Outubro/2005	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Natividade	Fev/Jun/Dez/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Tocantinópolis/Balsas/Posto Fiscal de Estreito	Novembro/2005 Agosto/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Araguaína/Nova Olinda	Setembro/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Miracema/Miranorte	Julho/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Tocantinópolis/Itaguaitins	Julho/2007 Janeiro/2008	1 Caixa
Balancetes da D R E de Araguaína/ Nova Olinda	Janeiro/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Ponte Alta	Agosto/Set/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Ponte Alta	Março/2007 Novembro/2005	1 Caixa
Balancetes da D R E de Araguaína/Agência de Atendimento de Araguaína	Setembro/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Natividade	Set/Dez/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Miracema/Miranorte	Junho/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Miracema/Barrolândia	Junho/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Tocantinópolis/Darcinópolis	Setembro/2006 Janeiro/2008	1 Caixa
Balancetes da D R E de Pedro Afonso/Fortaleza do Taboão	Fevereiro/2008	1 Caixa
Balancetes da D R E de Tocantinópolis/Nazaré/Darcinópolis	Out/Dez/2006 Novembro/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Xambioá/Agência de Atendimento de Xambioá	Set/Nov/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Araguaína/ Nova Olinda	Abril/Out/2005	1 Caixa
Balancetes da D R E de Gurupi/Jaú	Junho/Julho/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Silvanópolis	Julho/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Alvorada/Araguaçu	Fevereiro/2003	1 Caixa
Balancetes da D R E de Araguaína/Filadélfia/Municilândia	Abril/Maio/Agosto/2008	1 Caixa
Balancetes da D R E de Xambioá/Piraquê	Agosto/2006	1 Caixa
Balancetes da D R E de Porto Nacional/Chapada de Natividade	Junho/ Novembro/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Miracema/Rio dos Bois	Janeiro/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Miracema/Miranorte	Maio/2007	1 Caixa
Balancetes da D R E de Tocantinópolis/Coletorias/Posto Fiscal de Estreito	Julho/Set/2006	1 Caixa
D R E de Araguaína/Wanderlândia/Palmeirantes	Maio/Set/2006	1 Caixa
D R E de Tocantinópolis/ Posto Fiscal do Estreito/Balsas	Agosto/2005 Junho/Out/2006	1 Caixa
D R E de Gurupi/Formoso do Araguaia	Janeiro/2008	1 Caixa
D R E de Araguaína/Nova Olinda	Fevereiro/2007	1 Caixa
D R E de Araguaína/Barrolândia/Filadélfia	Out/Dez/2005 Agosto/2008	1 Caixa
D R E de Miracema/Tocantinópolis/Miranorte	Junho/Julho/ Agosto/2007	1 Caixa
D R E de Tocantinópolis/Nazaré/Darcinópolis	Março/Maio/2006 Outubro/2007	1 Caixa
D R E de Paraíso/Caseara	Agosto/2009	1 Caixa
D R E de Miracema/Miranorte	Junho/2006	1 Caixa
D R E de Miracema/Coletoria	Maio/2007	1 Caixa
D R E de Miracema/Miranorte	Agosto/Nov/2005	1 Caixa
D R E de Araguaína/ Nova Olinda	Janeiro/2006	1 Caixa
D R E de Miracema/Miranorte	Maio/2007	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Paraíso	Setembro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Gurupi	Setembro/2009	2 Caixas

Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Pedro Afonso	Setembro/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Colinas	Setembro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Xambioá	Setembro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Araguaína	Setembro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Araguaína	Setembro/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Tocantinópolis	Setembro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Alvorada	Setembro/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Miracema	Setembro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Porto Nacional	Setembro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Palmas	Setembro/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Taguatinga	Setembro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Palmas	Outubro/2009	3 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Colinas	Outubro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Porto Nacional	Outubro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Xambioá	Outubro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais de Gurupi	Outubro/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Alvorada	Outubro/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais de Tocantinópolis	Outubro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Miracema	Outubro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Pedro Afonso	Outubro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Araguaína	Outubro/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Taguatinga	Outubro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Paraíso	Outubro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Araguaína	Outubro/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Porto Nacional	Junho/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Tocantinópolis	Junho/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Pedro Afonso	Junho/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Colinas	Junho/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Gurupi	Junho/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Araguaína	Junho/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Palmas	Junho/2009	3 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Miracema	Junho/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Alvorada	Junho/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Paraíso do Tocantins	Junho/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Xambioá	Junho/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Taguatinga	Junho/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Miracema	Maio/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Gurupi	Maio/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Araguaína	Maio/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Alvorada	Maio/2009	2 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Paraíso	Maio/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Porto Nacional	Maio/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Colinas	Maio/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Palmas	Maio/2009	3 Caixas
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Xambioá	Maio/2009	1 Caixa
Coordenadoria de Recursos Humanos/Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Taguatinga	Maio/2009	1 Caixa
COFIS- COFIS,TCT Digitado	Fev/Março/2005	1 Caixa

Coordenadoria de Administração de Pessoal-Frequências	Setembro/2005	1 Caixa	
Boletos devolvidos de IPVA-Lotes 81,82,83,84DFIS/CFOR-IPVA	2009	1 Caixa	
REDAF-Colinas do Tocantins	Fevereiro/2002	1 Caixa	
REDAF-Colinas do Tocantins	Março/2001	1 Caixa	
Coordenadoria de Recursos Humanos-Relatórios de Atividades Fiscais da D R E de Palmas	Maior/2002	1 Caixa	
Coordenadoria de Recursos Humanos-REDAF da D R E de Porto Nacional	Maior/2001	1 Caixa	
Coordenadoria de Recursos Humanos- - REDAF da D R E de Paraiso	Setembro/2003	1 Caixa	
REDAF - Tocantópolis	Junho/2007	1 Caixa	
REDAF - AGFAR	Jan/Fevereiro/2001	2 Caixas	
Arquivo 2005-COAD/GESEG/Requisições: Sarandir Requisições:Carimpress - Requisições: Chaves	2005	1 Caixa	
Coordenadoria de Recursos Humanos- - REDAF da D R E de Paraiso	Dezembro/2006	1 Caixa	
DICON-Demonstrações do Almoço	Dezembro/2005	1 Caixa	
Coordenadoria de Recursos Humanos- - REDAF da D R E de Paraiso	Agosto/2003	1 Caixa	
DICON-Conciliação, Patrimônio, Administração Direta, Volume IV	Nov/Dez/2005	1 Caixa	
DICON-Inscrições Comerciais-Volumes I,II,III-Coordenadoria de Normas e Procedimentos	2006	1 Caixa	
*D R E = Delegacia da Receita Estadual *D R T = Delegacia da Receita Tributária *C P A = Comissão Permanente de Avaliação *CAP = Coordenadoria de Administração de Pessoal *C R H = Coordenadoria de Recursos Humanos *RAF = Relatório de Atividades Fiscais			

Helena Afonso da Silva Soares Mat. 582910-2 Vice-Presidente da Comissão Data 13/02/2019	Luiz Melquides Gomes Neto Mat. 191159-7 Presidente da Comissão Data 13/02/2019	Sandro Henrique Armando Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento Data 13/02/2019
--	---	---

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACORDÃO Nº: 017/2019

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.046

PROCESSO Nº: 2016/6040/505525

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005048

INTERESSADO: COFERPA COM. ATACADISTA DE FERRO & AÇO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.433.555-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. TRANSMISSÃO COM OMISSÕES DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela transmissão com omissões da Escrituração Fiscal Digital - EFD, tendo sido alterada a penalidade para art. 50, inciso XVI, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2016/005048 com alteração da penalidade para o art. 50, inciso XVI, alínea "d" da Lei 1.288/2001 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, tendo sido reduzido o valor do crédito tributário em R\$ 205.457,94 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), referente parte do campo 4.11, em função da alteração da penalidade. E absolver o valor de R\$ 191.639,25 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos), referente o campo 5.11. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACORDÃO Nº: 018/2019

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.047

PROCESSO Nº: 2016/6040/505257

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004871

INTERESSADO: COFERPA COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRO & AÇO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.433.555-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. TRANSMISSÃO COM OMISSÕES DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela transmissão com omissões da Escrituração Fiscal Digital - EFD, tendo sido alterada a penalidade para art. 50, inciso XVI, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OMISSÕES DE RECEITAS PRETÉRITAS. COMPROVAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária, que exige ICMS por presunção de omissões de receitas pretéritas, tendo em vista, a comprovação nos autos pelo sujeito passivo, da escrituração contábil das respectivas notas fiscais e o desembolso financeiro.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2016/004871 com alteração da penalidade para o art. 50, inciso XVI, alínea "d" da Lei 1.288/2001 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais, tendo sido reduzido o valor do crédito tributário em R\$ 63.616,31 (sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), referente parte do campo 4.11, em função da alteração da penalidade. E absolver no valor de R\$ 60.788,86 (sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente o campo 5.11. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACORDÃO Nº: 019/2019

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.048

PROCESSO Nº: 2016/6040/505258

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004872

INTERESSADO: COFERPA COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRO & AÇO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.433.555-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. TRANSMISSÃO COM OMISSÕES DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela transmissão com omissões da Escrituração Fiscal Digital - EFD, tendo sido alterada a penalidade para art. 50, inciso XVI, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OMISSÕES DE RECEITAS PRETÉRITAS. COMPROVAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária, que exige ICMS por presunção de omissões de receitas pretéritas, tendo em vista, a comprovação nos autos pelo sujeito passivo, da escrituração contábil das respectivas notas fiscais e o desembolso financeiro.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2016/004872 com alteração da penalidade para o art. 50, inciso XVI, alínea "d" da Lei 1.288/2001 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, tendo sido reduzido o valor do crédito tributário em R\$ 110.256,94 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente parte do campo 4.11, em função da alteração da penalidade. E absolver o valor de R\$ 168.526,05 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos), referente o campo 5.11. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 020/2019

PROCESSO Nº: 2014/6830/500507
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/001478
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.783
INTERESSADO: AUGUSTA DE FÁTIMA MARTINS MELOTTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.057-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DE BOVINOS. OMISSÃO DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária com base em levantamento específico, com falhas referente a mudanças de era e perdas, não sendo também de obrigação do sujeito passivo a emissão de notas fiscais de entradas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2014/001478 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 26.547,29 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), referente ao campo 4.11. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Francisco Santiago de Araújo, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Osmar Defante
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 021/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.263
PROCESSO Nº: 2013/6040/502368
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/001620
RECORRENTE: LOJAS AVENIDA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.426.155-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas, quando constatado que algumas notas fiscais estavam devidamente registradas no livro próprio.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/001620 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 26.967,92 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver no valor de 146.590,93 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e noventa e três centavos), referente parte do campo 4.11. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de junho de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 022/2019

PROCESSO Nº: 2015/6040/504803
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004092
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.713
INTERESSADO: AÇOPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.439.920-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. COMPROVAÇÃO EM PARTE DOS REGISTROS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de registro de notas fiscais de entrada, quando no decurso dos autos o sujeito passivo comprovou a existência de documentos registrados. Sendo que a parte remanescente fica extinta pelo pagamento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/004092 e extinto pelo pagamento o valor de R\$ 18.676,57 (dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente o campo 4.11, e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 7.618,92 (sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de dezembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Osmar Defante
Conselheiro relator

ACORDÃO Nº: 023/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.493
PROCESSO Nº: 2015/6640/500716
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/002713
RECORRENTE: PRADO & SOUSA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.124-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SALDO CREDOR DE CAIXA. EXIGÊNCIA DE ICMS POR PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PROCEDÊNCIA. É procedente a reclamação tributária formulada com base em análise da Conta Caixa reconstituído em que se apurou a existência de Saldo Credor, fato que autoriza a presunção de ocorrência de saídas de mercadorias tributadas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da reclamação tributária, por erro na infração e cerceamento a defesa por falta de clareza da sentença singular, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração de no2015/002713 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 175.765,26 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente o campo 4.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 024/2019

PROCESSO Nº: 2015/6860/500547
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/001167
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.854
INTERESSADO: GRANEL COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.119-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal, pela falta de escrituração de notas fiscais da aquisição de mercadorias tributadas, nos termos da legislação tributária art. 44, Inciso II, da lei 1.287/2001 c/c art. 247, RICMS - Decreto 2912/2006.

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE RECEITA PRETÉRITA. ERRO NA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS com erro na determinação da infração, conforme prevê o art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente a reclamação tributária em relação ao campo 4.11 constante do auto de infração 2015/001167 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 33.368,03 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e três centavos), referente o campo 4.11, e confirmar a decisão na parte que julgou nula a reclamação tributária em relação ao campo 5.11. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Cândido de Moraes, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Maria das Graças Vito da Silva Veloso. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 025/2019

PROCESSO Nº: 2016/6440/500001
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.966
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000139
INTERESSADO: AUTO POSTO COIMBRA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.039.092-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO COM IMPRECISÃO E FALTA DE CLAREZA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o levantamento fiscal conter imprecisão e falta de clareza, causando o cerceamento de defesa pelo descumprimento dos requisitos previsto no inciso IV e §2º do art. 35, da Lei 1.288/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula as reclamações tributárias constante do auto de infração 2016/000139 e extinto o processo sem análise de mérito. Os conselheiros Osmar Defante e Maria das Graças Vito da Silva Veloso votaram pela improcedência do auto de infração. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Maria das Graças Vito da Silva Veloso e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 026/2019

PROCESSO Nº: 2015/6820/500142
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/001395
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.779
INTERESSADO: MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 13.222.555-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - MERCADORIA EM TRÂNSITO. TERMO DE APREENSÃO. NOTAS FISCAIS CONSIDERADAS INIDÔNEAS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige o ICMS, de mercadorias em trânsito pelo Estado do Tocantins para outro Estado, acobertada por notas fiscais de datas de emissão anterior à ação fiscal como inidôneas, tendo em vista constar nos autos provas cabais de carimbo de posto fiscal em saídas do Estado remetente e também das notas fiscais com datas dentro do prazo legal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2015/001395 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 11.950,87 (onze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Cândido de Moraes, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Maria das Graças Vito da Silva Veloso. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 027/2019

PROCESSO Nº: 2014/6140/500561
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/001536
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.803
 INTERESSADO: UTC ENGENHARIA S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.431.874-7
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS.-REGISTRADO E NÃO RECOLHIDO. APROVEITAMENTO INDEVIDO CRÉDITO. INSUMOS CONSTRUÇÃO CIVIL. EMPRESAS NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS. PROCEDENTE EM PARTE. É procedente em parte a reclamação tributária no valor reconhecido e pago pelo sujeito passivo após a atuação, o valor não reconhecido é improcedente, por tratar-se de empresa não contribuinte do ICMS, nos termos da Súmula 432 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2014/001536 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) referente o campo e R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) referente o campo 6.11, e extinto pelo pagamento conforme DARE e relatório de arrecadação de fls. 14/15; e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de 133.448,23 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) referente o campo 4.11. O Representante Fazendário João Aberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Cândido de Moraes, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Maria das Graças Vito da Silva Veloso. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 028/2019

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.878
 PROCESSO Nº: 2017/6040/501156
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000398
 INTERESSADO: NORTE FARMA DIST FARMACÊUTICA LTDA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.068.210-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS. CERCEAMENTO A DEFESA. NULIDADE. É nula a reclamação tributária que contraria o disposto no inciso IV do art. 35, caracterizando o cerceamento da defesa previsto no inciso II, do art. 28 todos da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por maioria, rejeitar a preliminar de decadência do crédito tributário, arguida pelo sujeito passivo. Voto divergente da conselheira Maria das Graças Vito da Silva Veloso. E por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2017/000398 e extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo e o advogado da parte João Gabriel Spicker fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública e Sujeito Passivo, respectivamente. O representante fazendário solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de janeiro de 2019, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 029/2019

PROCESSO Nº: 2011/6830/500156
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001129
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.581
 INTERESSADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.404.607-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE OUTROS ESTADOS. FALTA DE INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula as reclamações tributárias quando o prazo de notificação não foi observado pelo órgão preparador, para a apresentação de impugnação, caracterizado o cerceamento de defesa descrito no art. 28, inciso II, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula as reclamações tributárias constantes do auto de infração 2011/001129 e extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de novembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Osmar Defante
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 030/2019

PROCESSO Nº: 2016/6040/503652
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003291
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.770
 INTERESSADO: FERPA COM DE FERRAMENTAS PARA FUSOS E MAQ. LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.366.641-5
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OPERAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA. FILIAL PARA MATRIZ. DEVOLUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PELA PRÓPRIA FILIAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige o ICMS normal, em nota fiscal de transferência de mercadoria da filial para matriz, com retorno e devolução desta transferência pelo próprio remetente, sendo que é o sujeito passivo responsável em relação às operações subsequentes de saídas (vendas) tributadas. A apresentação de provas cabais ilide a prática comercial tida como ilícita e afasta a exigência tributária no fato gerador apontado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por erro na identificação do sujeito passivo, arguida pelo conselheiro relator. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/003291 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 98.610,20 (noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Cândido de Moraes, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Maria das Graças Vito da Silva Veloso. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACORDÃO Nº: 031/2019

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.874
PROCESSO Nº: 2015/6010/501482
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004660
INTERESSADO: INGA AGRO FLORESTAL SA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.065.452-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE BOVINOS. IMPRECISÃO DO LEVANTAMENTO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige multa formal por omissão, de entrada e saída no mesmo demonstrativo, caracterizando imprecisão e falta de clareza prevista na legislação tributária.

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE SAÍDA DE BOVINOS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela omissão de registro de saída de bovinos, com a devida adequação da penalidade sugerida.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte as reclamações tributárias constantes do auto de infração 2015/004660, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso XXV/III, da Lei 1.288/2001 o crédito tributário no valor de R\$ 2.477,28 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) referente parte do campo 5.11, e extinto pelo pagamento; tendo sido reduzido o crédito tributário em R\$ 34.682,22 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) referente parte do campo 5.11, em função da alteração da penalidade. E julgar nulas as reclamações tributárias dos campos 4.11, 6.11 a 8.11, sem análise de mérito. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACORDÃO Nº: 032/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.626
PROCESSO Nº: 2017/6640/500437
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001218
RECORRENTE: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.163-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. IMPRECISÃO DO LEVANTAMENTO. NULIDADE. É nulo a reclamação tributária que não demonstra com precisão e clareza o ilícito descrito no auto de infração.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por imprecisão no demonstrativo do crédito tributário, arguida pelo Conselheiro Relator e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O advogado João Gabriel Spicker e o representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. O Representante Fazendário pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de dezembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACORDÃO Nº: 033/2018

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.625
PROCESSO Nº: 2017/6640/500436
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001217
RECORRENTE: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.163-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. IMPRECISÃO DO LEVANTAMENTO. NULIDADE. É nulo a reclamação tributária que não demonstra com precisão e clareza o ilícito descrito no auto de infração.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por imprecisão no demonstrativo do crédito tributário, arguida pelo Conselheiro Relator e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O advogado João Gabriel Spicker e o representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. O Representante Fazendário pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de dezembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACORDÃO Nº: 034/2019

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.845
PROCESSO Nº: 2015/6010/501347
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004571
INTERESSADO: VALDEVINO & VALDEVINO POSTOS DE ABASTECIMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.440.903-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DA ENTREGA DO EFD/SPED. INCLUSÃO DE MAIS DE UM EXERCÍCIO NO MESMO CONTEXTO. NULIDADE. É nulo a reclamação tributária que contraria o disposto no parágrafo 2º do art. 35, caracterizando o erro na determinação da infração previsto no inciso IV, do art. 28 da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2015/004571 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 035/2019

PROCESSO Nº: 2015/6040/502647

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.579

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/001889

RECORRENTE: FRIOBOM COMERCIO DE FRIOS E TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.437.178-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária em que o substituto tributário deixou de reter e recolher o ICMS Substituição Tributária, subtraído, porém, a parcela do imposto recolhida pelo remetente, conforme DARE'S em anexo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2015/001889 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 33.586,78 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver da imputação que lhe faz no valor R\$ 34.866,97 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) referente parte do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Denise Baiocchi Alves e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 036/2019

PROCESSO Nº: 2016/6500/500106

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/001823

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.601

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRENTE RODAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PROD. CERAMICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.811-6

EMENTA

I - ICMS. LEVANTAMENTO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ICMS ST. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS - ST de substituto tributário, quando o mesmo deixou de reter e recolher o imposto conforme previsto na legislação, referente aos campos 4,6,7 e 8 do auto de infração.

II - ICMS. LEVANTAMENTO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ICMS - ST. INCONSISTÊNCIAS NO LEVANTAMENTO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS - Substituição Tributária, quando constatada inconsistências no levantamento, campo 5 do auto de infração, caracterizando cerceamento de defesa.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de cerceamento a defesa por erro no demonstrativo do crédito, em relação ao campo 5.11, arguida pelo conselheiro relator. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração 2016/001823 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.900,82 (mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos) referente o campo 4.11, R\$ 2.089,07 (dois mil, oitenta e nove reais e sete centavos), referente o campo 6.11, R\$ 1.888,74 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente o campo 7.11, R\$ 1.474,34 (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente o campo 8.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria em relação ao campo 5.11, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de novembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 037/2019

PROCESSO Nº: 2014/6040/500939

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/000436

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.760

INTERESSADO: RODRIGO BRAVO E IRMÃOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.064.398-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADAS. OMISSÃO PRESUMIDA DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, quando constatado nos autos que a ação fiscal contém erros e inconsistência que não demonstram com clareza a infração cometida.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração 2014/000436 e extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel e o advogado Adriano Guinzelli fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública e Sujeito Passivo, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos treze dias do mês fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 038/2019

PROCESSO Nº: 2015/6140/500601

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/001910

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.726

RECORRENTE: VALDIR JOSE ROSSATO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.443.694-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF COM OMISSÃO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando restar provado nos autos que houve descumprimento de obrigação, sendo apresentado o Documento de Informações Fiscais-DIF com omissão, nos termos do art. 44, inciso V, alínea "a" da Lei 1.287/2001.

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACORDÃO Nº 042/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.647

PROCESSO Nº 2016/6430/500201

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/003094

RECORRENTE:: F. A. ARAUJO DOS SANTOS.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.405.852-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SIMPLES NACIONAL. SALDO CREDOR DE CAIXA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária quando restar provado nos autos a omissão de receitas em função do saldo credor de caixa, fatos que autorizam a presunção de ocorrência de saídas de mercadorias tributadas, conforme prescreve o art. 34 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 21 da Lei Estadual nº 1.287/2001, com adequação da alíquota em função do regime tributário do sujeito passivo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração 2016/003094 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 16.370,60 (dezesesseis mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), referente parte do campo 4.11, e R\$ 7.667,32 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente parte do campo 5.11, mais os acréscimos legais, e absolver dos valores de R\$ 54.085,13 (cinquenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e treze centavos), R\$ 25.331,25 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referente parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Maria das Graças V da Silva Veloso, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO Nº 005/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 015/2019

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO Nº 00.273/3100/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de material gráfico (placas de identificação, adesivos e outros), para alterações a serem procedidas no edital.

Palmas, 14 de fevereiro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 076/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 076/2018 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, e demais descrições constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: AGÊNCIA AEROTUR LTDA
CNPJ: 08.030.124/0001-21

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
148.122,00148.122,00			Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, destinados aos servidores, membro, convidados e colaboradores eventuais, quando em viagem a serviço para atender ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.		
117 Bilhetes de passagens REPAS0101					
1.170,01SERV.11702					
R\$ 148.123,17			VALOR TOTAL		

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O serviço deverá ser executado de forma contínua, sem interrupção, durante 24 horas e sete dias por semana, sendo aferido a cada 30 (trinta) dias, quando então a contratada deverá emitir nota fiscal referente ao período.

b) Para prestação dos serviços objeto deste termo de referência, a contratada deve instalar na sede do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em Palmas -TO, no prazo máximo de 10 (dez) dias da celebração do contrato, o sistema com as funcionalidades e características descritas no item 3 do TdR, e promover a capacitação dos servidores indicados pela contratante para operar o sistema.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a aprovação do fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 07 de Dezembro de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

MARCELO FALCÃO SOARES
Presidente

Empresa:

AGÊNCIA AEROTUR LTDA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Colchões, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 21/02/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 15 de Fevereiro 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, e consoante o dispositivo no Ato nº 195 NM, de 1º de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SEMARH em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

LEONARDO CINTRA
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROFISSIONAIS DE EXTENSÃO RURAL			
Nº Funcional	Servidor (a)	Nota Final	Ano Base
1270842-1	Daniel Lopes Amaral	100	2017
1229460-4	Djayson Thiago Da Costa Alves	100	2017

PROFISSIONAIS DE ANÁLISE, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
Nº Funcional	Servidor (a)	Nota Final	Ano Base
909017-2	Fernanda Maria Silva	100	2017
1288733-1	Nayanne De Moraes Wiziack	100	2017
641770-4	Rubens Pereira Brito	100	2017
230616-1	Ruberval Barbosa De Alencar	99,73	2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 12/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 20(vinte) horas semanais, o servidor BRENNER BRANDAO SILVA, Médico, CPF: 803.321.451-15, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 1º de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 36/2019/SES/GABSEC, 07 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando da Diretoria Geral do Hospital de Referência de Guaraí, datado de 01 de fevereiro de 2019, que solicita a substituição de fiscal do Contrato nº 177/2018, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por Método de Incineração, Resíduos do Grupo A e subgrupo A4 não necessitando de Tratamento Prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificante e Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde, após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a Gestão de Gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 783, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.262, de 20 de dezembro de 2018, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Guaraí, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/7837, que passará a ser:

I. Titular: Carmita Rodrigues dos Santos, matrícula: 641537-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 38/2019/SES/GABSEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	CONTEMP.	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
Em processo de formalização	2019/30550/0476	Contratação de empresa de forma Emergencial, especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 2 (dois) elevadores instalados no Hospital Geral de Palmas e 1 (um) elevador instalado no Hospital e Maternidade Dona Regina.	Hospital Geral de Palmas	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Mat: 10389558	Yedud José Matuoca Mat: 42241-1	Vinicius Sousa Benvidio Mat: 1160583-1
Em processo de formalização	2019/30550/0476	Contratação de empresa de forma Emergencial, especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 2 (dois) elevadores instalados no Hospital Geral de Palmas e 1 (um) elevador instalado no Hospital e Maternidade Dona Regina.	Hospital e Maternidade Dona Regina	Fernando Pinheiro de Melo Mat: 10885995	Givaldo José Guedes de Oliveira Mat: 8818533	Valdete Rodrigues Rocha Mat: 9652521

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 13/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.005390

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a União das Instituições Educacionais do estado de São Paulo- UNIESP.

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA - REPRESENTANTE LEGAL - UNIESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 18/2016

PROCESSO Nº: 2014.30550.004591

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tecnológico Profissionalizante da Educação e Consultoria LTDA-INTEPEC

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2018

VIGÊNCIA: 28/12/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

CLÁUDIO LUCAS ROMERO - Representante Legal- INTEPEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 18/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.005505

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a ASSOBE Ensino Superior S/S LTDA, mantenedora da Faculdade de Palmas

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

FERNANDO DI GENIO BARBOSA - Representante Legal- IEPO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.009984

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO DIA 23/02/2019

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	26	UNIDADE	PIÇA KERRISON RETA 18 CM 90º P/ CIMA DE 1 MM	EUROMEDICAL	R\$ 936,00	R\$ 24.336,00
44	78	UNIDADE	PIÇA KERRISON RETA 18 CM 90º P/ CIMA DE 2 MM	EUROMEDICAL	R\$ 899,00	R\$ 70.122,00
47	17	UNIDADE	PIÇA KERRISON RETA 18 CM 90º P/ CIMA DE 3 MM	EUROMEDICAL	R\$ 866,00	R\$ 14.722,00
51	26	UNIDADE	PIÇA KERRISON RETA 18 CM 40º P/ CIMA DE 1 MM	EUROMEDICAL	R\$ 852,00	R\$ 22.152,00
53	26	UNIDADE	PIÇA KERRISON RETA 18 CM 40º P/ CIMA DE 2 MM	EUROMEDICAL	R\$ 846,99	R\$ 22.021,74
56	52	UNIDADE	PIÇA KERRISON RETA 18 CM 40º P/ CIMA DE 5 MM	EUROMEDICAL	R\$ 846,99	R\$ 44.043,48
59	26	UNIDADE	PIÇA KERRISON RETA 18 CM 90º P/ BAIXO DE 1 MM	EUROMEDICAL	R\$ 843,99	R\$ 21.943,74
VALOR TOTAL						R\$ 219.340,96

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

• O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

• A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

• As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

• O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

• Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 14 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	346	UNIDADE	PINÇA CRILE RETA 12 CM	QUILENATO	R\$ 77,00	R\$ 26.642,00
8	346	UNIDADE	PINÇA CRILE CURVA 12 CM	QUILENATO	R\$ 174,92	R\$ 60.522,32
39	104	UNIDADE	TESOURA MAYO-HARRINGTON CURVA 22 CM	QUILENATO	R\$ 192,00	R\$ 19.968,00
40	104	UNIDADE	TESOURA MAYO-HARRINGTON RETA 22 CM	QUILENATO	R\$ 147,60	R\$ 15.350,40
VALOR TOTAL						R\$ 122.482,72

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

• O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

• A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

• As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

• O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

• Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 14 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD CURVA PONTA ROMBA 10 CM	EDLO	R\$ 90,50	R\$ 3.167,50
12	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD CURVA PONTA ROMBA 12 CM	EDLO	R\$ 101,20	R\$ 3.542,00
15	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD CURVA PONTA FINA 12 CM	EDLO	R\$ 103,50	R\$ 3.622,50
17	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD CURVA PONTA FINA 10 CM	EDLO	R\$ 102,00	R\$ 3.570,00
21	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD RETA PONTA ROMBA 12 CM	EDLO	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
23	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD RETA PONTA FINA 10 CM	EDLO	R\$ 99,90	R\$ 3.496,50
VALOR TOTAL						R\$ 20.898,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

• O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

• A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

• As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

• O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

• Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 14 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE - CNPJ: 14.126.704/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	104	UNIDADE	CULPULA REDONDA GRANDE	FAVA	R\$ 29,40	R\$ 3.057,60
16	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD CURVA PONTA FINA ROMBA 15 CM	ABC	R\$ 20,98	R\$ 734,30
19	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD CURVA PONTA FINA FINA 15 CM	ABC	R\$ 20,98	R\$ 734,30
22	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD RETA PONTA ROMBA 15 CM	ABC	R\$ 20,75	R\$ 726,25
28	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD RETA PONTA FINA FINA 15 CM	ABC	R\$ 22,00	R\$ 770,00
41	173	UNIDADE	PINÇA DANDY P/ COURO CABELUDO 14 CM	ABC	R\$ 44,00	R\$ 7.612,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.634,45

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

• O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

• A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

• As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

• O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

• Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 14 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE
CNPJ: 14.126.704/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	104	UNIDADE	CULPULA REDONDA MEDIA	FAMI	R\$ 26,95	R\$ 2.802,80
3	346	UNIDADE	BANDEJA 30X20X4 CM	FAMI	R\$ 66,99	R\$ 23.178,54
6	346	UNIDADE	PINÇA CRILE RETA 14 CM	BSZ	R\$ 22,45	R\$ 7.767,70
7	346	UNIDADE	PINÇA CRILE RETA 16 CM	BSZ	R\$ 22,92	R\$ 7.930,32
9	346	UNIDADE	PINÇA CRILE CURVA 14 CM	BSZ	R\$ 21,44	R\$ 7.418,24
10	346	UNIDADE	PINÇA CRILE CURVA 16 CM	BSZ	R\$ 25,42	R\$ 8.795,32
13	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD CURVA PONTA ROMBA 15 CM	BSZ	R\$ 43,99	R\$ 1.539,65
25	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD RETA PONTA FINA 15 CM	BSZ	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
29	35	UNIDADE	TESOURA FINA JOSEPH CURVA 14 CM	BSZ	R\$ 25,10	R\$ 878,50
30	35	UNIDADE	TESOURA FINA JOSEPH RETA 14 CM	BSZ	R\$ 24,99	R\$ 874,65
31	53	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA 10 CM	BSZ	R\$ 35,99	R\$ 1.907,47
32	53	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 10 CM	BSZ	R\$ 30,95	R\$ 1.640,35
33	104	UNIDADE	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14 CM	BSZ	R\$ 25,83	R\$ 2.686,32

34	104	UNIDADE	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM	BSZ	R\$ 30,99	R\$ 3.222,96
35	104	UNIDADE	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 19 CM	BSZ	R\$ 39,59	R\$ 4.117,36
36	104	UNIDADE	TESOURA MAYO-STILLE RETA 14 CM	BSZ	R\$ 25,00	R\$ 2.600,00
37	104	UNIDADE	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17 CM	BSZ	R\$ 30,99	R\$ 3.222,96
38	104	UNIDADE	TESOURA MAYO-STILLE RETA 19 CM	BSZ	R\$ 41,99	R\$ 4.366,96
42	78	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 90° P/ CIMA DE 1 MM	BSZ	R\$ 992,99	R\$ 77.453,22
45	26	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 90° P/ CIMA DE 2 MM	BSZ	R\$ 871,99	R\$ 22.671,74
46	52	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 90° P/ CIMA DE 3 MM	BSZ	R\$ 947,99	R\$ 49.295,48
48	52	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 90° P/ CIMA DE 5 MM	BSZ	R\$ 850,00	R\$ 44.200,00
49	17	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 90° P/ CIMA DE 5 MM	BSZ	R\$ 850,00	R\$ 14.450,00
50	78	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 40° P/ CIMA DE 1 MM	BSZ	R\$ 900,95	R\$ 70.274,10
52	78	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 40° P/ CIMA DE 2 MM	BSZ	R\$ 868,99	R\$ 67.781,22
54	52	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 40° P/ CIMA DE 3 MM	BSZ	R\$ 844,00	R\$ 43.888,00
55	17	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 40° P/ CIMA DE 3 MM	BSZ	R\$ 844,00	R\$ 14.348,00
57	17	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 40° P/ CIMA DE 5 MM	BSZ	R\$ 844,00	R\$ 14.348,00
58	78	UNIDADE	PINÇA KERRISON RETA 18 CM 90° P/ BAIXO DE 1 MM	BSZ	R\$ 844,00	R\$ 65.832,00
VALOR TOTAL					R\$ 571.766,86	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

• O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

• A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

• As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

• O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

• Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 14 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3745/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 341/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	105	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 1,67 MM X 18 CM	ASPEN	R\$ 55,69	R\$ 5.847,45
3	92	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 10 MM X 61 CM	ASPEN	R\$ 65,00	R\$ 5.980,00
5	55	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2,0 MM X 2,5 CM	ENDO BRUSH	R\$ 67,00	R\$ 3.685,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.512,45

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 12 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3745/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 341/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	97	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 10 MM X 40 CM	BATRIK	R\$ 40,00	R\$ 3.880,00
4	50	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 MM X 61 CM	BATRIK	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
7	84	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMadeiras COM CERDA DE NYLON COM CABEÇA CURVA E CABO COM PONTA MOLDADA DE ALCA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	BATRIK	R\$ 37,90	R\$ 3.183,60
VALOR TOTAL						R\$ 9.263,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 12 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 347/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 04.301.884/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	28.665	FRASCO-AMPOLA	MEROPENEM 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO AUROBINDO	R\$ 21,85	R\$ 626.330,25
23	7.430	FRASCO-AMPOLA	MEROPENEM 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO AUROBINDO	R\$ 13,50	R\$ 100.305,00
36	69.147	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500 MG INJETAVELFRASCO-AMPOLA	GENÉRICO AUROBINDO	R\$ 1,84	R\$ 127.230,48
37	23.049	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500 MG INJETAVELFRASCO-AMPOLA	GENÉRICO AUROBINDO	R\$ 1,84	R\$ 42.410,16
38	16.146	FRASCO-AMPOLA	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO AUROBINDO	R\$ 19,80	R\$ 319.690,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.215.966,69

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 04.301.884/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 347/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	8.775	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	MEDQUÍMICA	R\$ 0,51	R\$ 4.475,25
VALOR TOTAL						R\$ 4.475,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 347/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	1.404	FRASCO-AMPOLA	MICAFUNGINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ASTELLAS	R\$ 142,28	R\$ 199.761,12
27	468	FRASCO-AMPOLA	MICAFUNGINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ASTELLAS	R\$ 142,28	R\$ 66.587,04
VALOR TOTAL						R\$ 266.348,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 347/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA LTDA
CNPJ: 02.600.770/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	8.190	BOLSA	LEVOPLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML BOLSA	HALEX ISTAR	R\$ 14,14	R\$ 115.806,60
VALOR TOTAL						R\$ 115.806,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMERCIAL VALFARMA LTDA
CNPJ: 02.600.770/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 347/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	6.845	FRASCO-AMPOLA	IMPENEM 500 MG + CILASTATINA 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO - IMPENEM+ CILAST	R\$ 19,05	R\$ 130.397,25
15	2.281	FRASCO-AMPOLA	IMPENEM 500 MG + CILASTATINA 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO - IMPENEM+ CILAST	R\$ 19,05	R\$ 43.453,05
51	3.510	FRASCO-AMPOLA	TEICOPLANINA 200 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTÁLIA - BACTOMAX	R\$ 29,88	R\$ 104.878,80
VALOR TOTAL						R\$ 278.729,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 347/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	4.680	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	R\$ 3,45	R\$ 16.146,00
25	19.890	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI - DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 2.983,50
28	468	BISNAGA	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR 80 G BISNAGA	PRATI - DONADUZZI	R\$ 6,84	R\$ 3.201,12
31	2.886	BISNAGA	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 15 G BISNAGA	PRATI - DONADUZZI	R\$ 3,49	R\$ 10.072,14
44	2.652	FRASCO	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY TOPOICO 20 ML FRASCO	NATULAB	R\$ 7,90	R\$ 20.950,80
45	2.496	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	GLOBO	R\$ 4,80	R\$ 11.980,80
55	390	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML FRASCO	GERMED	R\$ 12,50	R\$ 4.875,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.209,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 347/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	2.925	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	GEOLAB	R\$ 1,69	R\$ 4.943,25
22	9.555	FRASCO-AMPOLA	MEROPEM 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 32,00	R\$ 305.760,00
30	1.170	BISNAGA	MUPIROCINA 20 MG/G CREME 15 G BISNAGA	PRATI	R\$ 17,54	R\$ 20.521,80
32	2.028	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL + CONTA GOTAS 50 ML FRASCO	PRATI	R\$ 5,50	R\$ 11.154,00
33	2.340	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G POMADA 60 G BISNAGA	PRATI	R\$ 9,77	R\$ 22.861,80
41	390	FRASCO	POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA 3,5 MG/ML + FLUOCINOLONA 0,25 MG/ML + LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 6,13	R\$ 2.390,70
42	234	FRASCO	POLIMIXINA B 6.000 UI/ML + NEOMICINA 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 7,91	R\$ 1.850,94
48	19.500	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 3.315,00
52	1.170	FRASCO-AMPOLA	TEICOPLANINA 200 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 59,53	R\$ 69.650,10
VALOR TOTAL						R\$ 442.447,59

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	585	FRASCO-AMPOLA	GANCICLOVIR 500 MG PO LIOFILO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA GANCICLOTAT	R\$ 40,00	R\$ 23.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	312	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML LOCAO 100 ML FRASCO	IFAL	R\$ 10,02	R\$ 3.126,24
9	195	FRASCO-AMPOLA	GANCICLOVIR 500 MG PO LIOFILO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 116,12	R\$ 22.643,40
24	2.476	FRASCO-AMPOLA	MEROPENEM 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO	R\$ 18,00	R\$ 44.568,00
35	156	FRASCO	OFLOXACINO 0,3% (3 MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	EMS	R\$ 16,06	R\$ 2.505,36
39	5.382	FRASCO-AMPOLA	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO	R\$ 50,00	R\$ 269.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 341.943,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	244.920	PAR	SAPATILHA CIRURGICA (PROPE) MEDINDO DE 32 A 36 CM DE COMPRIMENTO ESTICADO, ALTURA DE 10 CM CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO EM TODA VOLTAS GARANTURA MINIMA 40 GM2 DESCARTAVEL HIPOALERGENICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	SKY	R\$ 0,24	R\$ 58.780,80
VALOR TOTAL						R\$ 58.780,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 13 de fevereiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME
CNPJ: 15.346.274/0001-04

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 001/2019 - Processo 2018/30550/1577.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Processo 2017/30550/9782.
Objeto: Registro de Preços para aquisição medicamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 003/2019 - Processo 2018/30550/1612.
Objeto: Registro de Preços para aquisição medicamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 14 de fevereiro de 2019.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 358/2018, realizado às 09h30min do dia 17 de janeiro de 2019, que visa o registro de preços para aquisição de material hospitalar - Grupo 14 (PARTE III), no sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/3213).

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 272/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1173, conforme segue:

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45, o valor adjudicado R\$ 571.766,86.

MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 13.634,45.

MAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 20.898,50.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 219.340,96.

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56, o valor adjudicado R\$ 122.482,72.

O valor total adjudicado R\$ 948.123,49. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 341/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3745, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 9.263,60.

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56, o valor adjudicado R\$ 15.512,45.

O valor total adjudicado R\$ 24.776,05. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 347/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1580, conforme segue:

COMERCIAL VALFARMA LTDA
CNPJ: 02.600.770/0001-09, o valor adjudicado R\$ 115.806,60.

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 04.301.884/0001-75, o valor adjudicado R\$ 1.215.966,69.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 23.400,00.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 4.475,25.

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado R\$ 341.943,00.

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 266.348,16.

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 442.447,59.

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46, o valor adjudicado R\$ 70.209,36.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 278.729,10.

O valor total adjudicado R\$ 2.759.325,75. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 351/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3595, conforme segue:

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 58.780,80.

O valor total adjudicado R\$ 58.780,80. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195-NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR, 1º Tenente QOM - matrícula nº 145650-1 para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos 103/2018 e 104/2018 referente à aquisição de DVD PLAYER e Arquivo de Aço com recursos do Convênio 811912/2014/SENASP/MJ processo 2018/3100/01744, visando atender as necessidades desta Secretária.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor EDIMA PEREIRA XAVIER - Escrivã de Polícia - Matrícula nº 586058-2 para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: JURAILDES ALVES DE ARAÚJO - 3º SGT QPPM - matrícula nº 1001191-1, Membros: SIVAILDE QUEIROZ DA COSTA DA COSTA - Assistente administrativa - matrícula nº 472351-1 e ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM - Assistente administrativo. - matrícula nº 678184-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 164, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com os arts. 58 e 152, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 27 de agosto de 2007, e

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica, através da Proposta de Portaria nº 001/2019, referente à suspensão de férias da Agente de Polícia Ana Augusta da Rocha Rabelo, lotada atualmente na Diretoria de Medicina Legal em Palmas,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/02/2019, 30 (trinta) dias das férias da servidora ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, Agente de Polícia Civil III - J, matrícula nº 577306-1, no período compreendido entre os dias 1º/02/2019 a 02/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora LYDIANNE RODRIGUES VINHAL, Escrivã de Polícia Civil - 2ª Classe, matrícula nº 1091840-2, da Delegacia Geral da Polícia Civil para o Gabinete do Secretário Executivo, a partir desta data.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, CÉLIA PEREIRA DA MATA, Assistente Administrativo, matrícula nº 876152-1, da Diretoria da Escola Superior de Polícia para a Diretoria de Medicina Legal, a partir desta data.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 168, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR RILDO BARREIRA, nomeado para exercer o cargo de Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE - DAS-4, na Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 169, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR VALDIMARIA RODRIGUES AIRES, nomeada para exercer o cargo de Gerente de Gestão de Obras - DAÍ-3, na Gerência de Gestão de Obras, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 170, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Polícia do Interior - DAS-4, na Diretoria de Polícia do Interior, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 171, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Comunicação - DAS-4, na Diretoria de Comunicação, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 172, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR MARCO AURELIO GIRALDE, nomeado para exercer o cargo de Diretor de Políticas de Segurança - DAS-4, na Diretoria de Políticas de Segurança, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 173, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR POLIANA RIBEIRO PEREIRA PEDREIRA, número funcional 1238353/2, Biólogo, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Porto Nacional, com efeito retroativo a 06/02/2019.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 174, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, nomeada para exercer o cargo de Diretor da Escola Superior de Polícia - DAS-4, na Diretoria da Escola Superior de Polícia, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 175, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Polícia da Capital - DAS-4, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 176, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 032/2019/GAB-ESPOL, da Diretoria da Escola Superior de Polícia, bem como a Proposta de Portaria nº 012/2019, do DELEGADO-GERAL da Polícia Civil,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 419270-3, da Diretoria da Escola Superior de Polícia para a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 177, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria nº 013/2019, do DELEGADO-GERAL da Polícia Civil,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil - III, matrícula nº 890070-1, da Diretoria da Escola Superior de Polícia para a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 178, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a solicitação da Diretoria da Escola Superior de Polícia, através do Memorando nº 024/2019, bem como a Proposta de Portaria nº 014/2019, do DELEGADO-GERAL da Polícia Civil,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARIANO SINHA DE SOUSA, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 405817-1, da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP - Palmas para a Diretoria da Escola Superior de Polícia, a partir desta data.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 181, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1557, de 06/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 5.009, de 12/12/2017, que trata das férias do servidor GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, número funcional 100502/2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR RICARDO BORGES FERRAO, nomeado para exercer o cargo de Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER - DAS-4, na Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 183, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 12 (doze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA SSP Nº 1131, de 30/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.233, de 08/11/2018, à servidora FERNANDA SENA RIBEIRO, número funcional 11142308/2, Pedagogo, no período de 07/03/2019 a 18/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 184, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR JOSE DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR, nomeado para exercer o cargo de Gerente de Operações - DAL-1, na Gerência de Operações, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 14/01/2019, 30 (trinta) dias das férias do servidor FERNANDO LOPES FERREIRA, número funcional 11223324/1, Motorista, previstas para o período de 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 186, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR WHERBERT DA SILVA ARAUJO, nomeado para exercer o cargo de Assessor de Comunicação - DAI-2, na Assessoria de Comunicação, com efeito retroativo a 1º/02/2019.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 187, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 08/01/2019, 30 (trinta) dias das férias da servidora SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA, número funcional 714498/1, Administrador, previstas para o período de 08/01/2019 a 06/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/31000/00018
Contrato nº: 015/2019
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Hpe Automotores do Brasil LTDA.
CNPJ: 54.305.743/0011-70
Objeto: Aquisição de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225180009
Data da Assinatura: 13/02/2019
Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante/Contratada

Palmas -TO, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/31000/01743
Contrato nº: 019/2019
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli.
CNPJ: 05.891.838/0001-36
Objeto: Aquisição de material de consumo (rolo de fita), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0225002685, podendo ser complementada com a fonte 0100 ou 0223
Data da Assinatura: 13/02/2019
Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Anderson Alves Macedo - Representante/Contratada

Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 102, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 26 - NM, de 04 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a demanda dos serviços prestados pela Diretoria de Polícia do Interior, bem como a necessidade de otimizá-los;

Considerando a necessidade de um Delegado de Polícia para exercer a função de assessoramento na Diretoria de Polícia do Interior, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 1.654/06, a nomeação de policial civil, para cargo de provimento em comissão ou função de confiança, com exercício em outro órgão ou unidade do Poder Executivo dispensa a edição de qualquer outro ato de realocação;

Considerando a Medida Provisória nº1, de fevereiro de 2019, publicada na edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, as competências de órgãos e entidades e seus correspondentes cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando o Ato nº 250-DSG de 08 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.296 de 08 de fevereiro de 2019, que designou o Delegado de Polícia especificado adiante, para exercer com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019, a função de Assessor de Normas e Legislação da Diretoria de Polícia do Interior, FCSP-5.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 012/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art.1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, PAULO HENRIQUE GOMES MENDES, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 11589817-1, lotado na Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins, para exercer, na Diretoria de Polícia do Interior - DPI, sediada em Palmas - TO, a função comissionada de Assessor de Normas e Legislação da DPI, com denominação FCSP - 5.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 103, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 26 - NM, de 04 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a demanda dos serviços prestados pela Diretoria de Polícia da Capital, bem como a necessidade de otimizá-los;

Considerando a necessidade de um Delegado de Polícia para exercer a função de assessoramento na Diretoria de Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 1.654/06, a nomeação de policial civil, para cargo de provimento em comissão ou função de confiança, com exercício em outro órgão ou unidade do Poder Executivo dispensa a edição de qualquer outro ato de realocação;

Considerando a Medida Provisória nº1, de fevereiro de 2019, publicada na edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, as competências de órgãos e entidades e seus correspondentes cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando o Ato nº 250-DSG de 08 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.296 de 08 de fevereiro de 2019, que designou o Delegado de Polícia especificado adiante, para exercer com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019, a função de Assessor Técnico - Administrativo da DPC, FCSP-5.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 040/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, TÚLIO PEREIRA MOTTA, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 112401-2, lotado na Seccional da Comarca de Guaraí - TO, para exercer, na Diretoria de Polícia da Capital - DPC, sediada em Palmas - TO, a função comissionada de Assessor Técnico - Administrativo da DPC, com denominação FCSP - 5.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que o Conselho Superior de Polícia - CSPC, aprovou, por mais de 2/3 de seus membros, a proposta motivada do Delegado-Geral da Polícia Civil solicitando a remoção do Delegado de Polícia Vladimir Bezerra de Oliveira da Comarca de Tocantinópolis para a Comarca de Novo Acordo, conforme Ata da 4ª Reunião Administrativa do Conselho Superior de Polícia Civil de 2018, publicada na edição nº 5.292 do Diário Oficial, de 04 de fevereiro de 2019;

Considerando que a remoção do Delegado de Polícia é ato do Secretário de Estado da Segurança Pública, em conformidade com o art. 2º, da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior de Polícia Civil, publicada na edição nº 4.813 do Diário Oficial de 24 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria SSP nº 162, de 11 de fevereiro de 2019, que removeu o Delegado de Polícia Civil Vladimir Bezerra de Oliveira da Comarca de Tocantinópolis para a Comarca de Novo Acordo, com efeito retroativo a 05/02/2019;

Considerando que a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto no art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior de Polícia Civil, publicada na edição nº 4.813, de 24 de agosto de 2018, do Diário Oficial;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 074/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/02/2019, VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 11606240-1, para exercer suas atribuições como Delegado titular da Delegacia de Polícia Civil em Novo Acordo e, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as atividades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Lagoa do Tocantins, Santa Tereza e São Félix do Tocantins - Seccionais da Comarca de Novo Acordo, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada em Porto Nacional.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 35, §1º, inciso II, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, é assegurado ao Policial Civil a remoção, a pedido, a interesse do servidor, por intermédio de requerimento;

Considerando o Requerimento formulado pelo Policial Civil referenciado adiante, fundamentando a necessidade de sua remoção;

Considerando a necessidade de reestruturar o quadro de pessoal das Unidades de Polícia Civil da Capital;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 048/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia - Padrão I, matrícula nº 673551-2, da Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins - Seccional da Comarca de Miracema para exercer suas atribuições na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - Seccional da Comarca de Palmas, a partir de 1º de março de 2019.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 129, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 056/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, WILMAR ARAÚJO GOMES, Agente de Polícia Civil Padrão III, matrícula nº 394364-2, da Delegacia de Polícia Civil de Rio Sono - TO - Seccional da Comarca de Tocantínia, exercer suas atribuições na Central de Atendimento da Polícia Civil - CAPC - Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins - TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 130, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 055/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, JEFERSON CÂMARA PORTILHO, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 49065-1, da Delegacia de Polícia Civil de Miranorte -TO - Seccional da Comarca de Miranorte -TO, para exercer suas atribuições na Central de Atendimento da Polícia Civil -CAPC- Miracema do Tocantins - Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins -TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 131, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da Policial Civil qualificada adiante foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 053/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias de férias à TÉRCIO COSTA TURÍBIO, Agente de Polícia Civil - Padrão III, matrícula nº 862116-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 21/01/2019 a 09/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 636, de 30 de agosto de 2018, publicada na edição nº 5.194, de 10 de setembro de 2018.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 025/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art.1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, DANIEL CORDEIRO DE MORAIS, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 11606355-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Divinópolis do Tocantins - Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 133, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil qualificado adiante foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 052/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias a GRAZIELLA BARRETO SILVA, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 888968-2, no período de 18/02/2019 a 04/03/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 129, de 22 de fevereiro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.063, de 02 de março de 2018.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 135, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto no art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil, publicada no Diário Oficial nº 4.813, de 24 de agosto de 2018;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 047/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art.1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, MARIVAN DA SILVA SOUZA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11589647-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na Titularidade da 5ª Delegacia de Polícia Civil - Seccional da Comarca de Palmas, cumular as responsabilidades administrativas da 6ª Delegacia de Polícia Civil - Seccional da Comarca de Palmas, com efeito retroativo a 1º/01/2019.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil qualificado adiante foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 042/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a CHARLES LEAL DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 790257-2, retroativo ao período compreendido entre os dias 10/12/2018 a 08/01/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 921, de 18 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.263, de 21 de dezembro de 2018.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 086/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade, 12 (doze) dias de férias do Escrivão de Polícia Civil Padrão I, JAIR CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 657740-2, retroativo ao período compreendido entre os dias 25/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 041/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade, 30 (trinta) dias de férias do Agente de Polícia Civil de Classe Especial, ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO, matrícula nº 127430-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 139, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 072/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11606339-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na Titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Peixe - TO - Seccional da Comarca de Peixe, responder, em caráter transitório, pelas Delegacias de Polícia Civil em Figueirópolis e Sucupira/TO, Seccionais da Comarca de Figueirópolis, no período de 04/02/2019 a 18/02/2019, referente às férias do Delegado Titular Vando Rodrigues de Moraes.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 050/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, HUDSON GUIMARÃES LEITE, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 610644-1, para exercer suas atribuições, na condição de Delegado Adjunto, na 3ª Delegacia de Polícia Civil - Seccional da Comarca de Palmas - TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 141, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 044/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade, 15 (quinze) dias de férias da Escrivã de Polícia Civil - Padrão III, VALDELENE DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 923786-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 05/02/2019 a 19/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 142, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da Policial Civil qualificada adiante foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 045/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a LUZIVAN GOMES DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil - Classe Especial, matrícula nº 462862-1, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 633, de 30 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.194, de 10 de setembro de 2018.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 143, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 067/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade, 15 (quinze) dias de férias do Escrivão de Polícia Civil - Padrão I, RICARDO LACERDA MILHOMEM, matrícula nº 822039-2, retroativo ao período compreendido entre os dias 22/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 144, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 068/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/01/2019, 30 (trinta) dias das férias do Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO, matrícula nº 11606584-1, no período compreendido entre os dias 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, resguardando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 145, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 068/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/01/2019, 30 (trinta) dias das férias do Escrivão de Polícia Civil WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula nº 11606584-1, concedidas para o período compreendido entre os dias 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, resguardando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 146, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil qualificado adiante foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 070/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER com efeito retroativo a 14/01/2019 a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a RENATO RODRIGUES OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 1011871-1, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 557, de 03 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.928, de 09 de agosto de 2018.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Medida Provisória Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.293/2019,

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram suspensas, por necessidade do serviço, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Memorando/SSP/DPC nº 142/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a 04/02/2019, a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 770489-1, no período compreendido entre os dias 04/02/2019 a 05/03/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, anteriormente suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 144, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.915, de 21 de julho de 2017.

Palmas/TO, 12 de Fevereiro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Medida Provisória Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.293/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Memorando/SSP/DPC nº 150/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 784981-3, no período compreendido entre os dias 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de Fevereiro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Medida Provisória Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.293/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 26, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, os referidos servidores podem ser removidos de ofício, por conveniência da Administração Pública, por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial, a requerimento ou por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos de remoção dos policiais civis, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do Memorando 10/2019/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA, Papiloscopista, Número Funcional 1044427-1, do Núcleo de Identificação de Porto Nacional para a Diretoria de Papiloscopia em Palmas, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Palmas/TO, 12 de Fevereiro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Medida Provisória Nº 1, de 1º de fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.293/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do Memorando/SSP/IML nº 069/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor PAULO MARTINS REIS JUNIOR, Perito Oficial - Área 14, Número Funcional 469285-3, no período compreendido entre os dias 01/02/2019 a 02/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de Fevereiro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

ADAPEC

PORTARIA Nº .037, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2015/2016, da servidora TALYTA DE SOUSA DIAS, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 1128655-3, CPF: 008.746.081-55, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em outra data oportuna.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 038, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 48/2018, vinculado ao processo nº 2018 34430 000710, firmado com a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB, CNPJ nº 38.132.932.0002-41.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 353, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor ORLANDO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1010670-1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº 891.750.851-00, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 379/2014 de 13 de outubro de 2014, publicada no DOE nº 4242, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 04/03/2019 a 02/04/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, §2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a conveniência e oportunidade da adoção de normas para proceder à habilitação e cadastro de Médicos Veterinários - Responsáveis Técnicos por eventos pecuários, sem vínculo com Serviço Oficial Estadual, para emissão de Guias de Trânsito Animal (e-GTA), exclusivamente para a saída dos animais;

Considerando que o controle do trânsito animal é de fundamental importância para o sistema de defesa sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 2º da Instrução Normativa nº 01 de 22 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 5285 de 24 de janeiro de 2019 e acrescer o parágrafo único.

Parágrafo Único - O art. 2º da Instrução Normativa nº 01 de 22 de janeiro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Responsável Técnico poderá cadastrar junto à ADAPEC (anexo II) auxiliares de fiscalização em eventos pecuários, os quais ficarão sob sua inteira responsabilidade, devendo ser capacitados pelo órgão."

"Parágrafo Único - O auxiliar de fiscalização terá como atribuição única e exclusiva auxiliar o médico veterinário RT no manejo dos animais e posterior conferência do rebanho em conformidade com o informado pelo documento de trânsito (GTA)."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, §2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999.

Considerando a necessidade da ADAPEC, como Órgão Estadual de Defesa Sanitária Animal de programar ações relativas ao efetivo controle do trânsito dos animais;

Considerando a conveniência e oportunidade da adoção de normas para proceder a autorização aos proprietários rurais, possuidores de estabelecimentos rurais localizados no Estado do Tocantins e responsáveis técnicos, para acesso ao Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acesso eletrônico ao produtor rural por meio do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO e estabelecer normas para o acesso.

Parágrafo Único - A autorização de acesso ao SIDATO permitirá ao produtor rural, possuidores de estabelecimentos rurais a efetivação às consultas cadastrais e emissão de documentos zoossanitários a critério e conveniência da ADAPEC, e após assinatura do Termo de Sigilo e Responsabilidade constante no Anexo I e cadastro de login e senha.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO I

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, Eu, _____
_____, CPF/CNPJ nº _____
_____, RG nº _____, produtor rural no(s) município(s) de:

	Município	Código da Propriedade no SVO
1		
2		
3		
4		
5		

venho de livre e espontânea vontade, neste ato denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO, assumir perante a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC o compromisso de cumprimento das cláusulas e condições, conforme adiante expostas, para posse e uso de login e senha para o Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, disponibilizado pela ADAPEC:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar com fidelidade a Lei Estadual nº 1.082 de 1º de julho de 1999 e o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 860, de 11 de novembro de 1999, bem como os demais atos normativos editados no âmbito da defesa agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO declara estar ciente de que antes de cadastrar seu login e senha de acesso ao SIDATO, deve ler e concordar com os seguintes termos e condições:

1. Os serviços do SIDATO serão disponibilizados conforme permissão de acesso atribuída.

2. Declara sob as penas da lei que:

2.1 - Se compromete a manter tratamento sigiloso às informações disponíveis no SIDATO;

2.2 - Observará as seguintes normas abaixo:

a. O login e senha de acesso aos dados é pessoal e intransferível e deverá ser alterada imediatamente após o recebimento do primeiro acesso ou da expiração automática;

b. Impedir o acesso de terceiros ao SIDATO por meio de seu login e senha;

c. Manter o sigilo de seu LOGIN / SENHA, não dando conhecimento a nenhuma outra pessoa;

d. Sair de seu acesso e/ou identificação ao final de cada sessão;

e. Notificar imediatamente a ADAPEC, quando tomar conhecimento de ocorrências de uso que apontem para a possibilidade de quebra da segurança de seu login e senha;

f. Responsabilizar-se por todas as ações que ocorrerem mediante o uso de seu LOGIN / SENHA;

3. Você é responsável pelo uso adequado, dentro dos padrões apropriados para o sistema, estando ciente que por meio do seu LOGIN / SENHA haverá o registro de todo acesso ao sistema, bem como, a identificação a qualquer tempo de todas as operações efetuadas.

Solicito acesso ao SIDATO para: consultar saldo de rebanho emitir e-GTA.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os termos acima descritos, comprometendo-me a cumpri-los integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados acessados e informados nas declarações, comprovações e emissões de documentos realizadas por mim, junto à ADAPEC. E por ser verdade, assino o presente, para que cumpra seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura por extenso do produtor ou procurador

Obs.: Para disponibilização de login e senha, este documento deverá ser entregue na ADAPEC pelo titular juntamente com cópia simples do documento de identidade com foto. Sendo entregue por procurador, faz-se necessário cópia simples da procuração pública ou particular, acrescido das cópias simples dos documentos de identidade. Informamos que sem a entrega deste documento não será possível a disponibilização destas informações pela ADAPEC.

.....

PARA USO EXCLUSIVO DA ADAPEC:

Declaro para os devidos fins que o login e senha do produtor foram entregues em.

_____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do servidor da ADAPEC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015//2018

Encaminhamos os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelas UNIDADES LOCAIS, em substituição aos Chefes em usufruto de Licença Médica, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	MARCOS VINICIUS CERQUEIRA DANTAS	ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO
Nº Funcional	11460466-1	1254219-3
Unidade/Período	Unidade Local de Araguaína	24/01/2019 a 09/03/2019
CPF Nº	725.050.283-20	016.224-021-03

Palmas, 13 de fevereiro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 07/2019.**

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO da Empresa Clínica MEDPSI.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 14 NM, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270/2019 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº.425, de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº. 384/2014.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - EMPRESA:

Nome Empresarial	Nome Fantasia	CNPJ	Município
CLÍNICA MEDPSI EIRELI	MEDPSI - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO	31.455.497/0001-66	Paraisópolis do Tocantins - Tocantins

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

TERRATINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, no uso de suas atribuições legais, convoca os Acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, em seu edifício sede, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Deliberar acerca do Mandato da Diretoria Colegiada; 2) Alteração do Estatuto - adequação do nome da Companhia; e 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2019.

Vanessa Cristina Dutra Chemet Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2019, às 10h00, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Eleição e Posse da Diretoria Colegiada; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2019.

Vanessa Cristina Dutra Chemet Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA**CORREGEDORIA GERAL****PORTARIA Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do Artigo 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR RETROATIVAMENTE por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 026, de 06 de setembro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do Artigo 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR R por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 002, de 13 de fevereiro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 167, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 171, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/05/2019 a 11/06/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES, matrícula nº 900035382, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/06/2019 a 09/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Arapoema-TO, no período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2019, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º SUSPENDER, no período retrocitado, a Portaria nº 1.560, publicada no Diário Oficial nº 5.261 de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LUCIA COSTA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude de Colinas do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 892/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LUCIA COSTA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude de Colinas do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 154/2019, referente ao exercício 2018/2, no período de 15 de março a 13 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ALANA MENEZES AURÉLIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 02 a 26 de março de 2019, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 186, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TESSIA GOMES CARNEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TESSIA GOMES CARNEIRO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAMac de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2018/1 do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, no período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 15ª Defensoria Pública de Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias de Araguaína-TO, com atuação em audiências às segundas e terças-feiras na Vara de Precatórias, Falência e Concordatas da Comarca de Araguaína-TO, e audiências às quartas e quintas-feiras no Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/ADM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALVORADA/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL tornar público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 7 Setembro, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/ADM - SRP a realizar-se no dia 28/02/2019 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 5174/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO. Tendo como vencedora a Empresa: ARP Nº 025/2019/FME - GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.246.180/0001-99, perfazendo o valor de R\$ 125.980,85 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). ARP Nº 026/2019/FME - GRÁFICA E EDITORA WR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.475.438/0001-91, perfazendo o valor de R\$ 82.723,30 (Oitenta e dois mil e setecentos e vinte e três reais e trinta centavos). ARP Nº 027/2019/FME - FG COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.727.594/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 119.949,50 (Cento e dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). ARP Nº 028/2019/FME - ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 24.084.890/0001-25, perfazendo o valor de R\$ 197.783,00 (Cento e noventa e sete mil e setecentos e oitenta e três reais). AARP terá vigência de 12 meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, dia 15/02/2019.

ALVORADA/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Municipal do FME/Alvorada/TO

ANANÁS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS.
Contratado: S P DE SOUZA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 16.830.414/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MÉDICO, PARA UNIDADE DE SAÚDE HPP -HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ANANÁS E POSTOS DE SAÚDE AMBULÂNCIA, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor total: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
prazo de vigência da ata: 08/02/2019 a 07/02/2020. (12 meses)

Ananás - TO, 08 de Fevereiro de 2019.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DO CONTRATO 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL 04/2019
Processo Administrativo nº 22/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 19.870.299/000163.
CONTRATADA: RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELI, CNPJ: 30.913.075/0001-24, com sede sito a Avenida Betel, número 403, Sala - A, CEP: 77.890-000, Centro, Ananás - Tocantins.
OBJETO: Locação de veículos destinados atender no transporte do escolar no exercício do 2019.
Valor total: R\$ 506.873,40 (quinhentos e seis mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Fundo de Educação, aos 07 de fevereiro de 2019.

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE
GESTORA DO FME

ANGICO**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Angico-TO, através do Setor de Licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA as licitações na modalidade Pregão Presencial SRP nº 10/2019, 11/2019, 12/2019 e 13/2019, cujo objeto é aquisição de material didáticos, pedagógico e expediente para manutenção da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Angico-TO pelo período de um ano, devido a vícios no Termo de Referência, após as correções publicaremos novos editais das licitações citadas acima.

Angico - TO, 14 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIA ROSANILVA ALVES LIMA
PREGOEIRA

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE ADIAMENTO
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001-2019**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que foi adiado para o dia 15/04/2019, para correção/alteração no EDITAL, a licitação abaixo discriminada, na modalidade Concorrência Pública, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível para consulta no endereço eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br. A cópia completa do Edital e de seus Anexos deverá ser obtida, pelos interessados em participar da licitação, em mídia digital, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins-TO, localizado na Av. Sebastião Borba Santos, 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone: (63) 3531-1320.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019 - Abertura: 15 de abril de 2019 às 07:30hs, visando à "OUTORGA/CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 8.666 DE 21/06/93, 8.987 DE 13/02/95, 11.445 DE 05/01/2007 E LEI ESTADUAL 1.017, DE 20/11/1998".

Divinópolis do Tocantins - TO, 14 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Araujo Custodio
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE ADIAMENTO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público que ADIOU, para o dia 25/02/2018, a licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.to.gov.br assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone: (63) 3531-1320

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - Abertura: 25 de fevereiro de 2019 às 08:00hs, visando à contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futuro fornecimento de: Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e outros afim de atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício de 2019.

Divinópolis do Tocantins - TO, 15 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima, Fundos Municipais de Saúde e Assistencial Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 - Objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para o município de Fátima e suas unidades administrativas Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social; tipo menor preço por Item, com abertura das propostas prevista para dia 28 fevereiro de 2019 às 08:00 horas.

TOMADA DE PREÇO 001/2019 - FMS - Contratação empresa prestadora de serviços médicos para execução do ESF (Estratégia Saúde da Família), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com carga horária de (40) quarenta horas semanais e plantões, a ser executado por um profissional médico devidamente habilitado e de acordo com as normas técnicas e operacionais do respectivo programa; tipo menor preço do Item, com abertura das propostas prevista para dia 07 de março de 2019 às 09:00 Horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93, Edital e mais informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 15 de Fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro / Pres. CPL

FIGUEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação Tomada de preço, com abertura das propostas para às 8h00mim do dia 04 de Março de 2019 na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta de preços para "Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados à Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis TO", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e Lei 123/2006 e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, horário de expediente das 12:30 h às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima ou e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com. Informações pelos fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 99930-2606.

Figueirópolis - TO, 14 de Fevereiro de 2019.

JOÃO JOSÉ DOS SANATOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOIATINS

LEILÃO Nº 001/2019

A Prefeitura de Goiatins, CNPJ/MF: 01.832.476/0001-51, torna público que levará a leilão, no dia 07 de março de 2019, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Goiatins-TO, Centro.

Os seguintes bens móveis: 01 - FORD KA, FLEX, PRATA, 2010/2010, PLACA MHT 9664, SUCATA. 02 - VW LOGUS GLI 1.8, GASOLINA, 1994/1995, AZUL, PLACA BEL 1176, SUCATA. 03 - VW KOMBI, GASOLINA, 1997/1997, BRANCA, PLACA KDK 3905, SUCATA. 04 - GM VECTRA GLS, GASOLINA, 1997/1997, BRANCA, PLACA HRJ 7349, SUCATA. 05 - FORD VERSAILES2.0 GL, ALCOOL, 1993/1993, PRETA, PLACA BLL 3367, SUCATA. 06 - FIAT FIORINO IE, AMB. 1998/1998, GASOLINA, BRANCA, PLACA MVO 4048, CIRCULAÇÃO. 07 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, FLEX, 2009/2010, VERDE, PLACAMXB 4131, CIRCULAÇÃO. 08 - FORD COURIER RONTANAMB. GASOLINA, 2006/2007, BRANCA, PLACA MWF 2259, CIRCULAÇÃO. 09 - SUCATA DE PLANTADEIRA Informações: MWD Leilões (63)98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br

Goiatins - TO, 14 de Fevereiro de 2019.

Antônio Luiz Pereira Silveira
Prefeito Municipal de Goiatins - TO

GUARÁI

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 016/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Guarai-TO, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, para contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo odontológicos, necessários para atender as demandas dos Consultórios Odontológicos das UBS - Unidades Básica de Saúde de Guarai- TO e CEO, conforme termo de referência anexo I do edital, Data e hora da sessão: 01/03/2019 às 8hs na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Quadra 06, Lotes 25 e 26 centro. O Edital poderá ser solicitado via e-mail: licitação@guarai.to.gov.br.

Guarai - TO, 15 de Fevereiro de 2019.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018024796

Pregão Presencial nº 010/2018. Ata de Registro de Preços nº 018/2018. Processo Licitatório nº 210/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e NEWTEC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.536.756/0001-20. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto com o fornecimento dos equipamentos por comodato. Vigência: 02/01/2019 à 02/08/2019. R\$ 104.527,15 (cento e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Data de Assinatura: 02/01/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018013344

Pregão Presencial nº 010/2018. Ata de Registro de Preços nº 018/2018. Processo Licitatório nº 210/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e NEWTEC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.536.756/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual. Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019. Valor: R\$ 82.702,80 (oitenta e dois mil setecentos e dois reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 02/01/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018013341**

Pregão Presencial nº 010/2018. Ata de Registro de Preços nº 018/2018. Processo Licitatório nº 210/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.764.485/0001-02 e NEWTEC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.536.756/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual. Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019. Valor: R\$ 137.838,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais). Data de Assinatura: 02/01/2019.

Silvério Taurino da Rocha Moreira
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018024788**

Pregão Presencial nº 010/2018. Ata de Registro de Preços nº 018/2018. Processo Licitatório nº 210/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e NEWTEC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.536.756/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual. Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019. Valor: R\$ 82.702,80 (oitenta e dois mil setecentos e dois reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 02/01/2019.

Betania Nunes Maciel Fonseca
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSAS 2019

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 25.086.034/0001-71.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica.
Processo administrativo nº 2019000016.
Dispensa nº 001/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 001/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69.
Valor estimado: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/01/2019.

Betania Nunes Maciel Fonseca
Secretária de Administração

Processo administrativo nº 2019000108.
Dispensa nº 002/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 002/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79.
Valor estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/01/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Chefe de Gabinete
Secretário de Juventude e Esportes

Processo administrativo nº 2019000112.
Dispensa nº 003/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 003/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.365/0001-71.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/01/2019.

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Secretária de Planejamento e Finanças

Processo administrativo nº 2019000227.
Dispensa nº 005/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 004/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98.
Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/01/2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

Processo administrativo nº 2019000230.
Dispensa nº 006/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 004/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98.
Valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data: 02/01/2019.

Processo administrativo nº 2019000228.
Dispensa nº 007/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 004/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/01/2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

Processo administrativo nº 2019000231.
Dispensa nº 008/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 004/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98.
Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/01/2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

Processo administrativo nº 2019000567.
Dispensa nº 009/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 004/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98.
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/01/2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

Processo administrativo nº 2019000229.
Dispensa nº 010/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 004/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98.
Valor: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/01/2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

Processo administrativo nº 2019000532.
Dispensa nº 011/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 011/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.507/0001-88.
Valor estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/01/2019.

Domingos Tavares de Sousa
Secretário de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente

Processo administrativo nº 2019000533.
Dispensa nº 012/2019.
Portaria de Dispensa de Licitação nº 012/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.507/0001-88.
Valor estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/01/2019.

Domingos Tavares de Sousa
Secretário de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL - 001/2019 “MENOR PREÇO” com abertura prevista para o dia 15/03/2019 às 08h30min, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica do ramo, para a contratação pessoas jurídicas/físicas para prestação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento ao município de Itacajá, nas Unidades de Saúde - Programa de Saúde da Família (PSF rural e urbano), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, e plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal de Itacajá Nossa Senhora da Conceição, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 14 de Fevereiro de 2019.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

LAGOA DA CONFUSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

A Secretaria Municipal da Fazenda de Lagoa da Confusão - TO intima o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo sobre a existência de débitos vencidos de IPTU e ALVARÁ vinculado(s) ao seu CPF/CNPJ, conforme segue:

Contribuinte - Sujeito Passivo	CPF	Valor
ADRIANA DA SILVA ALEXANDRE	600.330.101-53	793,62
ALEXSANDRO SIMÃO DE OLIVEIRA	813.622.771-34	100,59
ALINE FERREIRA FURTADO	994.869.621-20	605,09
ANEZIO JOSE DA CUNHA	277.556.901-30	294,99
ANIVALDO PAULO DO NASCIMENTO	026.411.191-53	347,30
ANIVALDO PAULO DO NASCIMENTO	026.411.191-53	787,73
ANTONIO BEZERRA NOGUEIRA	024.311.414-11	950,07
ANTONIO BRAZ DE OLIVEIRA	18.315.963/0001-40	2.290,96
ANTONIO CARLOS DA SILVA	21.949.575/0001-25	546,86
ANTONIO DO NASCIMENTO SOARES	450.773.981-00	341,39
ANTONIO LUIZ BARBOSA DE SOUSA	344.472.021-15	85,90
ANTONIO PEREIRA MARINHO	323.099.881-20	442,58
ANTONOV PROJETOS	04.478.544/0001-14	475,77
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA -ME	18.346.335/0001-00	1.617,30
ARLENE TAVARES LOPES	963.906.381-91	975,94
ARQUIMEDES MARCONI FERREIRA GOMES	993.605.864-04	233,57
ARTHUR FERREIRA AZEVEDO-ME	24.411.869/0001-97	412,03
BOA ESPERANÇA CONSULTORIA AGROPECUARIA	14.248.011/0001-08	1.555,79
CACILDA MARIA MAIA-ME	01.671.910/0001-69	2.312,44
CARCILENE RODRIGUES DE SOUZA GUIMARÃES	870.799.501-63	521,12
CARLICLENE RODRIGUES DE SOUZA	870.799.501-63	406,67
CHEILA VIEIRA AGUIAR	042.871.121-99	966,87
CIDINEIDE MARTINS DA SILVA	978.140.401-91	539,91
CLARICE FERREIRA SOARES	461.220.875-72	156,18
CLAUDIO CESAR ALVES RIBEIRO	792.648.751-15	822,36
CLAUDIONEI INACIO BATISTA -ME	20.465.351/0001-85	902,32
CRISTIANO ALEXANDRE DA SILVA	021.461.031-40	385,78
DARCY DIAS BARBOSA	341.304.461-34	384,15
DEUSEMY DIAS AIRES-ME	19.956.759/0001-70	902,32
DIVINA ELIAS DE AGUIAR	485.886.871-00	610,85
DOMINGOS GOMES DE CASTRO	598.731.591-34	482,33
ECIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	589.270.771-72	750,05
EDILSON ALVES FERREIRA	613.412.401-00	966,87
EDILSON MIRANDA DE DEUS	937.937.901-34	461,52
EDILSON MIRANDA DE DEUS	937.937.901-34	414,25
EDMAR COELHO FRUTADO	882.051.181-91	978,84
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	389.042.171-72	155,25
ELCI NOÉ MACHADO STEFANI	125.567.930-15	672,56
ERIONICE FERREIRA SOARES	001.491.071-37	464,13

ERNY JOSE SPALL NETO	022.048.383-30	168,70
EUGENIO GUERELLUS	216.713.119-49	1.068,29
EUVALDO GOMES DE CASTRO	783.274.581-91	113,12
FABIO DOS SANTOS FARIAS	19.396.640/0001-90	916,38
FABRICIO BARBOSA FONSECA	016.176.701-03	323,88
FELIX FERREIRA DE SOUZA	251.048.961-53	209,58
FELIX FERREIRA DE SOUZA	251.048.961-53	209,58
FELIX FERREIRA DE SOUZA	251.048.961-53	763,37
FELIX FERREIRA DE SOUZA	251.048.961-53	763,37
FELIX FERREIRA DE SOUZA	251.048.961-53	553,57
FERNANDES TEIXEIRA DE MIRANDA	243.460.391-20	405,66
FILOMENA BRITO DA SILVA	018.502.821-70	329,46
FRANCISCO ALVES LIMA	135.598.851-91	414,19
GENESIS C. DE MATERIAIS DE PINTURA E TRANSPORTES LTDA-ME	14.328.856/0001-03	1.603,67
GILDA MARIA MARTINS ALVES-ME	14.107.758/0002-19	1.723,33
GILDO DE SOUZA MAGALHÃES	608.969.811-34	120,02
GILDO DE SOUZA MAGALHÃES	608.969.811-34	214,25
GILDO DE SOUZA MAGALHÃES	23.752.794/0001-45	961,76
GILMAR L. CARMAGO	01.837.186/0001-09	2.323,68
GILMAR SCHICK JUNIOR EIRELI-ME	20.534.701/0001-18	1.374,58
GISVAN GOMES	20.176.504/0001-74	902,32
GIULIANA ANDRE DE OLIVEIRA ROZÃO-ME	20.546.849/0001-72	820,29
GRACIONE DOS SANTOS SILVA	883.248.341-68	961,97
GRANAR AGRONEGOCIOS CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	08.649.274/0001-18	437,00
HELIA MARIA MACIEL CANTUARIA	984.747.821-04	1.100,14
HOTANIEL GOMES DE CASTRO	463.109.591-15	113,12
ILCIMAR PEREIRA LOPES	855.925.281-91	676,36
IRACI DIAS REIS	485.338.231-34	446,91
IRACI DIAS REIS	485.338.231-34	644,22
IRACI DIAS REIS	485.338.231-34	637,76
IRENEU SAUSEN	25.050.882/0001-20	412,03
ISA DE SOUSA MACIEL	028.087.121-03	953,84
IVANEY BARBOSA PIRES	817.428.941-00	1.051,17
JANETE NENDES DA PAZ	013.575.521-22	340,96
JANIO DE SIQUEIRA	370.757.481-49	307,67
JESSUINA GONÇALVES DA CRUZ	769.625.981-49	852,81
JOÃO BATISTA FURTADO	022.552.321-38	978,85
JOÃO BATISTA LUCAS	202.866.351-00	996,82
JOÃO JOSE DA ROCHA	246.295.021-49	553,95
JONILSON SILVA MOREIRA	527.585.751-91	119,72
JOSÉ ALBERTO SOBRINHO SILVA E OUTRO	965.836.493-49	423,16
JOSE BEZERRA RODRIGUES	848.815.421-68	975,94
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA VENANCIO	293.012.048-78	216,05
JOSÉ LEONARDO SIQUEIRA	033.266.126-13	902,30
JOSÉ VALTERLAN DORTA DOS ANJOS	626.661.691-20	283,13
JOSEFINA BARBOSA	225.519.991-20	171,30
JOSIMAR FERREIRA SOARES	783.583.961-04	232,38
JOSUÉ AGUIAR DE OLIVEIRA	370.916.541-53	1.021,70
JULIANA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	012.624.651-33	632,97
JUSCELINO BRITO DA SILVA	928.578.841-68	223,37
LEANDRO FRAGOSO DA SILVA	034.411.881-95	979,21
LEANDRO PRESTES CENCI	214.845.738-11	257,58
LUCILENE DA SILVA RABELO	939.572.891-49	961,77
LUCILENE DA SILVA RABELO	939.572.891-49	961,77
LUCILENE DA SILVA RABELO	939.572.891-49	961,77
LUCIMA MOURÃO DA LUZ	410.624.421-72	246,81
LUIZ ADRIANO OLIVEIRA	159.602.978-17	510,90
LUIZ COELHO DA LUZ	247.046.602-49	374,68
LUIZ PANTA DA CRUZ	596.609.371-72	175,97
LUIZA LOPES DA SILVA	774.800.821-34	281,97
MAGNA FERREIRA DE SOUZA	21.802.592/0001-35	902,32
MAGNOLIA GOMES DA ROCHA	868.435.321-87	168,97
MANOEL BARBOSA GOMES	871.925.941-72	501,46
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	055.129.184-27	546,86
MANOEL MESSIAS FONTELES DE LIRA	546.972.041-15	990,53
MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	21.089.233/0001-82	1.374,58
MARCIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	832.551.251-20	223,38
MARCIO JOSE GARCIA PEREIRA-ME	22.335.858/0001-40	902,32
MARCOS VIANA DA SILVA	22.121.718/0001-79	687,29
MARIA ALVES DE AZEVEDO	279.631.442-15	412,14
MARIA ELOISA DE JESUS ROCHA	538.017.331-49	129,38
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	564.914.686-15	142,09
MARIA LUIZA DOS ANJOS NETA DE SOUSA	005.183.593-28	331,21
MARIA ONEIDE S. MARCIEL	485.422.881-49	378,52
MARIA PEREIRA DOS REIS	088.040.521-04	245,81
MARINA ALVES VIANA	827.880.221-15	632,96
MARINES CARDOSO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	532.616.581-34	352,55
MARIO GOMES ARAUJO JUNIOR	591.484.621-87	102,86
MICHEL OLIVEIRA SILVA	944.341.311-68	337,11
NEUTON FERNANDES DE OLIVEIRA	758.778.801-87	324,96
NILTON FERNANDES DE OLIVEIRA	758.778.991-04	226,27

OSMAEL RIBEIRO DE MATOS	957.247.291-72	161,77
PAULO ROBERTO MENDEIROS	006.173.086-67	280,19
PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA	291.738.331-34	457,12
RAIMUNDA DOS SANTOS COUTINHO	814.732.812-53	213,16
RAIMUNDA DOS SANTOS COUTINHO	814.732.812-53	198,53
RAROXI TARAM D. P. CONCEIÇÃO	003.810.511-02	1.056,96
RAYANE LEITÃO DE SOUZA	028.087.081-73	1.015,48
REINALDO DOS SANTOS	14.899.154/0001-28	1.548,01
RENATO RODRIGUES MUNIZ	767.884.901-04	970,32
RENATO RODRIGUES MUNIZ	07.164.574/0001-44	1.000,01
RODRIGO DE SOUZA CARVALHO	025.472.991-60	408,11
RODRIGO DE SOUZA CARVALHO	18.448.463/0001-86	1.355,46
ROSA PLACIDA SILVA	779.331.091-87	727,10
ROSELIA CARNEIRO DE SOUSA	009.859.511-33	976,46
ROSIANE FERREIRA DE SOUZA	007.662.311-43	979,21
SAMUEL ALMIR BALBOENA	26.087.126/0001-39	374,57
SATELITE PROJETOS TECNICOS - FINANCEIROS LTDA-ME	23.597.117/0001-08	374,57
SEBASTIANA ALVES SOUZA	830.754.611-72	499,29
SEBASTIÃO MACENA DE ABREU	463.401.141-72	266,08
SERGIO BEZERRA RODRIGUES	052.042.251-10	897,71
SERGIO DOS SANTOS MARTINS	25.325.306/0001-49	412,03
SILVANO TAVARES MORAES	861.835.751-00	629,02
SOL AGRICOLA LTDA	09.232.235/0003-45	1.123,71
TATIANE APARECIDA C. BARRA	045.061.016-00	216,69
THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS	12.507.963/0001-65	3.529,40
TOPOAGRO LTDA-ME	20.183.459/0002-66	820,29
VALDEIR TIAGO DE SÁ	060.479.139-97	183,27
VALDENOR BANDEIRA GOMES	612.732.951-53	348,91
VALDILEY DA SILVA ROCHA	925.164.671-68	98,72
VANIA AGGIO PRINCE	048.623.208-56	120,75
VANIA AGGIO PRINCE	048.623.208-56	1.652,69
VERA LOURDES ALEXANDRE DA MOTA	827.165.521-34	208,73
VERA LOURDES ALEXANDRE DA MOTA	827.165.521-34	470,70
VIP MODAS EIRELI-ME	21.415.680/0001-84	916,38
WASLEY ROSA DO NASCIMENTO	962.746.891-68	925,88
WEIGSON DAVID COELHO ASSAD	009.190.313-07	881,59
WEIGSON DAVID COELHO ASSAD	009.190.313-07	160,57
WILLIAN DALGALO	021.826.425-95	961,77
WILMA PEREIRA RODRIGUES	015.536.971-70	395,90
WILTON BARBOSA DOS SANTOS	23.064.195/0001-39	297,15

Ficam os Contribuintes intimados para que no prazo de trinta (30) dias regularize os débitos vencidos conforme valor acima, sob pena de inscrição dos débitos em dívida ativa.

Além disso, caso não seja(m) regularizado(s) o(s) débito(s) no prazo de trinta (30) dias poderá (ão) ser (em) encaminhado(s) à Protesto, com ajuizamento de ação de Execução Fiscal junto ao judiciário, podendo resultar em penhora de bens e condenação em honorários sucumbências, custas e taxas judiciais.

Para regularização fiscal procure a Coletoria Municipal de Lagoa da Confusão - TO, no endereço Avenida Vitorino Panta, s/nº, Quadra 72, Lote 10, CEP: 77.493-000, Telefone: (63) 3364-1574.

Lagoa da Confusão - TO, 29 de Janeiro de 2019.

ADIMILTON DE SOUZA MILHOMEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NOVA OLINDA

LEILÃO Nº 002/2019

A Prefeitura de Nova Olinda, CNPJ/MF: 00.001.602/0001-63, torna público que levará a leilão, no dia 07 de março de 2019, às 09:10, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Goiatins-TO, Centro.

Os seguintes bens móveis. 01 - ONIBUS M BENZ, 1985/1985, AZUL, DIESEL, GWI 6709, CIRCULAÇÃO. 02 - VAN FORGOVAN AGRAL 6000, DIESEL, 2005/2005, BRANCA, PLACA, CIRCULAÇÃO. 03 - VW POLO 1.6, BRANCA, FLEX, 2005/2005, MWA 1015, CIRCULAÇÃO. 04 - CARRETA AGRICOLA I, SUCATA. 05 - ROÇADEIRA HIDRAULICA. Informações: MWD Leilões (63)98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br

Nova Olinda - TO, 14 de Fevereiro de 2019.

Jose Pedro Sobrinho
Prefeito Municipal de Nova Olinda - TO

PALMEIRANTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura de Palmeirante - TO, CNPJ nº 25.064.049/0001-39, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins a Autorização Ambiental (AA) para extração de cascalho na Zona Rural do Município de Palmeirante - TO. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

RECURSOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de materiais diversos de copa, cozinha, brinquedos pedagógicos e de consumo, com abertura das propostas previstas para o dia 1º de março de 2019, às 9h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolandia. Mais informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Osmar Celestino dos Santos
Pregoeiro

RIACHINHO

EXTRATOS DE ATAS

Processo: 008/2019
Pregão SRP: 01.2019
Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados.
Contratante: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO
Contratada: E.F POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP CNPJ: 17.544.865/0001-11
Período: 05/02/2019 a 31/12/2019
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.1003.0000; 04.123.0051.2018.0000; 20.605.0643.2021.0000; 15.451.1007.2049.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Recurso: Tesouro Municipal e Federal
Valor Global: R\$ 224.900,00
Data da ATA: 05/02/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61
Diva Ribeiro de Melo

Processo: 008/2019
Pregão SRP: 01.2019
Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados.
Contratante: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO
Contratada: G A DOS REIS - ME CNPJ: 19.519.428/0001-73
Período: 05/02/2019 a 31/12/2019
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.1003.0000; 04.123.0051.2018.0000; 20.605.0643.2021.0000; 15.451.1007.2049.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Recurso: Tesouro Municipal e Federal
Valor Global: R\$ 392.750,00
Data da ATA: 05/02/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61
Diva Ribeiro de Melo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DAS ATAS

Processo: 004/2019
 Pregão SRP: 01.2019
 Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados.
 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho/TO
 Contratada: E.F. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP CNPJ: 17.544.865/0001-11
 Período: 08/02/2019 a 31/12/2019
 Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2098.0000; 04.244.0126.2102.0000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Recurso: Tesouro Municipal e Federal
 Valor Global: R\$ 16.090,00
 Data da ATA: 08/02/2019
 Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61
 Carmelita Costa Dias

Processo: 004/2019
 Pregão SRP: 01.2019
 Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados.
 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho/TO
 Contratada: G A DOS REIS - ME CNPJ: 19.519.428/0001-73
 Período: 08/02/2019 a 31/12/2019
 Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2098.0000; 04.244.0126.2102.0000.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Recurso: Tesouro Municipal e Federal
 Valor Global: R\$ 145.700,00
 Data da ATA: 08/02/2019
 Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61
 Carmelita Costa Dias

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Riachinho - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizou a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019: Contratação de prestação de serviços assessoria contábil, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 28 de Fevereiro de 2019 às 09h00min. Os editais poderá ser lido e obtido com seus anexos, bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMR, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, situada no prédio do Poder Legislativo Municipal de Riachinho - TO.

Riachinho - TO, 14 de Fevereiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
 Vereador Presidente

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - ADM

ESPÉCIE: Contrato. Órgãos interessados: Secretaria Municipal de Agricultura/Prefeitura Municipal de Sandolândia. Data da assinatura: 13 de Fevereiro de 2019. Vigência: 13 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (Médico Veterinário), para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Sandolândia-TO. Profissional de Medicina Veterinária: Gustavo Henrique Mamede Otto, CPF: 908.697.291-87, Valor do Contrato R\$ 17.906,00. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 201901006 - ADM (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Sandolândia - TO, 14 de Fevereiro de 2019.

Radilson Pereira Lima
 Prefeito municipal

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2019; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente deste município, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 19 de fevereiro de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 28/02/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 15 de Fevereiro de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ: 01.982.131/0002-65, localizado na Rod. TO 080, Km 219, Zona Rural, Município de Caseara, torna público que requereu junto a NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de armazém, silos e secagem de grãos e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Consultores Ambientais do Estado do Tocantins (ASCAM-TO), convoca a todos os Consultores Ambientais que atuam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 25/02/2019 às 14:00 h no auditório do Conselho Deliberativo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa - SEBRAE, Quadra 104 Norte Rua NE 6, nº 158 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-040. Ordem do Dia: 1. Proposta de melhorias nos procedimentos adotados pelo NATURATINS. 2. Assuntos Diversos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

G A DOS REIS, com nome fantasia POSTO RIACHINHO, inscrito no CNPJ nº 19.519.428/0001-73, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão do Licenciamento Ambiental LP, LI e LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, sito à Avenida Jerusalem, 02, Centro, Município Riachinho/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF nº 186.758.671-15, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para desenvolver a atividade de lavagem de veículos, a ser implantado na Rua 02, Lote 04, Distrito Industrial de Colinas-TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Transportadora Recreio LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 17.757.566/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATPC para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotores. A empresa localiza-se na Rodovia BR-153, Km 1102, Sala 01, Rianópolis-GO. O empreendimento se enquadra no Decreto 96.044 de 18/05/1988, Decreto nº 4097 de 23/01/2002, Resoluções ANTT 420 e 701, que dispõem sobre a regulamentação desta atividade e na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.